



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

**EDITAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 234/2025**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E CULTURA**  
**REGIME DE EXECUÇÃO: Indireta**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARIBA, ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, o edital de licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR LOTE**, e nomeia a agente de contratação, **Sra. Josiane Caminhas Ribeiro**, para exercer a função de Pregoeira, de acordo com o **Decreto municipal nº 4.826, de 30 de julho de 2.025**, nos termos da **Lei federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021** e dos **Decretos municipais nº 4.300, de 1º de fevereiro de 2023, nº 4502, de 29 de dezembro de 2023, e 4.573, de 18 de abril de 2024**, assim como nas normas e condições estabelecidas neste instrumento convocatório e anexos, conforme a seguir informado:

**ADVERTÊNCIA:** *A municipalidade de Guariba adverte a todos os licitantes, que não hesitará em penalizar empresas que descumpram o pactuado. Desta forma, solicitamos que as empresas apresentem suas propostas e lances de forma consciente e séria, com a certeza de que poderão entregar os Materiais/Serviços da forma como foi estabelecido no edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos, visando evitar problemas, tanto para a administração pública como para as empresas licitantes.*

**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Tipo de Licitação:** Menor Preço  
**Regime de Execução:** Indireta  
**Critério de Julgamento:** *Menor Preço por Lote*  
**Modo de Disputa:** Aberto  
**Repartição Interessada:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura.  
**Prazo de Validade:** até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

**Dotações Orçamentárias:**  
**02.22.01.13.392.0022.2.021.000.4.4.90.52.**

- **Vínculo:** Geral
- **Classificação Funcional:** material de consumo
- **Fonte de Recursos:** Tesouro, Transferências e Convênios Federais.

**ENDEREÇOS ELETRÔNICOS:**

**Retirada do Edital:** [www.guariba.sp.gov.br](http://www.guariba.sp.gov.br) > Portal da Transparência > Licitação > Editais

**Local da Disputa:** Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 07:30 horas do dia 10/10/2025.**

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 10/10/2025, às 07:30 horas.**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 10/10/2025, a partir das 08:30 horas.**

**REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).**

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de equipamentos e mobiliários permanentes, para a Biblioteca Municipal Dr. José Sadalla, de acordo com as quantidades, especificações e unidades descritas na tabela constante do Termo de Referência do Anexo II, que serão divididos em lotes,

Av. Evaristo Vaz nº 1.190 – Fone: (16)-3251-9422 - CEP 14840-051 – Caixa Postal nº 49  
E-mail: [guariba@guariba.sp.gov.br](mailto:guariba@guariba.sp.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ nº 48.664.304/0001-80**

formados por um ou mais itens, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem do seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

## **2. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

2.1. A presente licitação será realizada na modalidade de pregão eletrônico, de acordo com as disposições dos **artigos 6º, inciso XLI; 28, inciso I; 29, parágrafo único, da Lei federal n.º 14.133/2021.**

2.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço, nos termos do *art. 6º, inciso XLI, da Lei federal n.º 14.133/2021*, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos, quanto às especificações do objeto.

2.3. A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço eletrônico: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), no dia **10 de outubro de 2025, às 08h30min**, podendo as propostas e os documentos serem enviados **até às 07h30 deste mesmo dia**, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília - DF.

2.4. Os bens serão entregues, prontamente, mediante prévia emissão da Ordem de Fornecimento, pelo órgão gerenciador ou órgão participante, para entrega em todas as secretarias municipais interessadas.

2.5. O prazo de vigência do contrato é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos **da Lei federal n.º 14.133/2021.**

2.5.1. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a CONTRATANTE deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

## **2.6 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

2.6.1. Os mobiliários deverão apresentar padrão estético e funcional condizente com o ambiente institucional, priorizando ergonomia, conforto, durabilidade, segurança e adequação ao espaço físico disponível. A entrega deverá ocorrer de forma totalmente montada ou, quando aplicável, com montagem no local por conta da contratada, garantindo pleno funcionamento e usabilidade imediata.

2.6.2. Os requisitos englobam ainda:

2.6.2.1. O fornecimento de todos os acessórios, peças, ferramentas e componentes necessários à **instalação/montagem e uso dos móveis;**

2.6.2.2. O atendimento a normas técnicas brasileiras aplicáveis (ex: NR-17, ABNT NBRs) e às exigências de segurança e qualidade, conforme indicado nas descrições dos itens dentro dos lotes;

2.6.2.3. A apresentação, quando exigida, de catálogo técnico com fotos e informações detalhadas que comprovem a conformidade dos produtos ofertados com o Termo de Referência;

2.6.2.4. A prestação de garantia mínima de **12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação;

2.6.2.5. Suporte pós-venda durante o período de garantia;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ nº 48.664.304/0001-80**

2.6.2.6. A empresa fornecedora dos equipamentos será responsável durante a garantia pela substituição, troca ou reposição dos equipamentos caso apresentem defeitos, avarias ou incompatibilidade com as especificações deste Termo de Referência;

2.6.2.7. Executar a entrega do produto nas condições estipuladas, no prazo e local indicados pela Secretaria/Departamento solicitante em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

2.6.2.8. Comunicar à Administração, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

2.6.2.9. A empresa arcará com todas as despesas relativas ao transporte, descarga e movimentação dos itens até o local indicado pelo Contratante;

2.6.2.10. Realizar a **montagem** dos produtos.

**3. DO CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO NO CERTAME:**

3.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema da plataforma eletrônica, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

3.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

3.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

3.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente, ou por seu representante legal, excluídos a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão gerenciador ou setor competente da Prefeitura, por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

3.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

3.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3.4. O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão disponíveis na plataforma, através do Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ nº 48.664.304/0001-80**

**4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:**

4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados cujo ramo de atividade seja pertinente e compatível ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, constantes deste Edital e seus Anexos e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

4.2. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecido.

4.3. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, enquanto que a não observância destas condições ensejará no sumário *IMPEDIMENTO* da proponente, no referido certame.

4.4. Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo, devendo antes de elaborar suas propostas, ler atentamente o Edital e seus anexos e estar em conformidade com as especificações do Anexo relacionado ao Termo de Referência.

4.5. Como requisito para participação no Pregão Eletrônico a licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descrição constante do Anexo relacionado ao Termo de Referência.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e *Lei federal nº 14.133, de 2021* e nas disposições pertinentes dos *arts. 116 a 122, do Decreto municipal nº 4.300, de 1º de fevereiro de 2023*.

4.7. Como condição para participação no pregão, a licitante assinalará “Sim” ou “Não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.7.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no **art. 3º da Lei Complementar federal nº 123, de 2006**, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus **arts. 42 a 49**;

4.7.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “**Não**” impedirá o prosseguimento no certame;

4.7.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “**Não**” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na **Lei Complementar federal nº 123, de 2006**, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte;

4.7.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.7.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.7.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ nº 48.664.304/0001-80**

4.7.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos **do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;**

4.7.6. Declaração de inexistência de servidor público ou agente político no quadro funcional da empresa licitante.

4.7.7. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo.

**5. DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

5.1. As propostas deverão ser enviadas por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, para realização da sessão pública, observado **o item 6 deste Edital**, quando então poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

5.1.1. Como a fase de habilitação é posterior a fase de propostas e lances, o licitante vencedor encaminhará, por meio do sistema da plataforma eletrônica, os documentos de habilitação, de que tratam o **item 7**, no prazo de 2 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro, sob pena de inabilitação. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante prévia justificativa desde que aceita pelo pregoeiro. (**art. 63, inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021**).

5.1.1.1. Os documentos deverão estar com prazo de validade em vigor na data prevista para realização da sessão pública.

5.1.2. Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser protocolados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços readequada aos preços vencidos pela Licitante.

5.1.3. Os documentos autenticados digitalmente, poderão ser enviadas em cópias simples, juntamente com o certificado de autenticação digital.

5.1.4. Poderão, alternativamente, ser encaminhados via correios por sedex com AR, ou transportadoras, entretanto o Município não irá se responsabilizar por extravios, bem como por envelopes que cheguem fora do prazo estipulado. A empresa deverá enviar o código de rastreamento, a fim de comprovar que a postagem ocorreu dentro do prazo estabelecido no item 5.1.2.

5.1.5. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará na **inabilitação** da Licitante, sem prejuízos das sanções previstas no Edital, podendo o (a) Pregoeiro (a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

5.1.6. O endereço de entrega é o seguinte:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA  
AVENIDA EVARISTO VAZ, Nº 1.190, CENTRO  
GUARIBA - SÃO PAULO.  
CEP: 14.840-051 - CAIXA POSTAL, 49.

5.1.7. O envelope deverá estar com a seguinte identificação:  
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N.º .....  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

**Av. Evaristo Vaz nº 1.190 – Fone: (16)-3251-9422 - CEP 14840-051 – Caixa Postal nº 49**  
**E-mail: guariba@guariba.sp.gov.br**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ nº 48.664.304/0001-80**

AVENIDA EVARISTO VAZ, Nº 1.190, CENTRO  
GUARIBA - SÃO PAULO.  
CEP: 14.840-051 - CAIXA POSTAL, 49.

5.2 O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

5.2.1 O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma do **art. 63, inciso I, da Lei federal nº 14.133, de 2021.**

5.2.2 Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme **art.63, inciso IV, da Lei federal nº 14.133, de 2021.**

5.2.3 O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido **nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006**, como condição para aplicação do disposto no **item 4.7.1 deste edital**, observado o disposto no **art. 4º, § 1º, da Lei federal nº 14.133, de 2021.**

5.2.4 Declaração de observância do limite de **R\$ 4.800.000,00** na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, observado o disposto no **art. 4º, § 2º, da Lei federal nº 14.133, de 2021.**

5.2.5 Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

5.3 Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 2 (duas) horas.

**6. DA PROPOSTA:**

6.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

6.1.1. A proposta deverá ser elaborada de acordo com o “Anexo III – Modelo de Proposta”.

6.2 Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, mediante o preenchimento dos seguintes campos:

6.2.1 Valor unitário e total do item; bem como valor global do lote;

6.2.2 Marca;

6.2.3 Fabricante;

**Av. Evaristo Vaz nº 1.190 – Fone: (16)-3251-9422 - CEP 14840-051 – Caixa Postal nº 49**  
**E-mail: guariba@guariba.sp.gov.br**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ nº 48.664.304/0001-80**

6.2.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a empresa contratada.

6.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.5 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6. As propostas cadastradas no sistema **não devem conter nenhuma identificação da empresa proponente**, visando atender ao princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas, e caso contenha qualquer elemento que possa identifica-lo importará na desclassificação da proposta.

**7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

7.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando os procedimentos dispostos no **item 5 deste Edital**:

**7.1.1. Habilitação Jurídica:**

a) Ato constitutivo:

I. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;

II. Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

III. Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;

IV. Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

V. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br), ou;

VI. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou;

b) Caso o representante legal da empresa, não seja sócio-gerente ou diretor, deverá anexar instrumento público ou particular de procuração, a fim de comprovar os poderes do outorgante.

c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF).

**Av. Evaristo Vaz nº 1.190 – Fone: (16)-3251-9422 - CEP 14840-051 – Caixa Postal nº 49**  
**E-mail: [guariba@guariba.sp.gov.br](mailto:guariba@guariba.sp.gov.br)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ nº 48.664.304/0001-80**

**7.1.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:**

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;
- b) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme **Lei federal nº 12.440, de 07 de julho de 2011**, em vigor;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
- f) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- g) Declaração de cumprimento do disposto no **inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal**, conforme o modelo do **Decreto Federal nº 4.358/2002**.

**7.1.3. Habilitação Econômico-Financeira (art. 69 da Lei federal nº 14.133/2021):**

7.1.3.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados **na forma da lei**, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial do Estado de sua sede ou domicílio ou em outro órgão equivalente, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

7.1.3.1.1. Para ser habilitado o Licitante deverá alcançar o Índice de Liquidez Geral (**ILG**), o Índice de Solvência Geral (**ISG**) e o Índice de Liquidez Corrente (**ILC**) igual ou maior do que **1,00 (um)**, apurados a partir dos dados expressos no Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, pelas fórmulas seguintes:

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante (AC)} + \text{Realizável A Longo Prazo (RLP)}}{\text{Passivo Circulante (PC)} + \text{Passivo Não Circulante (PNC)}}$$

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante (AC)}}{\text{Passivo Circulante (PC)}}$$

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante (PC)} + \text{Passivo Não Circulante (PNC)}}$$



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ nº 48.664.304/0001-80**

7.1.3.1.2. A licitante que não alcançar o índice (ou quaisquer dos índices) acima exigido(s), conforme o caso deverá comprovar que possui **capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo** igual ou superior a **10% (dez por cento)**, nos termos do **§ 4º do art. 69 da Lei federal nº 14.133/2021**, do valor estimado para a contratação ou do item pertinente. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei.

7.1.3.2. Serão considerados e aceitos como **na forma da lei** os balanços patrimoniais e demonstrações contábeis que contenham as seguintes exigências:

7.1.3.2.1. Quando se tratar de sociedades anônimas, o balanço deverá ser publicado em Diário Oficial, ou em jornal de grande circulação editado na localidade em que esteja situada a sede da companhia, observado o **art. 289 da Lei federal nº 6.404/76**, ressalvada a hipótese das empresas enquadradas no **art. 294** daquela legislação, que poderão fazer a sua apresentação em publicação eletrônica, na forma do disposto na **Portaria ME nº 12.071/2021 do Ministério da Economia** e suas sucessivas alterações.

7.1.3.2.2. Quando se tratar de sociedades por cota de responsabilidade limitada (Ltda.), deverá apresentar o balanço patrimonial acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

7.1.3.2.3. Quando se tratar de sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar federal nº 123/2006 – Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte “SIMPLES”: deverá apresentar o Balanço e as Demonstrações Contábeis, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

7.1.3.2.4. Quando se tratar de sociedade constituída a menos de um ano, essa deverá apresentar apenas o balanço de abertura, o qual deverá conter a identificação legível e assinatura do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, bem como, ser devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

7.1.3.2.5. Os documentos referidos no subitem 7.1.3.1., limitar-se-ão ao último exercício social, no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos.

7.1.3.2.6. Caso a escrituração contábil seja na forma eletrônica, deverá estar de acordo com o disposto na Resolução Conselho Federal de Contabilidade (CFC) nº 1.299/2010 e Instrução Normativa nº 107/2008 do Departamento Nacional de Registro de Comércio (DNRC), devendo ser apresentado:

7.1.3.2.6.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis transcritas no Livro Diário Eletrônico, com os respectivos termos de abertura e de encerramento;

7.1.3.2.6.2. Comprovante de entrega da Escrituração Contábil Digital ao SPED Contábil (Recibo de Entrega de Livro Digital), caso a empresa licitante utilize o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), considerando-se as disposições das Instruções Normativas da Receita Federal do Brasil.

7.1.3.2.7. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (art. 3º do Decreto federal nº 8.538/2015).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ nº 48.664.304/0001-80**

7.1.3.3. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento.

**7.1.4. Qualificação Técnica (art. 67 da Lei federal nº 14.133/2021):**

7.1.4.1. Apresentar atestado ou declaração de capacidade técnica pertinente e compatível com o objeto licitado, comprovando a execução dos serviços objeto deste Edital.

7.1.4.1.1. A qualificação técnica consiste no fornecimento de Atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, de que atua no ramo de fornecimento do objeto desta licitação e de que cumpriu, ou vem cumprindo, integralmente e de modo satisfatório contrato anteriormente mantido com o emitente do atestado, a fim de comprovar o fornecimento de objeto similar conforme descrito no termo de referência.

7.1.4.1.2. Só serão considerados válidos os atestados em papel timbrado da entidade expedidora, com identificação do nome e endereço da entidade. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo seu nome, cargo exercido na entidade, estando às informações sujeitas à conferência pela Comissão Municipal de Licitação.

**7.2. DECLARAÇÕES:**

a) Declaração de endereço eletrônico (e-mail) e telefones de contato de acordo com Anexo relacionado à Declaração para Contato;

b) Declaração de responsável para assinatura do Contrato, ou pelo recebimento da Autorização de Fornecimento;

7.2.1. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas na Lei federal nº 14.133/21, conforme art. 155, inciso VIII.

7.3. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.3.1. Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**7.4. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:**

7.4.1. Declarações de habilitação, conforme modelo do ANEXO V, constante neste Edital, que atendam os requisitos abaixo:

a) que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específica;

**Av. Evaristo Vaz nº 1.190 – Fone: (16)-3251-9422 - CEP 14840-051 – Caixa Postal nº 49**  
**E-mail: guariba@guariba.sp.gov.br**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ nº 48.664.304/0001-80**

- c) que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- d) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- e) que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (em cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);
- f) que até a presente data, inexistem fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- g) que os documentos apresentados por meio do sistema eletrônico são autênticos aos originais.
- h) que não possui servidor público ou agente político no quadro funcional da empresa licitante.

7.4.2. Declarações exclusivas para microempresa ou empresa de pequeno porte (ME/EPP), conforme modelo do ANEXO VI, constante neste Edital, que atendam os requisitos abaixo:

a) que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido **nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006**, como condição para aplicação do disposto no **item 5.7.1 deste edital**, observado o disposto no **art. 4º, § 1º, da Lei federal nº 14.133, de 2021**;

b) que em observância do limite de **R\$ 4.800.000,00** na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, observado o disposto no **art. 4º, § 2º, da Lei federal nº 14.133, de 2021**.

**7.4.3.** As licitantes declaradas vencedoras, classificadas e habilitadas, deverão apresentar **no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da solicitação do pregoeiro**, toda a documentação técnica dos mobiliários, de acordo com as especificações e exigências do Termo de Referência, conforme descrito nos itens do lote por ela vencido, sob pena de desclassificação.

7.4.3.1. A não apresentação da Documentação Técnica exigida nos itens do Termo de Referência, dentro do prazo estabelecido, implica a imediata desclassificação da licitante vencedora do lote.

7.4.3.2. O Setor competente terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para analisar se a Documentação Técnica está em conformidade com o solicitado no Edital, emitindo ao final da análise, o parecer sobre a aprovação ou reprovação dos itens.

## **8. DAS VEDAÇÕES:**

8.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

- a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ nº 48.664.304/0001-80**

função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da **Lei federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976**, concorrendo entre si;

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, nos termos do **art. 9º, §1º, da Lei federal nº 14.133, de 2021**.

8.2 O impedimento de que trata a **alínea “a” do item 8.1**, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

8.3 Durante a vigência do contrato é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, de acordo com o disposto no **art. 48, parágrafo único, da Lei federal nº 14.133, de 2021**.

#### **9. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

9.1 No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

9.2 O licitante poderá participar da sessão pública na Internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme **subitem 3.3.2 deste Edital**.

9.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

9.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na Internet.

#### **10. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E DA ETAPA DE LANCES:**

10.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

10.2. Serão desclassificadas as propostas que:

a) contiverem vícios insanáveis;

b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ nº 48.664.304/0001-80**

- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

10.3 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

10.4 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

10.5 As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema eletrônico e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

10.6 Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas, sendo aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com valores unitários e totais, com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula, considerando as quantidades constantes no Anexo do Termo de Referência.

10.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

10.7.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor global por lote, com no máximo duas casas decimais**, sendo desprezadas as demais.

10.7.2. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

10.7.3. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.7.4. Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

10.7.5. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

10.8. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

#### **11. DO MODO DE DISPUTA:**

11.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, observando as regras constantes no **item 9**.

11.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 100,00 (cem reais)**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ nº 48.664.304/0001-80**

11.3 A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.4. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

11.5 Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

11.6. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

11.7. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

11.8. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

11.9. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.

11.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta original.

**12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:**

12.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos **arts. 44 e 45 da Lei Complementar federal nº 123/2006**, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os **subitens 5.2.3 e 5.2.4 deste Edital**.

12.2. Entende-se como empate ficto, para fins da **Lei Complementar federal nº 123/2006**, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até **5% (cinco por cento)** à proposta ou lance de menor valor, quando então serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

12.3. Ocorrendo o empate ficto, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame;

b) se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do **subitem 12.1, deste edital**, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na **alínea “a” deste subitem**.

12.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ nº 48.664.304/0001-80**

realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

12.5. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, e não havendo licitante que atenda ao **subitem 12.1**, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, observado o disposto no **art. 60, da Lei federal nº 14.133, de 2021**:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

c) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

12.6. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação de riscos, nos termos da **Lei federal nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009**.

**13. DA NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO:**

13.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

13.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no **subitem 5.3 deste Edital**.

13.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

13.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

13.5. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

13.6 O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ nº 48.664.304/0001-80**

13.7 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceito pelo pregoeiro.

13.8. Encerradas as negociações e considerada aceitável a oferta de **menor valor**, passará o Pregoeiro ao julgamento da habilitação observando as seguintes diretrizes:

13.8.1. O Pregoeiro deverá efetuar consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, de modo a não admitir a permanência, no certame, de licitante declarada suspensa de participar em licitações, impedida de contratar com a Administração ou declarada inidônea.

13.8.2. Essa verificação será registrada pelo Pregoeiro na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos do processo administrativo respectivo os documentos obtidos por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada.

13.9. **O licitante vencedor, deverá apresentar a proposta/planilha readequada ao novo valor global proposto, aplicando esse percentual em todos os itens.**

**14. DA VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO:**

14.1. Os documentos de habilitação, de que tratam o **item 7**, enviados nos termos do **item 5.1.1**, todos deste edital, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

14.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferido pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

14.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

14.3.1. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [Lei 73/2022, art. 39, §4º](#)):

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e,

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

14.4. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro ou a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

14.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema eletrônico, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

14.6 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ nº 48.664.304/0001-80**

14.7 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

14.8 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

14.9 A beneficiária da **Lei Complementar federal nº 123/2006**, que tenha apresentado a declaração exigida nos **subitens 5.2.3 e 5.2.4** deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

14.10 Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

14.11. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, com as seguintes observações:

- a) ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo ser assinada pelo licitante ou seu representante legal;
- b) conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;
- c) a proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à contratada, se for o caso;
- d) todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a contratada;
- e) os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, valor unitário e valor global em algarismos, na forma do **art. 12º, inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021**;
- f) ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros;
- g) a oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;
- h) a proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ nº 48.664.304/0001-80**

14.12. As certidões que não possuem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão.

14.13. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

**15. DO RECURSO:**

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

15.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.3. Uma vez manifestado o interesse de interpor recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

15.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente, nos termos do **art. 168, da Lei federal nº 14.133, de 2021**.

**16. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO:**

16.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

**17. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

17.1. O pagamento do bem a ser fornecido será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias da entrega, quando solicitado e do recebimento da nota fiscal aprovada pelo agente público responsável pela fiscalização do contrato e pelo Secretário Municipal solicitante.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ nº 48.664.304/0001-80**

17.2. O pagamento será realizado, mediante contra entrega do bem adquirido por compra, através do depósito do respectivo valor em conta corrente da agência bancária previamente informada pelo representante legal da empresa contratada.

17.3. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice do IGPM do período, ou outro índice oficial, que melhor refletir a indexação inflacionária e vier a substituí-lo, e a Administração compensará a empresa contratada com juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, *pro-rata tempore*.

17.4. Serão processadas as retenções tributárias e previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

17.5. A nota fiscal e/ou fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

17.6. O preço será fixo e irrevogável, salvo as condições previstas na **Lei federal nº 14.133/2021**, e suas alterações, podendo haver reequilíbrio econômico e financeiro, desde que solicitado pela empresa interessada e aceito pela Administração municipal, devendo ser apresentados elementos que comprove o aumento dos insumos.

**18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

18.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial ou total do contrato, que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- h) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- i) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- j) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e,
- k) praticar ato lesivo previsto no **art. 5º da Lei federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013**.

18.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no **item 18.1 deste edital** as seguintes sanções:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ nº 48.664.304/0001-80**

a) advertência;

b) multa de no mínimo, 0,5% (cinco décimos por cento) e, máximo, de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

c) suspensão de licitar e impedimento de contratar, no âmbito da Administração Pública deste Município de Guariba, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

18.3. As sanções previstas nas **alíneas “a”, “c” e “d” do item 18.2.** do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na **alínea “b”** do mesmo **item**.

18.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no **item 18.2** do presente Edital.

18.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

18.6. A aplicação das sanções previstas no **item 18.2**, deste Edital, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

18.7. Na aplicação da sanção prevista no **item 18.2, alínea “b”**, do presente Edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.8. Para aplicação das sanções previstas nas **alíneas “c” e “d” do item 18.2** do presente Edital, o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

18.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela Comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

18.10. Serão indeferidas pela Comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

18.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

18.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) pagamento da multa;

**Av. Evaristo Vaz nº 1.190 – Fone: (16)-3251-9422 - CEP 14840-051 – Caixa Postal nº 49**  
**E-mail: guariba@guariba.sp.gov.br**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ nº 48.664.304/0001-80**

c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

18.13. A sanção pelas infrações previstas nas **alíneas “g” e “k” do item 18.1** do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

**19. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:**

19.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio dos seguintes endereços eletrônicos: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), e também pelo e-mail: [pregaoeletronico@guariba.sp.gov.br](mailto:pregaoeletronico@guariba.sp.gov.br).

19.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas, até um dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, por meio dos seguintes endereços eletrônicos: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), e também pelo e-mail: [pregaoeletronico@guariba.sp.gov.br](mailto:pregaoeletronico@guariba.sp.gov.br).

**20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

20.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo **artigo 125 da Lei federal nº 14.133/2021**, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

20.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

20.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente público designado para tal função, conforme o disposto na **Lei federal nº 14.133/2021**.

20.4. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.5. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, do pregão eletrônico: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), e no site deste Município de Guariba: [www.guariba.sp.gov.br](http://www.guariba.sp.gov.br), podendo também ser lido ou obtidas cópias no Setor de Licitação, Atas e Contratos, no andar superior da sede executiva da Prefeitura Municipal de Guariba, na Avenida Evaristo Vaz, nº 1.190, centro, **CEP 14840-051**, Fone: (016) 3251-9422., na cidade de Guariba, Estado de São Paulo.

20.6. Na análise da documentação e no julgamento das propostas comerciais, o pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento jurídico ou técnico de órgãos ou de profissionais especializados.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ nº 48.664.304/0001-80**

20.7. A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

20.8. A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Guariba revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes.

20.9. Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

20.10. Fica eleito o Foro da Comarca de Guariba, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

20.11. Integram este Edital, para todos os fins de direito e efeitos legais, os seguintes anexos:

20.11.1 ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar;

20.11.2 ANEXO II – Termo de Referência;

20.11.3 ANEXO III – Modelo de proposta;

20.11.4 ANEXO IV – Declaração de Contato;

20.11.5 ANEXO V – Declarações para Habilitação;

20.11.6 ANEXO VI – Declarações para Empresas que se enquadram como ME-EPP;

20.11.3 ANEXO VII – Minuta do Contrato;

20.11.3.1- ANEXO LC-01 - Termo de Ciência e de Notificação.

**Guariba (SP)**, 25 de setembro de 2025.

**Francisco Dias Mançano Júnior**  
**Prefeito Municipal de Guariba**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ nº 48.664.304/0001-80**

**ANEXO I**  
**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

O Município de Guariba, Estado de São Paulo, através do órgão gerenciador: a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura, através do Departamento de Cultura diante da necessidade da Biblioteca Pública Municipal Dr. José Sadalla, apresenta:

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:**

A necessidade da presente licitação é a aquisição de mobiliários permanentes, para a Biblioteca Pública Municipal Dr. José Sadalla. Tal aquisição justifica-se pela necessidade da finalização da reforma e adequações no prédio, que seguirá o conceito de 'Biblioteca Viva' que é um espaço cultural que vai além de apenas guardar livros, sendo um ponto de encontro dinâmico e interativo para a comunidade, com foco em programas de incentivo à leitura e acesso a diversas expressões artísticas e informações culturais. Também, levamos em consideração que os bens da 'Biblioteca Municipal Dr. José Sadalla', encontram-se obsoletos e desgastados, seja por ação do tempo ou por eventual dano durante o uso, fato que compromete a utilização, devido a isso justifica-se um novo processo para solicitar os itens necessários para o pleno funcionamento do espaço.

**2. ALINHAMENTO ENTRE CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO**

A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Guariba, de modo que o Departamento de Cultura solicitou a retificação do Plano Anual de 2025, cujo recursos serão oriundos do saldo remanescente da PNAB 2024 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura) criada pela Lei nº 14.399/2022 para fomentar a cultura no Brasil.

**3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

A referida aquisição de mobiliários, têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do **art. 6º, inciso XIII, da Lei federal nº 14.133/2021**.

O prazo de entrega dos produtos será feito em até 10 dias úteis, diretamente ao órgão municipal gerenciador ou aos órgãos participantes do CONTRATADO, no endereço indicado na Autorização de Fornecimento e/ou Ordem de Execução de Serviço, cuja distância é considerada irrelevante, posto que próxima da sede executiva da Prefeitura Municipal de Guariba, no horário das 8 às 11 horas e das 13 às 17 horas, nos dias úteis.

O limite geográfico estabelecido está em consonância com as disposições legais por atender aos princípios da razoabilidade e da economicidade, na medida em que facilita a rapidez e a eficiência das entregas e evita atrasos prejudiciais ao bom andamento dos serviços públicos municipais.

O pagamento do preço ajustado entre as partes será efetuado no prazo de máximo de 30 (trinta) dias da entrega, quando solicitada, conferida e comprovada por agente público designado para a finalidade e, também, do recebimento da nota fiscal e/ou fatura.

A empresa declarada vencedora do certame, deverá atender a todos os requisitos necessários para assinatura do certame, previsto no processo licitatório, para que o Município possa efetuar as contratações necessárias com total segurança jurídica, assim como desenvolver correto gerenciamento dos fornecimentos realizados, em cumprimento ao interesse público com a fiscalização e controle dos gastos públicos, justificando se assim a referida exigência.

O prazo para entrega dos bens nas quantidades e marcas indicadas no instrumento equivalente, será de **10 (dez) dias úteis**, que poderá ser prorrogado, conforme **art. 90 § 1º da Lei federal nº 14.133/21**, mediante solicitação devidamente justificada e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ nº 48.664.304/0001-80**

O pagamento será efetuado mediante depósito bancário em conta corrente informada pela empresa fornecedora, após correta emissão da respectiva nota fiscal e/ou fatura, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

Deverá a licitante vencedora também se comprometer ainda, integralmente, com eventuais danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do agente público especialmente designado.

Toda e qualquer entrega de produtos fora do estabelecido, será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas no Edital.

**4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:**

O quantitativo de mobiliários solicitado foi definido com base em elaboração de projeto, bem como o dimensionamento e melhor distribuição do mobiliário, visando a expansão de atividades culturais, a readequação do espaço físico, a padronização do ambiente com vistas à uniformização da imagem institucional. Dessa forma, a quantidade estimada visa atender com suficiência a demanda existente.

**5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO:**

Conforme pesquisas de mercado realizado para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas do mesmo ramo de atividade do objeto da contratação, desde que dotadas da necessária qualificação, para que os devidos e necessários fornecimentos ocorram de maneira regular e na mais plena conformidade com as disposições legais pertinentes. Sendo que a presente solicitação para contratação de empresa que forneça os itens descritos acima, é a mais vantajosa para a Administração pública sob os aspectos da economicidade, eficiência e qualidade, tendo em vista não se divisar uma alternativa que possa ser mais viável no momento, considerando-se uma série de fatores, como espaço físico suficiente para armazenamento em estoques, prazos de validade e demais quesitos considerados relevantes. Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa com potenciais fornecedores, efetuadas com base no **Decreto Municipal nº 4.328, de 7 de março de 2023**, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Guariba, de que trata o **art. 23, da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**.

**6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

Estima-se para a contratação almejada valor compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no **Decreto Municipal nº 4.328, de 7 de março de 2023**, cujas pesquisas de mercado foram realizadas através dos meios alternativos previstos na **Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, cuja quantidade de consultas atendem, satisfatoriamente, os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da igualdade, da transparência e da probidade administrativa.

**7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

A solução proposta é a contratação de empresa para o fornecimento das quantidades necessárias para o consumo planejado e programado para doze meses, tendo em vista a realização de estudos sobre contratações anteriores, realizadas pela Prefeitura Municipal, se não exatamente iguais, mas no mínimo semelhantes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ nº 48.664.304/0001-80**

**8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:**

Por se tratar de uma licitação com o objetivo de mobiliar a biblioteca, com elaboração de projeto e quantitativos estabelecidos para a compatibilidade do layout, conforme especificações no item 3 do Termo de Referência, a Administração optou pelo não parcelamento dos itens previstos.

**9. RESULTADOS PRETENDIDOS:**

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, e evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais. Espera-se com a presente aquisição o atendimento às necessidades de abastecimento dos órgãos e unidades administrativas desta Municipalidade.

**10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:**

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. A Secretaria responsável indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal dos contratos. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam: a) elaboração de minuta do edital; b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária; c) designação em portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso); d) elaboração de minuta do contrato; e) encaminhamento do processo para análise jurídica; f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados; g) publicação e divulgação do edital e anexos; h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável; i) realização do certame, com suas respectivas etapas; j) realização de empenho; e k) assinatura e publicação do contrato.

**11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

**12. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA**

NOME: Luciano José Mendes  
CARGO: Chefe do Setor de Incentivo Artístico e Cultural

**13. FISCAL DO CONTRATO**

NOME: Paulo Cesar Prado  
CARGO: Assistente Administrativo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ nº 48.664.304/0001-80**

**14. GESTOR DO CONTRATO**

NOME: Alex Santos do Nascimento  
CARGO: Diretor de Difusão Cultural

Luciano José Mendes  
*Chefe do Setor de Incentivo Artístico e Cultura*

Prof. Alex Santos do Nascimento  
*Diretor de Cultura*

Nivaldo Rodrigues Ferreira da Costa  
*Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ nº 48.664.304/0001-80**

**ANEXO II**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

A licitação pretendida tem como objeto aquisição de equipamentos e mobiliários permanentes, para a Biblioteca Municipal Dr. José Sadalla, devendo obedecer às especificações técnicas descritas neste documento, garantindo ergonomia, durabilidade, segurança, conformidade com as normas vigentes (como a NR-17 e demais aplicáveis), e qualidade compatível com o uso contínuo em ambiente institucional.

**2. FUNDAMENTAÇÃO E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

Tal aquisição justifica-se pela necessidade da finalização da reforma e adequações no prédio, que seguirá o conceito de 'Biblioteca Viva' que é um espaço cultural que vai além de apenas guardar livros, sendo um ponto de encontro dinâmico e interativo para a comunidade, com foco em programas de incentivo à leitura e acesso a diversas expressões artísticas e informações culturais. Também, levamos em consideração que os bens da 'Biblioteca Municipal Dr. José Sadalla' encontram-se obsoletos e desgastados, seja por ação do tempo ou por eventual dano durante o uso, fato que compromete a utilização, devido a isso justifica-se um novo processo para solicitar os itens necessários, conforme especificado no Anexo I.

**3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO**

As especificações técnicas dos materiais permanentes deverão respeitar a descrição abaixo:

**ANEXO I**

LOTE 01 – CADEIRAS		
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO
01	30	<b>CADEIRA FIXA</b> CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS, EMPILHÁVEL, COM ESTRUTURA MANUFATURADA EM BARRA REDONDA TREFILADA DE AÇO CARBONO, DE DIÂMETRO EXTERNO MÍNIMO 7/16" (11,11 MM), DO TIPO TRAPEZOIDAL, POSSUINDO INTERLIGAÇÃO DE REFORÇO TRANSVERSAL NA PORÇÃO FRONTAL DA ESTRUTURA, ESTANDO ESTE REFORÇO DISTANTE DO PISO DE MANEIRA TAL QUE NÃO IMPEÇA OU ATRAPALHE OS MOVIMENTOS DOS MEMBROS INFERIORES DO USUÁRIO. ESTRUTURA FIXA COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE POR MEIO DE PINTURA A PÓ NA COR PRETA, ATRAVÉS DO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA, PASSANDO PELOS PROCESSOS DE DESENGRAXE, ESTABILIZAÇÃO, TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E POSTERIOR SECAGEM EM ESTUFA A 200 – 250 °C. A ESTRUTURA TAMBÉM DISPÕE DE SAPATAS PARA ATRITO COM O PISO MANUFATURADAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADAS EM ALTA PRESSÃO QUE PODEM PROMOVER O ENCAIXE LATERAL ENTRE VÁRIAS CADEIRAS, ALINHANDO-AS TRANSVERSALMENTE. ENCOSTO DE COR PRETA, PROVIDO DE DIVERSOS ORIFÍCIOS PARA VENTILAÇÃO DAS COSTAS DO USUÁRIO, POSSIBILITANDO A PERSPIRAÇÃO (TROCA TÉRMICA COM O AMBIENTE) E MANUFATURADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO EM ALTA PRESSÃO, PIGMENTADO, MATERIAL RECICLÁVEL, COM ESPESURA MÍNIMA DE PAREDE DE 3,0 MM. O ENCOSTO É INDEPENDENTE DO ASSENTO E É ENCAIXADO À ESTRUTURA POR DOIS PONTOS, EM SUAS LATERAIS, NA REGIÃO INFERIOR DA PEÇA. ESPALDAR DOTADO DE CURVATURA QUE PROPORCIONA CORRETO APOIO LOMBAR PARA O USUÁRIO (CONFORME PRECONIZADO PELA NR-17). ASPECTOS DIMENSIONAIS MÍNIMOS DO ENCOSTO: LARGURA ÚTIL DO ENCOSTO MÍNIMA DE 450 MM E EXTENSÃO VERTICAL DO ENCOSTO MÍNIMA DE 390 MM. ASSENTO E CONTRA ASSENTO DA MESMA COR DO ENCOSTO, MANUFATURADOS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO EM ALTA PRESSÃO, PIGMENTADO, MATERIAL RECICLÁVEL, SENDO O CONTRA ASSENTO FIXO AO ASSENTO E ÀS PARTES DA ESTRUTURA QUE COMPÕEM A PLATAFORMA DE ASSENTO ATRAVÉS DE ENCAIXE SOB PRESSÃO E PARAFUSOS, DEVIDAMENTE EMBUTIDOS À REFERIDA CONTRA CAPA, NÃO SE APRESENTANDO SALIENTES À SUPERFÍCIE INFERIOR DO CONTRA ASSENTO. ASSENTO COM SUPERFÍCIE APRESENTANDO POUCA CONFORMAÇÃO E BORDA FRONTAL ARREDONDADA, CONFORME DISPOSTO NA NORMA REGULAMENTADORA Nº 17. ASPECTOS DIMENSIONAIS MÍNIMOS DO ASSENTO: LARGURA DE 440 MM E PROFUNDIDADE DE SUPERFÍCIE DE 470 MM. SAPATAS QUE POSSAM PROMOVER A INTERLIGAÇÃO ENTRE CADEIRAS FORMANDO FILEIRAS. ASSENTO, CONTRA ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS EM PP DE MESMA COR.

Av. Evaristo Vaz nº 1.190 – Fone: (16)-3251-9422 - CEP 14840-051 – Caixa Postal nº 49  
E-mail: guariba@guariba.sp.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ nº 48.664.304/0001-80**

		<p><b>DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM CINCO DIAS, A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA EM NOME DO FABRICANTE DO PRODUTO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- CERTIFICADO OU RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELA CGCRE/INMETRO ATESTANDO CONFORMIDADE DE TODOS OS REQUISITOS APLICÁVEIS DA ABNT NBR 13962:2018. EM CASO DE APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO APENAS EMITIDO POR OCP, DEVERÁ SER APRESENTADO O (S) RELATÓRIO(S) DE ENSAIO QUE FUNDAMENTARAM A CERTIFICAÇÃO DO MODELO NA FAMÍLIA DE PRODUTOS;</li><li>- CERTIFICADO DE ROTULAGEM ECOLÓGICA DE PRODUTOS EMITIDO POR OCP ACREDITADO PELO INMETRO CONFORME NORMA ABNT NBR ISO 14020:2002 E ABNT NBR ISO 14024:2004.</li><li>- RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO/CGCRE PARA COMPROVAÇÃO DE RESISTÊNCIA À CORROSÃO POR NÉVOA SALINA DOS ELEMENTOS METÁLICOS (COM SOLDA) PINTADOS, CONFORME NORMA ABNT NBR 17088:2023, PARA EXPOSIÇÃO DE NO MÍNIMO 240 HORAS, COM AVALIAÇÃO DEMONSTRANDO QUE NÃO HOUVE NENHUMA CORROSÃO E NENHUMA ÁREA DE EMPOLAMENTO, CONFORME NORMAS ABNT NBR ISO 4628-3:2022 E ABNT NBR 5841:2015 OU VERSÕES POSTERIORES;</li><li>- RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO (CGCRE) EVIDENCIANDO ADERÊNCIA DA PELÍCULA DE TINTA CONFORME ABNT NBR 11003:2023 OU VERSÃO POSTERIOR, COM RESULTADO X0/Y0 OU GR0, EM FUNÇÃO DA PELÍCULA.</li><li>- CADASTRO TÉCNICO FEDERAL PARA AS ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS DO IBAMA EM NOME DO FABRICANTE DA POLTRONA DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.</li></ul>
02	20	<p><b>CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL</b> CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL PARA TREINAMENTO COM BRAÇOS E PRANCHETA PARA DESTROS (OU CANHOTO) E GRADIL PORTA OBJETOS SOLDADOS À ESTRUTURA ABAIXO DO ASSENTO. ESTRUTURA MANUFATURADA EM AÇO CARBONO TUBULAR DE SEÇÃO CILÍNDRICA, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 22,00 MM, COM ESPESSURA DE PAREDE ENTRE 1,90 E 2,25 MM, DO TIPO QUATRO PÉS, COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE POR MEIO DE PINTURA A PÓ, DE COR PRETA. ESTRUTURA FIXA EQUIPADA COM SAPATAS NA COR PRETA OU DA MESMA COR DA ESTRUTURA, ARTICULADAS PARA EVENTUAIS CORREÇÕES DO PISO. ENCOSTO MANUFATURADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO EM ALTA PRESSÃO, PIGMENTADO, COM TEXTURA, MATERIAL RECICLÁVEL, COM ESPESSURA MÍNIMA DE PAREDE DE 4,0, COM LARGURA MÍNIMA DE 420 MM NA REGIÃO PRÓXIMA DO MEIO DA PEÇA (CORTE NO SENTIDO TRANSVERSAL), EXTENSÃO VERTICAL MÍNIMA DO ENCOSTO DE 300 MM, ESPALDAR DOTADO DE CURVATURA QUE PROPORCIONA CORRETO APOIO LOMBAR PARA O USUÁRIO. GRADIL PORTA OBJETOS EM VERGALHÕES (MÍNIMO 8) MACIÇO DE AÇO CARBONO SOLDADOS ENTRE SI, FORMANDO UMA APARADA PORTA OBJETOS E FUNDIDA À ESTRUTURA ATRAVÉS DE SOLDA MIG/MAG. OS ELEMENTOS PLÁSTICOS DO ENCOSTO TÊM A MESMA COR DA ESTRUTURA E DO GRADIL. ASSENTO MANUFATURADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO EM ALTA PRESSÃO, COM TEXTURA, PIGMENTADO, MATERIAL RECICLÁVEL, DOTADO DE CONTRACAPA INJETADA NO MESMO MATERIAL, FIXADA AO ASSENTO E ÀS PARTES DA ESTRUTURA QUE COMPÕEM A PLATAFORMA DE ASSENTO ATRAVÉS DE ENCAIXE SOB PRESSÃO E PARAFUSOS, DEVIDAMENTE EMBUTIDOS À REFERIDA CONTRACAPA, NÃO SE APRESENTANDO SALIENTES À SUPERFÍCIE INFERIOR DO CONTRA ASSENTO. ASSENTO COM SUPERFÍCIE APRESENTANDO POUCA CONFORMAÇÃO E BORDA FRONTAL ARREDONDADA, APRESENTANDO OS ASPECTOS DIMENSIONAIS DE 430 MM DE LARGURA NA PORÇÃO PRÓXIMA ÀS PATAS DIANTEIRAS DA ESTRUTURA 04 PÉS E PROFUNDIDADE DE SUPERFÍCIE DO ASSENTO DE 470 MM, SENDO ESSAS MEDIDAS ACEITAS COMO MÍNIMAS. OS ELEMENTOS PLÁSTICOS DO ASSENTO TÊM A MESMA COR DA ESTRUTURA. ASSENTO AINDA PROVIDO DE ALMOFADA PARA AMPLIAR CONFORTO DO USUÁRIO, A PARTIR DE ESPUMA FLEXÍVEL DE PU COM REVESTIMENTO DE ASSENTO EM TECIDO TIPO CREPE EM POLIÉSTER OU LAMINADO SINTÉTICO ESPALMADO SOBRE MALHA EM COR A DEFINIR DE ACORDO COM A CARTELA DO FABRICANTE. JUNÇÃO DO ENCOSTO COM A ESTRUTURA COM ACABAMENTO FUNDIDO NO PRÓPRIO ENCOSTO, POR MEIO DE INJEÇÃO EM ALTA PRESSÃO, DE FORMATO CILÍNDRICO E CONFORMADOS PARA PROVÊREM A CURVATURA ADEQUADA PARA CORRETO APOIO LOMBAR. A ESTRUTURAÇÃO DA JUNÇÃO DO ENCOSTO SE DÁ POR MEIO DE DUAS HASTES TUBULARES PARALELAS COMO PROLONGAMENTO DAS PERNAS TRASEIRAS DA ESTRUTURA, SENDO NÃO APARENTES AS PARTES DA ESTRUTURA FIXA QUE FICAM ACIMA DA LINHA DO ASSENTO, TAIS COMO JUNÇÕES DO ENCOSTO, ACABAMENTOS DO ASSENTO, CONTRA ASSENTO E APOIA BRAÇOS, TODAS ESSAS PARTES RECEBEM, ALÉM DO TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE POR MEIO DE PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, ACABAMENTOS POSTERIORES EM POLIPROPILENO INJETADO NA MESMA COR DO ASSENTO E ENCOSTO. APOIA BRAÇOS FIXOS, INJETADOS EM POLIPROPILENO, COM BORDAS ARREDONDAS, APRESENTANDO ESPESSURA MÍNIMA DE 4,0 MM. CONCEITO ESTÉTICO DOS BRAÇOS COMO JUNÇÃO LONGITUDINAL DAS PATAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS, FORMANDO UM ARCO COM O APOIA BRAÇO SUPERIOR E ESTETICAMENTE, INTEGRANDO O DESIGN DO ENCOSTO NA MESMA COR. PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL COM TAMPO MANUFATURADO EM MDP OU MDF COM REVESTIMENTO EM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO AP OU BP, COM ARREMATES E PROTEÇÃO DOS BORDOS ATRAVÉS DE FITA POLIMÉRICA ESTRUTURADA, SENDO O REVESTIMENTO MELAMÍNICO E AS FITAS DE BORDO DE COR PRETA. TAMPO COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 370 MM DE LARGURA TOTAL POR 240 MM DE COMPRIMENTO/PROFUNDIDADE TOTAL, ESPESSURA MÍNIMA DE 14 MM, COM DISPOSITIVO ESCAMOTEÁVEL OU ANTIPÂNICO PARA O TAMPO CONSTRUÍDO EM MATERIAL DE ENGENHARIA SENDO OU TERMOPLÁSTICO INJETADO DE ALTA PERFORMANCE OU LIGA DE ALUMÍNIO INJETADA COM POSTERIOR PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. FIXAÇÃO DO TAMPO AO SISTEMA OU PEÇA DE SUPORTE DA PRANCHETA ATRAVÉS DE NO MÍNIMO 04 PARAFUSOS ATARRAXADOS EM PORCAS DE GARRA OU BUCHAS METÁLICAS INTERNAS INSERTADAS OU ENCRAVADAS NO INTERIOR DO TAMPO</p>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ nº 48.664.304/0001-80**

		<p>EM AGLOMERADO DE MADEIRA.</p> <p><b>DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM CINCO DIAS, A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA EM NOME DO FABRICANTE DO PRODUTO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- O PRODUTO DEVERÁ SER DERIVADO DE UMA FAMÍLIA QUE POSSUA ROTULAGEM ECOLÓGICA DE PRODUTOS COM BASE NAS NORMAS ABNT NBR ISO 14024 E ABNT NBR ISO 14020, EMITIDO POR OCP ACREDITADO PELO INMETRO (CGCRE).</li><li>- RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO/CGCRE PARA COMPROVAÇÃO DE RESISTÊNCIA À CORROSÃO POR NÉVOA SALINA DOS ELEMENTOS METÁLICOS (COM SOLDA) PINTADOS, CONFORME NORMA ABNT NBR 17088:2023, PARA EXPOSIÇÃO DE NO MÍNIMO 240 HORAS, COM AVALIAÇÃO DEMONSTRANDO QUE NÃO HOUVE NENHUMA CORROSÃO E NENHUMA ÁREA DE EMPOLAMENTO, CONFORME NORMAS ABNT NBR ISO 4628-3:2022 E ABNT NBR 5841:2015 OU VERSÕES POSTERIORES;</li><li>- RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO (CGCRE) EVIDENCIANDO ADERÊNCIA DA PELÍCULA DE TINTA CONFORME ABNT NBR 11003:2023 OU VERSÃO POSTERIOR, COM RESULTADO X0/Y0 OU GRO, EM FUNÇÃO DA PELÍCULA.</li><li>- PERDA DE FORÇA DE INDENTAÇÃO À 25%, 40% E 65% DE COMPRESSÃO DO CORPO DE PROVA DE NO MÁXIMO 10% E PERDA DE ESPESURA MÁXIMA DE 10% EM FUNÇÃO DOS TESTES DE FADIGA DINÂMICA CONFORME ABNT NBR 9177:2022 OU VERSÃO POSTERIOR;</li><li>- FATOR DE CONFORTO DERIVADO DAS FORÇAS DE INDENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 2,0 CONFORME ABNT NBR 9176:2016 OU VERSÃO POSTERIOR;</li><li>- CADASTRO TÉCNICO FEDERAL PARA AS ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS DO IBAMA EM NOME DO FABRICANTE DA POLTRONA DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.</li></ul>
03	02	<p><b>CADEIRA GIRATÓRIA</b></p> <p>CADEIRA DE ESCRITÓRIO: GIRATÓRIA OPERACIONAL, NO MÍNIMO DO TIPO B, COM BRAÇOS REGULÁVEIS, CONFORME ABNT NBR 13962/06, COM, NO MÍNIMO, ESPALDAR MÉDIO. OFERTA MÍNIMA DE AJUSTES E FUNCIONALIDADES: AJUSTES E MOVIMENTOS INDEPENDENTES PARA ALTURA DO ASSENTO, RODÍZIOS DE DUPLO GIRO, GIRO DE 360 GRAUS DO ASSENTO/ENCOSTO, ALTURA DOS BRAÇOS, ALTURA DO ENCOSTO, INCLINAÇÃO DO ENCOSTO. ENCOSTO: EM TELA FLEXÍVEL À BASE DE POLIÉSTER, ESTRUTURADO EM QUADRO INJETADO EM RESINA TERMOPLÁSTICO DO ALTO DESEMPENHO, POLIPROPILENO COM ADIÇÃO DE FIBRA DE VIDRO, MATERIAL DE EXCELENTE TENACIDADE E ÓTIMA RESISTÊNCIA MECÂNICA, ALÉM DE SER 100% RECICLÁVEL. O ENCOSTO EM TELA FLEXÍVEL, COM CÉLULAS ABERTAS E PERMEÁVEIS AO AR, FACILITA A PERSPIRAÇÃO, QUE É A TROCA TÉRMICA DO USUÁRIO COM O AMBIENTE, AUMENTANDO O FATOR CONFORTO. OUTRO FATOR IMPORTANTE PROPORCIONADO PELO USO DE TELA FLEXÍVEL NO REVESTIMENTO DO ENCOSTO É QUE ESTE MATERIAL NÃO PROPORCIONA PONTOS DE TENSÃO, DISTRIBUINDO O PESO DO USUÁRIO APLICADO AO ENCOSTO DE MELHOR MANEIRA, POIS A DEFLAÇÃO DA TELA AGE COMO SE ESTE MATERIAL SE MOLDASSE AO CORPO DO USUÁRIO. ENCOSTO COM DUPLA CURVATURA (TRANSVERSAL E SAGITAL) PARA ACOMODAÇÃO DA REGIÃO LOMBAR, SENDO INTERLIGADO AO MECANISMO ATRAVÉS DE UMA LÂMINA (CHAPA DE AÇO, POR MOTIVOS DE MELHOR ESTABILIDADE DO CONJUNTO, NÃO SERÃO ACEITOS TUBOS DE AÇO) COM DOBRAS E/OU NERVURAS DE REFORÇO ESTRUTURAL, COM ESPESURA MÍNIMA DE 6,5 MM E LARGURA MÍNIMA DE 50 MM, COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ E COM ACABAMENTO ATRAVÉS DE COLUNA INJETADA NO MESMO MATERIAL TERMOPLÁSTICO EM ALTA PRESSÃO, COM TEXTURA SUAVE, NÃO CORRUGADO (SANFONADO), SENDO QUE NÃO FICAM APARENTES E NEM ACESSÍVEIS AO USUÁRIO OS PARAFUSOS DE FIXAÇÃO. LARGURA PREDOMINANTE MÍNIMA DA CAPA DA COLUNA DO ENCOSTO DE 80 MM. ENCOSTO PROVIDO DE REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DE CREMALHEIRA INTERNA (AUTOMÁTICO, SEM O USO DE BOTÕES OU MANÍPULOS DE ROSQUEAMENTO), COM, NO MÍNIMO, 10 PONTOS DE PARADA E CURSO VERTICAL DE 60 MM, NO MÍNIMO. ESPALDAR OPERACIONAL, DE ENCOSTO MÉDIO, CUJA EXTENSÃO VERTICAL MÍNIMA É DE 470 MM E LARGURA MÍNIMA DO ENCOSTO NA REGIÃO DO APOIO LOMBAR É DE, NO MÍNIMO, 430 MM. ASSENTO: ESTRUTURADO EM CHASSI DE COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÔMICO DE ESPESURA MÍNIMA DE 12 MM, ESTOFAMENTO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO INJETADA MOLDADA COM MESMAS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E DE DESEMPENHO ESPECIFICADAS PARA O ENCOSTO, DOTADO DE CARENAGEM DE CONTRA CAPA PARA O ASSENTO INJETADA EM POLIPROPILENO QUE PROTEJA TODO O CONTRA ASSENTO E BORDOS. FIXAÇÃO DOS ELEMENTOS AO CHASSI DE ASSENTO ATRAVÉS DE PARAFUSOS E PORCAS GARRAS COM ROSCA MÉTRICA. NÃO SERÁ TOLERADO O USO DE PERFIL DE BORDOS DE PVC PARA ACABAMENTO E OU FIXAÇÃO DA CONTRA CAPA DE ASSENTO. REVESTIMENTO DO ASSENTO EM TECIDO TIPO CREPE, EM POLIÉSTER, EM COR A DEFINIR DE ACORDO COM A CARTELA DO FABRICANTE. LARGURA E PROFUNDIDADE DE SUPERFÍCIE MÍNIMAS DE 460 MM (MEDIÇÃO CONFORME METODOLOGIA PROPOSTA PELA ABNT NBR 13962/06). AJUSTE DE ALTURA DO ASSENTO COM CURSO MÍNIMO VERTICAL DE 110 MM COM MEDIÇÃO REALIZADA CONFORME PROPOSTO PELA ABNT NBR 13962/06. INCLINAÇÃO DO ASSENTO FIXA OU REGULÁVEL, POSSIBILITANDO POSICIONAMENTO ENTRE 0 E -7 GRAUS EM RELAÇÃO À HORIZONTAL. REVESTIMENTO DO ASSENTO EM TECIDO CREPE 100% POLIÉSTER EM COR A DEFINIR DE ACORDO COM A CARTELA DO FABRICANTE. MECANISMO: MECANISMO OPERACIONAL DO TIPO CONTATO PERMANENTE QUE POSSIBILITE, NO MÍNIMO, AJUSTE DE ALTURA DO ASSENTO, AJUSTE DE ALTURA DO ENCOSTO E AJUSTE DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO, DE MANEIRA INDEPENDENTE ENTRE SI. PLATAFORMA DO ASSENTO COM, NO MÍNIMO, OFERTA DE FURAÇÃO MAIS ESPAÇADA CONFORME PADRÃO NACIONAL (160 X 200 MM), PLATAFORMAS COM FURAÇÃO UNIVERSAL SERÃO ACEITAS, PORÉM NÃO SERÃO ACEITAS PLATAFORMAS COM FURAÇÃO MENOS ESPAÇADAS (APENAS 125 X 125 M). TAL PLATAFORMA DEVE SER EXECUTADA EM CHAPA DE</p>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ nº 48.664.304/0001-80**

AÇO CARBONO ESTAMPADA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2,65 MM E FUNDIDA AOS DEMAIS ELEMENTOS ATRAVÉS DE SOLDA DO TIPO MIG/MAG OU ELETROFUSÃO. SUPORTE DO ENCOSTO DO MECANISMO ARTICULADO COM MOLA DE RETORNO AUTOMÁTICO QUE PROPORCIONE O CONTATO PERMANENTE QUANDO O MESMO ESTIVER DESTRAVADO E SISTEMA DE FRENAGEM POR FREIO FRICÇÃO, E O USUÁRIO DEVE SER CAPAZ DE TRAVAR O ENCOSTO EM QUALQUER POSIÇÃO AO LONGO DO CURSO ANGULAR DE INCLINAÇÃO DE 15 GRAUS (MÍNIMO). SUPORTE DO ENCOSTO DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE SER PROVIDO DE CARENAGEM PLÁSTICA DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO INJETADA EM POLIPROPILENO, PORÉM NÃO SER CORRUGADA (SANFONADA), PARA PRESERVAR SEGURANÇA DO USUÁRIO CONTRA ELEMENTOS OCOS, COFORME JÁ ESPECIFICADO SUPRA QUANDO DO DETALHAMENTO DO ENCOSTO E CONTRA ENCOSTO. ELEMENTOS METÁLICOS DO MECANISMO CONSTRUÍDOS EM CHAPA DE AÇO E/OU EXPOSTOS DEVEM APRESENTAR TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE POR MEIO DE PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ, COM TRATAMENTO ANTI FERRUGINOSO E POSTERIOR CURA E POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA. BRAÇOS COM REGULAGEM DE ALTURA, COM ESTRUTURAL VERTICAL MANUFATURADO EM RESINA DE ENGENHARIA DO TIPO NYLON COM FIBRA DE VIDRO OU POLIPROPILENO COM FIBRA DE VIDRO, SENDO A FIBRA ADICIONADA DE, NO MÍNIMO, 30% DA RESINA. CARENAGEM DO BRAÇO INJETADA EM POLIPROPILENO, BEM COMO A ALMA DO APOIA. TAL APOIA BRAÇO DEVE SER INJETADO EM TERMOPLÁSTICO. APOIA BRAÇOS COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 70 MM DE LARGURA E 240 MM DE COMPRIMENTO. AJUSTE DE ALTURA DOS BRAÇOS ACIONADO POR BOTÃO, FRONTAL OU LATERAL, COM MOLA DE AUTO RETORNO, PERMITINDO O AJUSTE EM, NO MÍNIMO, 7 PONTOS DE PARADA. COLUNA: COLUNA PARA AJUSTE DE ALTURA E GIRO DE 360° DO ASSENTO A GÁS, COM CLASSIFICAÇÃO DE QUALIDADE E SEGURANÇA MÍNIMAS CONFORME CLASSE 3 DA NORMA DIN 4550, COM CURSO VERTICAL DE AJUSTE DE, NO MÍNIMO, 110 MM. BASE DE CINCO PATAS EM AÇO CARBONO TUBULAR, COM AS PATAS EM TUBO DE AÇO DE SEÇÃO RETANGULAR OU SEMI OBLONGA, CUJAS DIMENSÕES DO PERFIL TUBULAR SEJAM, NO MÍNIMO, DE 20 X 35 X 1,50 MM SOLDADAS POR MEIO DE SOLDA MIG OU ELETROFUSÃO A DOIS ANÉIS CENTRAIS, UM INFERIOR E OUTRO SUPERIOR, PARA TOTAL ESTABILIZAÇÃO DAS PATAS. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ DE COR PRETA. CAPA PLÁSTICA ÚNICA INJETADA EM POLIPROPILENO DE COR PRETA QUE RECobre TODA A PORÇÃO SUPERIOR DAS PARAS DA BASE. FIXAÇÃO DOS RODÍZIOS ATRAVÉS DE ESTAMPAGEM DAS PAREDES DOS TUBOS DAS PATAS, SEM UTILIZAÇÃO DE BUCHA PLÁSTICA OU SOLDA PARA FIXAÇÃO DOS PINOS. RODÍZIOS: DE DUPLO GIRO DO TIPO "H" COM BANDA DE RODAGEM EM NYLON E DIMENSIONAIS CONFORME O PRECONIZADO PELOS REQUISITOS APLICÁVEIS DA ABNT NBR 13962/06, COM EIXO VERTICAL DE, NO MÍNIMO, 10 MM, COM ANEL ELÁSTICO METÁLICO PARA FIXAÇÃO DO RODÍZIO À BASE SEM O USO DE BUCHA PLÁSTICA OU SOLDA.

**DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM CINCO DIAS, A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA EM NOME DO FABRICANTE DO PRODUTO:**

- CERTIFICADO DE ENSAIO DE PRODUTO EMITIDO POR LABORATÓRIO DE ENSAIOS RBLE ACREDITADO PELO INMETRO PARA A ABNT NBR 13962/06 EM TODOS OS SEUS REQUISITOS.
- LAUDO ERGONÔMICO EM CONFORMIDADE COM REQUISITOS APLICÁVEIS DO SUBITEM 17.3.3 DA NR-17, PORTARIA MTPS 3.751 DE 1990 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, EMITIDO POR PROFISSIONAL ARROLADO EM CONSELHO DE CLASSE, DEVIDAMENTE HABILITADO, CONFORME RESOLUÇÃO CONFEA 437 DE 1999;
- CADEIA DE CUSTÓDIA PARA OS DERIVADOS DE MADEIRA EVENTUALMENTE UTILIZADOS NO PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO PADRÃO CERFLOR OU FSC EMITIDO POR ORGANISMOS DE CERTIFICAÇÃO ACREDITADOS PELOS ORGANISMOS ACREDITADORES/FISCALIZADORES RESPONSÁVEIS;
- RELATÓRIOS DE ENSAIO, EMITIDOS POR LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELA CGCRE/INMETRO, COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS DAS ESPUMAS, CONSTANDO OS SEGUINTE ÍNDICES DE PERFORMANCE:
- FADIGA DINÂMICA DA ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO COM PERDA DE ESPESSURA MÉDIA ENTRE AS FORÇAS DE 25%, 40% E 65% DE, NO MÁXIMO, 4%, CONFORME ABNT NBR 9177/2015.
- RESISTÊNCIA MÉDIA AO RASGAMENTO NO MÍNIMO 1000 N/M - MÉTODO UTILIZADO: ABNT NBR 8516/2015.
- DENSIDADE MÉDIA ENTRE 50 E 55 KG/M<sup>3</sup> - MÉTODO UTILIZADO: ABNT NBR 8537/2015.
- RESILIÊNCIA MÉDIA ENTRE 60% E 65% - MÉTODO UTILIZADO: ABNT NBR 8619/2015.
- DEFORMAÇÃO PERMANENTE MÉDIA À COMPRESSÃO A 50% DE, NO MÁXIMO, 4% - MÉTODO UTILIZADO ABNT NBR 8797/2017.
- DEFORMAÇÃO PERMANENTE MÉDIA À COMPRESSÃO A 75% DE, NO MÁXIMO, 5% - MÉTODO UTILIZADO ABNT NBR 8797/2017.
- DEFORMAÇÃO PERMANENTE MÉDIA À COMPRESSÃO A 90% DE, NO MÁXIMO, 8% - MÉTODO UTILIZADO ABNT NBR 8797/2017.
- EVIDÊNCIA DA RESISTÊNCIA À CORROSÃO DO PROCESSO DE PINTURA, ATRAVÉS DE RELATÓRIO DE ENSAIO, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELA CGCRE/INMETRO, DEMONSTRANDO CONFORMIDADE COM EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA, CONFORME ABNT NBR 8094:1983 POR, PELO MENOS, 500 HORAS, COM AVALIAÇÃO DE CORROSÃO RIO (ABNT NBR ISO 4628-3:2015) E EMPOLAMENTO D0/T0 CONFORME ABNT NBR 5841:2015.
- RELATÓRIO DE ENSAIO, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELA CGCRE/INMETRO, COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS DO TECIDO, DE ACORDO COM AS SEGUINTE NORMAS: ABNT NBR ISO 105-D01:2011 (SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM A SECO), ABNT NBR ISO 105-E04:2014 (SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO E ALCALINO), ABNT NBR ISO 105-E01:2014 (SOLIDEZ DA COR À ÁGUA), ISO 105 X12:2016 (SOLIDEZ DA COR À FRICÇÃO – SECO E ÚMIDO) E AATCC TM 8:2013 (SOLIDEZ DA COR À FRICÇÃO – SECO E ÚMIDO).
- RELATÓRIOS DE ENSAIO, EMITIDOS POR LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELO INMETRO

Av. Evaristo Vaz nº 1.190 – Fone: (16)-3251-9422 - CEP 14840-051 – Caixa Postal nº 49  
E-mail: guariba@guariba.sp.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ nº 48.664.304/0001-80**

		<p>PERTENCENTE À RBLE, COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS DO TECIDO TIPO TELA;          -RESISTÊNCIA À TRAÇÃO EM TECIDOS PLANOS PARA RUPTURA COM RESULTADO DA TRAMA NO SENTIDO TRANSVERSAL DE NO MÍNIMO 50 DAN, CONFORME NORMA ABNT NBR 11912:2016.          -DETERMINAÇÃO DE ESGARÇAMENTO COM RESULTADO MÁXIMO DE 2,00, CONFORME NORMA ABNT NBR 9925:2009;          -DETERMINAÇÃO DA GRAMATURA COM RESULTADO MÍNIMO DE 240 G/M2, CONFORME NORMA ABNT NBR 10591:2008.</p>
04	06	<p>CADEIRA DE USO INDIVIDUAL – CLASSE DIMENSIONAL 3, INDICADO PARA INDIVÍDUOS COM ESTATURA DE 1,19 A 1,42 METROS. CADEIRA INFANTIL COMPOSTA POR CONCHA COM ASSENTO E ENCOSTO EM PEÇA ÚNICA CONFECCIONADA EM POLÍMERO TERMOPLÁSTICO INJETADO (POLIPROPILENO) PIGMENTADO EM ALTA PRESSÃO DO TIPO MONOBLOCO, SUPERFÍCIE DE CONTATO COM O USUÁRIO LISA E ISENTA DE ALOJAMENTOS, CONFORMADA ANATOMICAMENTE, DOTADA DE ABAS LATERAIS ARREDONDADAS, BASE DE FIXAÇÃO DOTADAS DE MONTANTES CIRCULARES COM DIÂMETRO INTERNO MÍNIMO DE 3MM, ESPESSURA MÉDIA DE 4MM EM TODA A EXTENSÃO DA PEÇA. A ESTRUTURA METÁLICA DA CADEIRA É FORMADA POR TUBOS DE AÇO CARBONO, DE SEÇÃO CIRCULAR COM DIÂMETRO DE 7/8" E ESPESSURA DE 1,50MM, SENDO, OS PÉS, SEPARADOS EM FRONTAIS E TRASEIROS, PERTENCENTES A UMA ÚNICA PEÇA DOBRADA EM FORMATO ORGÂNICO UNIDOS ATRAVÉS DE SOLDA, ANGULADOS A 60° (±3°) ENTRE SI. APOIOS EM FORMATO DE "U" CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO CARBONO DE ESPESSURA 1,20MM (#18) SÃO ENCAIXADOS A ESTRUTURA, ANTES DA FIXAÇÃO DA CONCHA, SENDO A CONCHA, FIXADA À ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS PARA MATERIAL PLÁSTICO. PARA ACABAMENTO E FECHAMENTO DOS TUBOS, SÃO INSTALADAS PONTEIRAS INJETADAS EM MATERIAL PLÁSTICO CORRESPONDENTE AO DIÂMETRO DO TUBO. NAS PARTES METÁLICAS DE TODO O CONJUNTO DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI/POLIÉSTER ELETROSTÁTICA LISA/BRILHANTE OU MICRO TEXTURIZADA POLIMERIZADA EM ESTUFA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS. SOLDAS DEVEM POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E HOMOGENEA, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS. DEVEM SER ELIMINADOS RESPINGOS E IRREGULARIDADES DE SOLDA, REBARBAS E ARREDONDAR OS CANTOS AGUDOS. PEÇAS INJETADAS NÃO DEVEM APRESENTAR REBARBAS, FALHAS DE INJEÇÃO OU PARTES CORTANTES. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 350 MM (±10 MM); LARGURA: 435 MM (±10 MM); PROFUNDIDADE: 400 MM (±10 MM); ALTURA: 622 MM (±10 MM).</p> <p><b>DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM CINCO DIAS, A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA EM NOME DO FABRICANTE DO PRODUTO:</b></p> <p>- CERTIFICADO DE CONFORMIDADE EMITIDO POR ORGANISMO CERTIFICADOR (OCP) ACREDITADO PELO INMETRO COMPROVANDO QUE O FABRICANTE TEM SEU PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS, CERTIFICADO PELO MODELO 5 DE CERTIFICAÇÃO, CONFORME NORMAS ABAIXO, ACOMPANHADO DOS SEGUINTE RELATÓRIOS DE ENSAIOS EM NOME DO FABRICANTE: - RESISTENCIA A CORROÇÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA POR 1500 HORAS DE EXPOSIÇÃO - ABNT NBR 17088: 2023 - RESISTENCIA A CORROÇÃO POR EXPOSIÇÃO ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA POR 1.200 HORAS DE EXPOSIÇÃO - ABNT NBR 8095:2015 - RESISTENCIA À CORROÇÃO POR EXPOSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE POR 40 CICLOS - ABNT NBR 8096:1983 - ENSAIO PARA DETERMINAÇÃO DA MASSA DE FOSFATIZAÇÃO ABNT NBR 9209-1986 - DETERMINAÇÃO DA VERIFICAÇÃO DA ESPESSURA DA CAMADA ABNT NBR 10443-2023 - DETERMINAÇÃO DA ADERÊNCIA NBR 11003:2023 - DETERMINAÇÃO DA FLEXIBILIDADE POR MANDRIL CÔNICO ABNT NBR 10545-2014 - DETERMINAÇÃO PARA MEDIÇÃO NÃO DESTRUTIVA DA ESPESSURA DE PELÍCULA SECA ASTM D7091-2022 - DETERMINAÇÃO DA VERIFICAÇÃO DA ADERÊNCIA DA CAMADA ASTM D3359- 2023 - DETERMINAÇÃO DO BRILHO DA SUPERFÍCIE ASTM D523-18 - DETERMINAÇÃO DA DUREZA AO LÁPIS ASTM D3363-2022 - RESISTENCIA DE REVESTIMENTOS ORGÂNICOS PARA EFEITOS DE DEFORMAÇÃO RÁPIDA (IMPACTO) ASTM D 2794/93(REAAPPROVED 2019) – DETERMINAÇÃO EFEITOS DE PRODUTOS QUÍMICOS DOMÉSTICO (ÁGUA FRIA; ÁGUA QUENTE; ÁLCOOL ETÍLICO 50%; VINAGRE; SOLUÇÃO DE SABÃO; SOLUÇÃO DETERGENTE; ÓLEO; KETCHUP; MOSTARDA; CAFÉ; CHÁ; ÓLEO LUBRIFICANTE) ASTM D1308-2020 – AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE ANTIBACTERIANA EM TINTA – JIS Z 2801/2010 (AMENDMENT1:2012) OBS.: SERÃO ACEITOS RELATÓRIOS DE ENSAIO EXECUTADOS DENTRO DE UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES ANTERIORES À DATA DA SOLICITAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA.</p>

LOTE II MÓVEIS MADEIRA		
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO
01	03	<p>ESTANTE COM 09 (NOVE) NICHOS PARA ARMAZENAGEM EM AMBIENTE INFANTIL. - ESTANTE COMPOSTA POR 09 (NOVE) BAÚS AGRUPADOS EM TRÊS LINHAS HORIZONTAIS. OS NICHOS SÃO CONFECCIONADOS EM MATERIAL PLÁSTICO COM FORMATO SEXTAVADO, CONTENDO ABA EXTERNA EM TODA A SUA EXTENSÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 190MM CADA FACE, COM PROFUNDIDADE DE 240MM E VOLUME INTERNO MÍNIMO DE 17 LITROS, MUNIDOS DE TRÊS PONTOS PARA FIXAÇÃO EM</p>

Av. Evaristo Vaz nº 1.190 – Fone: (16)-3251-9422 - CEP 14840-051 – Caixa Postal nº 49  
 E-mail: guariba@guariba.sp.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ nº 48.664.304/0001-80**

		<p>SUA PARTE INFERIOR, COM 11MM DE DIÂMETRO EXTERNO E 4MM DE DIÂMETRO INTERNO; PRATELEIRA DE SUSTENTAÇÃO, TRAVESSA E PEÇAS LATERAIS PRODUZIDAS EM MDP (MEDIUM DENSITY PARTICLEBOARD) COM ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDAS EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO BP NAS DUAS FACES E COM TOPOS ENCABEÇADOS EM FITA DE BORDO DE ESPESSURA MÍNIMA 2MM, EM FITA PVC NA COR E PADRÃO DO REVESTIMENTO, FIXADA PELO PROCESSO DE COLAGEM COM ADESIVO "HOT MELTING", DEVENDO RECEBER ACABAMENTO FRESADO APÓS A COLAGEM, CONFIGURANDO ARREDONDAMENTO DOS BORDOS. A FIXAÇÃO DO PRODUTO É COM SISTEMA DE MONTAGEM MINIFIX, QUE INCLUI BUCHAS EM ZAMAK CRAVADAS NO SUBSTRATO. AS PEÇAS INJETADAS NÃO DEVEM APRESENTAR REBARBAS, FALHAS DE INJEÇÃO OU PARTES CORTANTES. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA: 1250MM (±10MM); PROFUNDIDADE: 555MM (±10MM); ALTURA: 1270MM (±10MM).</p> <p><b>DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM CINCO DIAS, A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA EM NOME DO FABRICANTE DO PRODUTO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- CERTIFICADO DE CONFORMIDADE EMITIDO POR ORGANISMO CERTIFICADOR (OCP) ACREDITADO PELO INMETRO COMPROVANDO QUE O FABRICANTE TEM SEU PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS, CERTIFICADO PELO MODELO 5 DE CERTIFICAÇÃO, CONFORME NORMAS ABAIXO, ACOMPANHADO DOS SEGUINTE RELATÓRIOS DE ENSAIOS EM NOME DO FABRICANTE: - RESISTENCIA A CORROÇÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA POR 1500 HORAS DE EXPOSIÇÃO - ABNT NBR 17088: 2023 - RESISTENCIA A CORROÇÃO POR EXPOSIÇÃO ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA POR 1.200 HORAS DE EXPOSIÇÃO - ABNT NBR 8095:2015 - RESISTENCIA A CORROÇÃO POR EXPOSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE POR 40 CICLOS - ABNT NBR 8096:1983 - ENSAIO PARA DETERMINAÇÃO DA MASSA DE FOSFATIZAÇÃO ABNT NBR 9209-1986 - DETERMINAÇÃO DA VERIFICAÇÃO DA ESPESSURA DA CAMADA ABNT NBR 10443-2023 - DETERMINAÇÃO DA ADERÊNCIA NBR 11003:2023 - DETERMINAÇÃO DA FLEXIBILIDADE POR MANDRIL CÔNICO ABNT NBR 10545-2014 - DETERMINAÇÃO PARA MEDIÇÃO NÃO DESTRUTIVA DA ESPESSURA DE PELÍCULA SECA ASTM D7091-2022 - DETERMINAÇÃO DA VERIFICAÇÃO DA ADERÊNCIA DA CAMADA ASTM D3359- 2023 - DETERMINAÇÃO DO BRILHO DA SUPERFÍCIE ASTM D523-18 - DETERMINAÇÃO DA DUREZA AO LÁPIS ASTM D3363-2022 - RESISTENCIA DE REVESTIMENTOS ORGÂNICOS PARA EFEITOS DE DEFORMAÇÃO RÁPIDA (IMPACTO) ASTM D 2794/93(REAAPPROVED 2019) – DETERMINAÇÃO EFEITOS DE PRODUTOS QUÍMICOS DOMÉSTICO (ÁGUA FRIA; ÁGUA QUENTE; ÁLCOOL ETÍLICO 50%; VINAGRE; SOLUÇÃO DE SABÃO; SOLUÇÃO DETERGENTE; ÓLEO; KETCHUP; MOSTARDA; CAFÉ; CHÁ; ÓLEO LUBRIFICANTE) ASTM D1308-2020 – AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE ANTIBACTERIANA EM TINTA – JIS Z 2801/2010 (AMENDMENT1:2012) OBS.: SERÃO ACEITOS RELATÓRIOS DE ENSAIO EXECUTADOS DENTRO DE UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES ANTERIORES À DATA DA SOLICITAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA.</li><li>- CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA FSC OU CERFLOR EMITIDO POR CERTIFICADORA ACREDITADA EM NOME DO FABRICANTE OU DO LICITANTE.</li><li>- CERTIFICADO DE REGULARIDADE NO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DO IBAMA PARA ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS DENTRO DA VALIDADE EM NOME DO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO.,</li><li>- CASO A EMPRESA LICITANTE NÃO PRODUZA VERTICALMENTE ALGUM ELEMENTO DO PRODUTO ESPECIFICADO NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA, A MESMA DEVERÁ APRESENTAR AS CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS EM NOME DA EMPRESA FABRICANTE, ACOMPANHADAS DE DECLARAÇÃO DE TAL FABRICANTE RECONHECENDO A EMPRESA LICITANTE COMO SUA REVENDEDORA E AGENTE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA O PREGÃO ESPECÍFICO COM ASSINATURA COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO.</li></ul>
02	01	<p>MESA COM TAMPO EM FORMATO FLOR - CLASSE DIMENSIONAL 3, INDICADO PARA INDIVÍDUOS COM ESTATURA DE 1,19 A 1,42 METROS. - MESA COM TAMPO EM FORMATO DE FLOR, POSSUINDO RAIOS COMBINADOS DE 55MM E 245MM (±5MM), CONFECCIONADO EM CHAPA DE MADEIRA Prensada DE MDP (MEDIUM DENSITY PARTICLEBOARD) COM ESPESSURA DE 18MM, ACABAMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO NA FACE INFERIOR E DE ALTA PRESSÃO NA FACE SUPERIOR. FITA DE BORDO PARA O REVESTIMENTO E ACABAMENTO DAS BORDAS EM PVC, COM ESPESSURA DE 2,5MM, NA COR E PADRÃO DO REVESTIMENTO, FIXADA PELO PROCESSO DE COLAGEM COM ADESIVO "HOT MELTING", DEVENDO RECEBER ACABAMENTO FRESADO APÓS A COLAGEM, CONFIGURANDO ARREDONDAMENTO DOS BORDOS. A ESTRUTURA METÁLICA DA MESA É FABRICADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, COLUNAS EM TUBO DE SEÇÃO CIRCULAR COM DIÂMETRO DE 1½" E ESPESSURA MÍNIMA DE 1,50MM, TRAVESSAS EM TUBO DE SEÇÃO CIRCULAR COM DIÂMETRO DE 7/8" COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,50MM, DOBRADAS PARA OBTER FORMATO COMPATÍVEL AO TAMPO, PEÇAS UNIDAS ÀS COLUNAS ATRAVÉS DE SOLDA MIG. A FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA É FEITA POR MEIO DE BUCHAS AMERICANAS E PARAFUSOS ROSÇA MÉTRICA. O FECHAMENTO DOS TUBOS E O CONTATO COM O PISO É ATRAVÉS DE PONTEIRAS INJETADAS EM MATERIAL PLÁSTICO DE ACORDO COM A BITOLA DO TUBO. NAS PARTES METÁLICAS DE TODO O CONJUNTO DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROÇÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER ELETROSTÁTICA LISA/BRILHANTE OU MICRO TEXTURIZADA POLIMERIZADA EM ESTUFA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS. SOLDAS DEVEM POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS. DEVEM SER ELIMINADOS RESPINGOS E IRREGULARIDADES DE SOLDA, REBARBAS E ARREDONDAR OS CANTOS AGUDOS. PEÇAS INJETADAS NÃO DEVEM APRESENTAR REBARBAS, FALHAS DE INJEÇÃO OU PARTES CORTANTES. DIMENSÕES APROXIMADAS: TAMPO LARGURA: 1200</p>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ nº 48.664.304/0001-80**

		<p>MM (±10 MM); TAMPO PROFUNDIDADE: 1105 MM (±10 MM); ALTURA DO TAMPO ATÉ O CHÃO: 590 MM (±10 MM).</p> <p><b>DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM CINCO DIAS, A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA EM NOME DO FABRICANTE DO PRODUTO:</b></p> <p>- CERTIFICADO DE CONFORMIDADE EMITIDO POR ORGANISMO CERTIFICADOR (OCP) ACREDITADO PELO INMETRO COMPROVANDO QUE O FABRICANTE TEM SEU PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS, CERTIFICADO PELO MODELO 5 DE CERTIFICAÇÃO, CONFORME NORMAS ABAIXO, ACOMPANHADO DOS SEGUINTE RELATÓRIOS DE ENSAIOS EM NOME DO FABRICANTE: - RESISTENCIA A CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA POR 1500 HORAS DE EXPOSIÇÃO - ABNT NBR 17088: 2023 - RESISTENCIA A CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA POR 1.200 HORAS DE EXPOSIÇÃO - ABNT NBR 8095:2015 - RESISTENCIA A CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE POR 40 CICLOS - ABNT NBR 8096:1983 - ENSAIO PARA DETERMINAÇÃO DA MASSA DE FOSFATIZAÇÃO ABNT NBR 9209-1986 - DETERMINAÇÃO DA VERIFICAÇÃO DA ESPESSURA DA CAMADA ABNT NBR 10443-2023 - DETERMINAÇÃO DA ADERÊNCIA NBR 11003:2023 - DETERMINAÇÃO DA FLEXIBILIDADE POR MANDRIL CÔNICO ABNT NBR 10545-2014 - DETERMINAÇÃO PARA MEDIÇÃO NÃO DESTRUTIVA DA ESPESSURA DE PELÍCULA SECA ASTM D7091-2022 - DETERMINAÇÃO DA VERIFICAÇÃO DA ADERÊNCIA DA CAMADA ASTM D3359- 2023 - DETERMINAÇÃO DO BRILHO DA SUPERFÍCIE ASTM D523-18 - DETERMINAÇÃO DA DUREZA AO LÁPIS ASTM D3363-2022 - RESISTENCIA DE REVESTIMENTOS ORGÂNICOS PARA EFEITOS DE DEFORMAÇÃO RÁPIDA (IMPACTO) ASTM D 2794/93(REAAPPROVED 2019) – DETERMINAÇÃO EFEITOS DE PRODUTOS QUÍMICOS DOMÉSTICO (AGUA FRIA; AGUA QUENTE; ÁLCOOL ETÍLICO 50%; VINAGRE; SOLUÇÃO DE SABÃO; SOLUÇÃO DETERGENTE; ÓLEO; KETCHUP; MOSTARDA; CAFÉ; CHÁ; ÓLEO LUBRIFICANTE) ASTM D1308-2020 – AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE ANTIBACTERIANA EM TINTA – JIS Z 2801/2010 (AMENDMENT1:2012) OBS.: SERÃO ACEITOS RELATÓRIOS DE ENSAIO EXECUTADOS DENTRO DE UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES ANTERIORES À DATA DA SOLICITAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA.</p> <p>- CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA FSC OU CERFLOR EMITIDO POR CERTIFICADORA ACREDITADA EM NOME DO FABRICANTE OU DO LICITANTE.</p> <p>- CERTIFICADO DE REGULARIDADE NO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DO IBAMA PARA ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS DENTRO DA VALIDADE EM NOME DO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO.,</p> <p>- CASO A EMPRESA LICITANTE NÃO PRODUZA VERTICALMENTE ALGUM ELEMENTO DO PRODUTO ESPECIFICADO NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA, A MESMA DEVERÁ APRESENTAR AS CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS EM NOME DA EMPRESA FABRICANTE, ACOMPANHADAS DE DECLARAÇÃO DE TAL FABRICANTE RECONHECENDO A EMPRESA LICITANTE COMO SUA REVENDEDORA E AGENTE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA O PREGÃO ESPECÍFICO COM ASSINATURA COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO.</p>
03	15	<p><b>ARMÁRIO ALTO</b> - ARMÁRIO ALTO FECHADO COM 01 PRATELEIRA FIXA E 4 MÓVEIS, MEDINDO 800X465X2120MM. TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO COM CHAPA DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP – MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), ESPESSURA DE 25MM, REVESTIDA NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE Prensagem A QUENTE QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA AGLOMERADA, FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL (BP), ORIUNDAS DE MADEIRAS CERTIFICADAS DE REFLORESTAMENTO COM SELO FSC, COM FITA PS DE 2MM EM TODO CONTO, COLADOS AO TAMPO ATRAVÉS DE PROCESSO “HOT MELT”, COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL. CORPO (02 LATERAIS, BASE, FUNDO, E PRATELEIRAS, CONFECCIONADOS COM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP – MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), ESPESSURA DE 15MM REVESTIDA NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE Prensagem A QUENTE QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA AGLOMERADA, FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL (BP), ORIUNDAS DE MADEIRAS CERTIFICADAS DE REFLORESTAMENTO COM SELO FSC, COM FITA DE 1,0MM, COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL. 02 RODAPÉS METÁLICOS CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO CARBONO EM PERFIL U, MEDINDO 20X20MM, COM NIVELADORES INJETADOS EM POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE, COM PARAFUSO ZINCADO. A FIXAÇÃO DAS LATERAIS, BASE E TAMPO FIXADOS POR MEIO DE TAMBOR DE GIRO DE 15MM EM AÇO ZAMAK COM PARAFUSO DE MONTAGEM RÁPIDA M6X20MM, POSSUINDO AINDA CAVILHAS DE MADEIRA DE Ø8X30MM, E DEMAIS PARAFUSOS AUTOATARRACHANTES COM ACABAMENTO BI CROMATIZADO. TODAS AS ESTRUTURAS EM AÇO RECEBEM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO A BASE DE FOSFATO DE ZINCO COM 04 BANHOS QUÍMICOS E QUE A PRÓPRIA INDÚSTRIA POSSUA O EQUIPAMENTO PARA TAL PROCESSO E RECEBEM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA A BASE DE EPOXI E POLIÉSTER FORMANDO UMA CAMADA MÍNIMA 30/40 MICRA DE ESPESSURA, ATENDENDO-SE OS CRITÉRIOS DE PREPARAÇÃO, TRATAMENTO E TEMPO DE CURA RECOMENDADOS PELO FABRICANTE DA TINTA EMPREGADA, DE FORMA QUE O RESULTADO ATENDA AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NAS NORMAS DA ABNT. CORES A ESCOLHA NO CATALOGO DO FABRICANTE.</p> <p><b>DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM CINCO DIAS, A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA EM NOME DO FABRICANTE DO PRODUTO:</b></p> <p>- DECLARAÇÃO DO FABRICANTE PARA REVENDA AUTORIZADA PERANTE O ÓRGÃO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.</p> <p>- LAUDO DE PROFISSIONAL ERGONOMISTA, DEVIDAMENTE ACREDITADO, ATESTANDO QUE O</p>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ nº 48.664.304/0001-80**

		<p>FABRICANTE ATENDE AOS REQUISITOS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17 (ERGONOMIA) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO IBAMA (CERTIFICADO QUE COMPROVA A REGULARIDADE NO CADASTRO DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS), ATESTANDO ASSIM QUE A EMPRESA FABRICANTE ESTÁ REGULARIZADA JUNTO AO IBAMA CÓDIGO 7-4 (FABRICAÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA E MOVEIS) E 3-10 (FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE FERRO, AÇO E DEMAIS METAIS NÃO-FERROSOS COM OU SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE INCLUSIVE GALVANOPLASTIA).</li><li>- CERTIFICADO AMBIENTAL DE CADEIA DE CUSTÓDIA DO FSC, EM NOME DO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO.</li><li>- CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS, EMITIDO POR ORGANISMO CERTIFICADOR DE PRODUTO – OCP – POP.5.027, EM ATENDIMENTO ABNT NBR 17088:2023 – ABNT NBR 8095:2015 – ABNT NBR 8096:1983 ABNT NBR 5841:2015 - ABNT NBR ISO 4628-3:2015 –ABNT NBR 10443:2008 – ABNT NBR 11003:2010 - - ABNT NBR 14847:2002 – ABNT NBR 14951-1:2018 ABNT NBR 15156:2015 – ABNT NBR 15158:2016 – ABNT NBR 15185:2004 – ABNT NBR 9209:1986 - ASTM D 523:2018 - ASTM D 3359:2017 ASTM D 3363:2020 – ASTM D 7091:2021 – ASTM D 2794:2019 – ABNT NBR 10545:2014.</li><li>- RELATÓRIO DE ENSAIO 1200 HS CONFORME NORMA 17088:2023 CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO A NEVOA SALINA – MÉTODOS DE ENSAIO, NBR ISO 4628-3:2015 TINTAS E VERNIZES, COM RESULTADO R1 0, NBR 5841:2015 DETERMINAÇÃO DE GRAU DE EMPOLAMENTO DE SUPERFÍCIES PINTADAS, COM RESULTADO D0/T0.</li><li>- RELATÓRIO DE ENSAIO DO PRODUTO DE NO MÍNIMO, 360 HORAS CONFORME NORMA NBR 8095/2015 – MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO – CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA.</li><li>- RELATÓRIO DE ENSAIO DO PRODUTO DE NO MÍNIMO, 10 CICLOS (240 HS), CONFORME NORMA NBR 8096/1983 – 0,2S – MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE.</li><li>- RELATÓRIO DE ENSAIO DO PRODUTO ABNT NBR 10443:2008 – DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DA PELÍCULA SECA SOBRE SUPERFÍCIES RUGOSAS.</li><li>- RELATÓRIO DE ENSAIO DO PRODUTO ABNT NBR 11003:2010 - DETERMINAÇÃO DE ADERÊNCIA</li><li>- RELATÓRIO DE ENSAIO DO PRODUTO ASTM D 523:2018 – ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DO BRILHO ESPECULAR</li><li>- RELATÓRIO DE ENSAIO DO PRODUTO ASTM D 2794:2019 – ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA A DEFORMAÇÃO (IMPACTO)</li><li>- RELATÓRIO DE ENSAIO DO PRODUTO ASTM D 3359:2017 – ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA ADERÊNCIA DO REVESTIMENTO PELO MÉTODO DA FITA.</li><li>- RELATÓRIO DE ENSAIO DO PRODUTO ASTM D 3363:2020 – ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA DO REVESTIMENTO A DUREZA DO LÁPIS.</li><li>- RELATÓRIO DE ENSAIO DO PRODUTO ASTM D 7091:2021 – ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DA CAMADA.</li><li>- RELATÓRIO DE ENSAIO DO PRODUTO NBR 9209-1986 – PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIES PARA PINTURA – PROCESSO DE FOSFATIZAÇÃO.</li><li>- GARANTIA EXPRESSA DO FABRICANTE DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.</li></ul>
04	03	<p><b>ARMÁRIO ALTO</b> - ARMÁRIO ALTO FECHADO COM 01 PRATELEIRA FIXA E 4 MÓVEIS, MEDINDO 900X465X1600MM. TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO COM CHAPA DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP – MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), ESPESSURA DE 25MM, REVESTIDA NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE Prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL (BP), ORIUNDAS DE MADEIRAS CERTIFICADAS DE REFLORESTAMENTO COM SELO FSC, COM FITA PS DE 2MM EM TODO CONTOURNO, COLADOS AO TAMPO ATRAVÉS DE PROCESSO "HOT MELT", COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL. CORPO (02 LATERAIS, BASE, FUNDO, E PRATELEIRAS, CONFECCIONADOS COM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP – MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), ESPESSURA DE 15MM REVESTIDA NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE Prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL (BP), ORIUNDAS DE MADEIRAS CERTIFICADAS DE REFLORESTAMENTO COM SELO FSC, COM FITA DE 1,0MM, COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL. 02 RODAPÉS METÁLICOS CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO CARBONO EM PERFIL U, MEDINDO 20X20MM, COM NIVELADORES INJETADOS EM POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE, COM PARAFUSO ZINCADO. A FIXAÇÃO DAS LATERAIS, BASE E TAMPO FIXADOS POR MEIO DE TAMBOR DE GIRO DE 15MM EM AÇO ZAMAK COM PARAFUSO DE MONTAGEM RÁPIDA M6X20MM, POSSUINDO AINDA CAVILHAS DE MADEIRA DE Ø8X30MM, E DEMAIS PARAFUSOS AUTOATARRACHANTES COM ACABAMENTO BI CROMATIZADO. TODAS AS ESTRUTURAS EM AÇO RECEBEM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO A BASE DE FOSFATO DE ZINCO COM 04 BANHOS QUÍMICOS E QUE A PRÓPRIA INDÚSTRIA POSSUA O EQUIPAMENTO PARA TAL PROCESSO E RECEBEM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA A BASE DE EPÓXI E POLIÉSTER FORMANDO UMA CAMADA MÍNIMA 30/40 MICRA DE ESPESSURA, ATENDENDO-SE OS CRITÉRIOS DE PREPARAÇÃO, TRATAMENTO E TEMPO DE CURA RECOMENDADOS PELO FABRICANTE DA TINTA EMPREGADA, DE FORMA QUE O RESULTADO ATENDA AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NAS NORMAS DA ABNT. CORES A ESCOLHA NO CATALOGO DO FABRICANTE.</p> <p><b>DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM CINCO DIAS, A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA EM NOME DO FABRICANTE DO PRODUTO:</b></p>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ nº 48.664.304/0001-80**

	<ul style="list-style-type: none"> <li>- DECLARAÇÃO DO FABRICANTE PARA REVENDA AUTORIZADA PERANTE O ÓRGÃO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.</li> <li>- LAUDO DE PROFISSIONAL ERGONOMISTA, DEVIDAMENTE ACREDITADO, ATESTANDO QUE O FABRICANTE ATENDE AOS REQUISITOS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17 (ERGONOMIA) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO.</li> <li>- CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO IBAMA (CERTIFICADO QUE COMPROVA A REGULARIDADE NO CADASTRO DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS), ATESTANDO ASSIM QUE A EMPRESA FABRICANTE ESTÁ REGULARIZADA JUNTO AO IBAMA CÓDIGO 7-4 (FABRICAÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA E MOVEIS) E 3-10 (FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE FERRO, AÇO E DEMAIS METAIS NÃO-FERROSOS COM OU SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE INCLUSIVE GALVANOPLASTIA).</li> <li>- CERTIFICADO AMBIENTAL DE CADEIA DE CUSTÓDIA DO FSC, EM NOME DO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO.</li> <li>- CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS, EMITIDO POR ORGANISMO CERTIFICADOR DE PRODUTO – OCP – POP.5.027, EM ATENDIMENTO ABNT NBR 17088:2023 – ABNT NBR 8095:2015 – ABNT NBR 8096:1983 ABNT NBR 5841:2015 - ABNT NBR ISO 4628-3:2015 –ABNT NBR 10443:2008 – ABNT NBR 11003:2010 - - ABNT NBR 14847:2002 – ABNT NBR 14951-1:2018 ABNT NBR 15156:2015 – ABNT NBR 15158:2016 – ABNT NBR 15185:2004 – ABNT NBR 9209:1986 - ASTM D 523:2018 - ASTM D 3359:2017 ASTM D 3363:2020 – ASTM D 7091:2021 – ASTM D 2794:2019 – ABNT NBR 10545:2014.</li> <li>- RELATÓRIO DE ENSAIO 1200 HS CONFORME NORMA 17088:2023 CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO A NEVOA SALINA – MÉTODOS DE ENSAIO, NBR ISO 4628-3:2015 TINTAS E VERNIZES, COM RESULTADO R10, NBR 5841:2015 DETERMINAÇÃO DE GRAU DE EMPOLAMENTO DE SUPERFÍCIES PINTADAS, COM RESULTADO D0/T0.</li> <li>- RELATÓRIO DE ENSAIO DO PRODUTO DE NO MÍNIMO, 360 HORAS CONFORME NORMA NBR 8095/2015 – MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO – CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA.</li> <li>- RELATÓRIO DE ENSAIO DO PRODUTO DE NO MÍNIMO, 10 CICLOS (240 HS), CONFORME NORMA NBR 8096/1983 – 0,2S – MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE.</li> <li>- RELATÓRIO DE ENSAIO DO PRODUTO ABNT NBR 10443:2008 – DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DA PELÍCULA SECA SOBRE SUPERFÍCIES RUGOSAS.</li> <li>- RELATÓRIO DE ENSAIO DO PRODUTO ABNT NBR 11003:2010 - DETERMINAÇÃO DE ADERÊNCIA</li> <li>- RELATÓRIO DE ENSAIO DO PRODUTO ASTM D 523:2018 – ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DO BRILHO ESPECULAR</li> <li>- RELATÓRIO DE ENSAIO DO PRODUTO ASTM D 2794:2019 – ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA A DEFORMAÇÃO (IMPACTO)</li> <li>- RELATÓRIO DE ENSAIO DO PRODUTO ASTM D 3359:2017 – ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA ADERÊNCIA DO REVESTIMENTO PELO MÉTODO DA FITA.</li> <li>- RELATÓRIO DE ENSAIO DO PRODUTO ASTM D 3363:2020 – ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA DO REVESTIMENTO A DUREZA DO LÁPIS.</li> <li>- RELATÓRIO DE ENSAIO DO PRODUTO ASTM D 7091:2021 – ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DA CAMADA.</li> <li>- RELATÓRIO DE ENSAIO DO PRODUTO NBR 9209-1986 – PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIES PARA PINTURA – PROCESSO DE FOSFATIZAÇÃO.</li> <li>- GARANTIA EXPRESSA DO FABRICANTE DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.</li> </ul>
05	<p>03</p> <p><b>MESA DE REUNIÃO EM FORMATO SEMI OVAL COM TAMPO BIPARTIDO, MEDINDO 3000MM (LARGURA) X 1100MM (PROFUNDIDADE) X 740MM (ALTURA), COM 2 RECORTE PARA CAIXA DE TOMADA.</b> - TAMPO SUPERIOR BIPARTIDO CONFECCIONADO COM CHAPA DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP – MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), ESPESSURA DE 25MM, REVESTIDA NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA AGLOMERADA, FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL (BP), ORIUNDAS DE MADEIRAS CERTIFICADAS DE REFLORESTAMENTO COM SELO FSC, TAMPO RECEBE FITA DE 2MM EM TODO CONTOURNO, ACABAMENTO NAS CORES MADEIRADAS E SOLIDAS, )COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL. O TAMPO POSSUI 2 RECORTE PARA CAIXA DE TOMADAS. FIXAÇÃO À ESTRUTURA POR MEIO DE BUCHAS METÁLICAS (M6) ROSQUEADAS AO TAMPO E PARAFUSOS M6X12. PAINEL FRONTAL CONFECCIONADO COM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MEDIA DENSIDADE (MDP), COM ESPESSURA DE 18MM REVESTIDA NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, COM ACABAMENTO EM FITA PS DE 1MM EM TODO O CONTOURNO DO PAINEL, COLADOS PELO PROCESSO HOT MELT. ESTRUTURA FORMADA POR 03 COLUNAS (PÉS) METÁLICAS COMPOSTAS DE CHAPA CONFORMADAS DE ESPESSURA 0.9MM HORIZONTAL COM DISTÂNCIA ENTRE SI DE 170MM, FORMANDO ASSIM DUTOS PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO. SUPORTE SUPERIOR EM CHAPA CONFORMADA DE 2MM. BASE CONFECCIONADA COM CHAPA DE AÇO CARBONO COM ESPESSURA DE 1.5MM REPUXADA. CALHA DE FECHAMENTO EXTERNO SACÁVEL CONFECCIONADA EM CHAPA METÁLICA 0,9MM DOBRADA. SISTEMA DE UNIÃO ENTRE AS PEÇAS ATRAVÉS DE SOLDA MIG MAG. NIVELADORES COM DIMENSÃO DE 27MM E ALTURA DE 15MM, INJETADAS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM PARAFUSO ZINCADO BRANCO DE 5/16" X 1" SEXTAVADO. PARA FIXAÇÃO DO TAMPO UTILIZA-SE PARAFUSOS M6X12 E PARAFUSOS MINIFIX COM TAMBOR DE GIRO DE 15MM COM PARAFUSO DE MONTAGEM RÁPIDA M6X20 PARA UNIÃO DAS ESTRUTURAS AO PAINEL FRONTAL. 2 CAIXAS DE TOMADAS TAMANHO M, 261MM (LARGURA) X 123MM (PROFUNDIDADE) X 165MM (ALTURA) COM 3 PONTO DE ENERGIA, 2 PONTO DE DADOS E 2 USB/HDMI, MOLDURA COM LATERAIS CONFECCIONADAS EM ALUMÍNIO EXTRUDADO COM FECHAMENTOS PLÁSTICOS INJETADO EM PVC, FIXADOS POR MEIO DE PARAFUSOS AUTOATARRACHANTES. TAMPA BASCULANTE CONFECCIONADA</p>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ nº 48.664.304/0001-80**

		<p>EM ALUMÍNIO EXTRUDADO SEM FECHO TOQUE, COM ABERTURA PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO E ESCOVA PARA PROTEÇÃO DE FIAÇÃO. MOLDURA FIXADA AO TAMPO POR SUPORTES METÁLICOS LATERAIS, FIXADOS POR PARAFUSOS AUTOATARRACHANTES. ESPELHO POSSUI MODULAÇÃO DE TOMADAS E RJ (MODELOS FURUKAWA OU SYSTIMAX), SENDO CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO, FIXADO AO CORPO POR MEIO DE ENCAIXE E ABAS DE DOBRA, POSSIBILITANDO ASSIM A TROCA DO MESMO. RASGOS DISPONÍVEIS PARA ENTRADA USB, HDMI E ENTRADAS DE ÁUDIO E VÍDEO. CORPO CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO COM PASSAGEM DE FIAÇÃO, FIXADO A MOLDURA POR MEIO DE "CLIC", FACILITANDO A MONTAGEM E FUTURAS MANUTENÇÕES. TODAS AS ESTRUTURAS EM AÇO RECEBEM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO A BASE DE FOSFATO DE ZINCO COM 04 BANHOS QUÍMICOS E QUE A PRÓPRIA INDÚSTRIA POSSUA O EQUIPAMENTO PARA TAL PROCESSO E RECEBEM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA A BASE DE EPÓXI E POLIÉSTER FORMANDO UMA CAMADA MÍNIMA 30/40 MICRA DE ESPESSURA, ATENDENDO-SE OS CRITÉRIOS DE PREPARAÇÃO, TRATAMENTO E TEMPO DE CURA RECOMENDADOS PELO FABRICANTE DA TINTA EMPREGADA, DE FORMA QUE O RESULTADO ATENDA AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NAS NORMAS DA ABNT. CORES DISPONÍVEIS NO CATALOGO DO FABRICANTE.</p> <p><b>DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM CINCO DIAS, A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA EM NOME DO FABRICANTE DO PRODUTO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- DECLARAÇÃO DO FABRICANTE PARA REVENDA AUTORIZADA PERANTE O ÓRGÃO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.</li><li>- CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO IBAMA (CERTIFICADO QUE COMPROVA A REGULARIDADE NO CADASTRO DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS), ATESTANDO ASSIM QUE A EMPRESA FABRICANTE ESTÁ REGULARIZADA JUNTO AO IBAMA CÓDIGO 7-4 (FABRICAÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA E MOVEIS) E 3-10 (FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE FERRO, AÇO E DEMAIS METAIS NÃO-FERROSOS COM OU SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE INCLUSIVE GALVANOPLASTIA).</li><li>- LAUDO DE PROFISSIONAL ERGONOMISTA, DEVIDAMENTE ACREDITADO, ATESTANDO QUE O FABRICANTE ATENDE AOS REQUISITOS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17 (ERGONOMIA) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO.</li><li>- CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS, EMITIDO POR ORGANISMO CERTIFICADOR DE PRODUTO – OCP – POP.5.027, EM ATENDIMENTO ABNT NBR 17088:2023 – ABNT NBR 8095:2015 – ABNT NBR 8096:1983 ABNT NBR 5841:2015 - ABNT NBR ISO 4628-3:2015 –ABNT NBR 10443:2008 – ABNT NBR 11003:2010 - - ABNT NBR 14847:2002 – ABNT NBR 14951-1:2018 ABNT NBR 15156:2015 – ABNT NBR 15158:2016 – ABNT NBR 15185:2004 – ABNT NBR 9209:1986 - ASTM D 523:2018 - ASTM D 3359:2017 ASTM D 3363:2020 – ASTM D 7091:2021 – ASTM D 2794:2019 – ABNT NBR 10545:2014.</li><li>- RELATÓRIO DE ENSAIO 1200 HS CONFORME NORMA 17088:2023 CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO A NEVOA SALINA – MÉTODOS DE ENSAIO, NBR ISO 4628-3:2015 TINTAS E VERNIZES, COM RESULTADO R1 0, NBR 5841:2015 DETERMINAÇÃO DE GRAU DE EMPOLAMENTO DE SUPERFÍCIES PINTADAS, COM RESULTADO D0/T0.</li><li>- RELATÓRIO DE ENSAIO DO PRODUTO DE NO MÍNIMO, 360 HORAS CONFORME NORMA NBR 8095/2015 – MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO – CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA.</li><li>- RELATÓRIO DE ENSAIO DO PRODUTO DE NO MÍNIMO, 10 CICLOS (240 HS), CONFORME NORMA NBR 8096/1983 – 0,2S – MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE.</li><li>- RELATÓRIO DE ENSAIO DO PRODUTO ABNT NBR 10443:2008 – DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DA PELÍCULA SECA SOBRE SUPERFÍCIES RUGOSAS.</li><li>- RELATÓRIO DE ENSAIO DO PRODUTO ABNT NBR 11003:2010 - DETERMINAÇÃO DE ADERÊNCIA</li><li>- RELATÓRIO DE ENSAIO DO PRODUTO ASTM D 523:2014 – ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DO BRILHO ESPECULAR</li><li>- RELATÓRIO DE ENSAIO DO PRODUTO ASTM D 2794:2010 – ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA A DEFORMAÇÃO (IMPACTO)</li><li>- RELATÓRIO DE ENSAIO DO PRODUTO ASTM D 3359:2017 – ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA ADERÊNCIA DO REVESTIMENTO PELO MÉTODO DA FITA.</li><li>- RELATÓRIO DE ENSAIO DO PRODUTO ASTM D 3363:2020 – ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA DO REVESTIMENTO A DUREZA DO LÁPIS.</li><li>- RELATÓRIO DE ENSAIO DO PRODUTO ASTM D 7091:2013 – ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DA CAMADA.</li><li>- GARANTIA EXPRESSA DO FABRICANTE DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.</li><li>-CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM A NBR 13966:2008, DA ABNT.</li><li>-CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COMPROVANDO QUE OS MOBILIÁRIOS FORAM DESENVOLVIDOS EM ATENDIMENTO AS NORMAS NBR ISO 14020/2002 E NBR ISO 14024/2004, CONFERINDO A MARCA ABNT DE QUALIDADE AMBIENTAL.</li></ul>
06	01	<p><b>GAVETEIRO VOLANTE COM QUATRO GAVETAS COM RODÍZIO, MEDINDO 460MM (LARGURA) X 450MM (PROFUNDIDADE) X 685MM ALTURA). TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO COM CHAPA DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP – MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), ESPESSURA DE 25MM, REVESTIDA NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE Prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), ORIUNDAS DE MADEIRAS CERTIFICADAS DE REFLORESTAMENTO COM SELO FSC, COM FITA PS DE 2MM EM TODO CONTOURO, COLADOS AO TAMPO ATRAVÉS DE PROCESSO "HOT MELT", ACABAMENTO NA COR SEMELHANTE AO</b></p>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ nº 48.664.304/0001-80**

REVESTIMENTO DO TAMPO, (CORES SOLIDAS E MADEIRADAS), COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL. CORPO (2 LATERAIS, BASE E FUNDO) CONFECCIONADOS COM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP – MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), ESPESSURA DE 15MM, REVESTIDA NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO COM FITA DE 0,5,0MM NA COR SEMELHANTE AO REVESTIMENTO, (CORES SOLIDAS E MADEIRADAS), COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL. 03 FRENTES DE GAVETAS CONFECCIONADAS COM CHAPA DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP – MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), ESPESSURA DE 15MM, REVESTIDA NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, COM FITA PS DE 0,5MM NA COR SEMELHANTE AO REVESTIMENTO, (CORES SOLIDAS E MADEIRADAS), COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL. FUNDO DE GAVETAS EM 3MM. FECHADURA COM ACABAMENTO CROMADO E CILINDRO DE 17MM DE DIÂMETRO. FIXAÇÃO FRONTAL DA FECHADURA E TRAVAMENTO APENAS DA PRIMEIRA GAVETA POR TRAVA DE CHAPA DE AÇO. CONTÉM 02 PEÇAS DE CHAVES COM CAPA PLÁSTICA “ESCAMOTEÁVEL” COM ACABAMENTO PRETO E ROTAÇÃO DE 180°. CORREDIÇA DE 350MM DE COMPRIMENTO CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO COM ROLDANAS EM NYLON DE FÁCIL INSTALAÇÃO E FIXADO ÀS LATERAIS DA GAVETA E DO GAVETEIRO POR MEIO DE PARAFUSOS CHIP CABEÇA CHAPA PHILIPS COM ACABAMENTO BI CROMATIZADO. AS GAVETAS POSSUEM CANAIS, ONDE SÃO ENCAIXADAS AOS TRILHOS, FORMANDO UM SISTEMA DESLIZANTE. RODÍZIOS DUPLOS CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO NA COR PRETA, COM EIXO GIRATÓRIO E BASE DE FIXAÇÃO EM CHAPA ESTAMPADA, FIXADOS AO MÓVEL POR MEIO DE PARAFUSOS AUTO-ATARRAXANTES CABEÇA PANELA. LATERAIS E MONTANTES FIXADOS POR MEIO DE TAMBOR DE GIRO DE 15MM EM AÇO ZAMAK COM PARAFUSO DE MONTAGEM RÁPIDA M6X20MM, POSSUINDO AINDA CAVILHAS DE MADEIRA DE Ø8X30MM, E DEMAIS PARAFUSOS AUTO-ATARRAXANTES COM ACABAMENTO BI CROMATIZADO PUXADORES TIPO “ALÇA” CONFECCIONADOS EM POLÍMERO. TODAS AS ESTRUTURAS EM AÇO RECEBEM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO A BASE DE FOSFATO DE ZINCO COM 04 BANHOS QUÍMICOS E QUE A PRÓPRIA INDÚSTRIA POSSUA O EQUIPAMENTO PARA TAL PROCESSO E RECEBEM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA A BASE DE EPÓXI E POLIÉSTER FORMANDO UMA CAMADA MÍNIMA 30/40 MICRA DE ESPESSURA, ATENDENDO-SE OS CRITÉRIOS DE PREPARAÇÃO, TRATAMENTO E TEMPO DE CURA RECOMENDADOS PELO FABRICANTE DA TINTA EMPREGADA, DE FORMA QUE O RESULTADO ATENDA AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NAS NORMAS DA ABNT. CORES DISPONÍVEIS NO CATALOGO DO FABRICANTE.

**DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM CINCO DIAS, A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA EM NOME DO FABRICANTE DO PRODUTO:**

- DECLARAÇÃO DO FABRICANTE PARA REVENDA AUTORIZADA PERANTE O ÓRGÃO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.
- CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO IBAMA (CERTIFICADO QUE COMPROVA A REGULARIDADE NO CADASTRO DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS), ATESTANDO ASSIM QUE A EMPRESA FABRICANTE ESTÁ REGULARIZADA JUNTO AO IBAMA CÓDIGO 7-4 (FABRICAÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA E MOVEIS) E 3-10 (FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE FERRO, AÇO E DEMAIS METAIS NÃO-FERROSOS COM OU SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE INCLUSIVE GALVANOPLASTIA).
- LAUDO DE PROFISSIONAL ERGONOMISTA, DEVIDAMENTE ACREDITADO, ATESTANDO QUE O FABRICANTE ATENDE AOS REQUISITOS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17 (ERGONOMIA) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO.
- CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS, EMITIDO POR ORGANISMO CERTIFICADOR DE PRODUTO – OCP – POP.5.027, EM ATENDIMENTO ABNT NBR 17088:2023 – ABNT NBR 8095:2015 – ABNT NBR 8096:1983 ABNT NBR 5841:2015 - ABNT NBR ISO 4628-3:2015 – ABNT NBR 10443:2008 – ABNT NBR 11003:2010 - - ABNT NBR 14847:2002 – ABNT NBR 14951-1:2018 ABNT NBR 15156:2015 – ABNT NBR 15158:2016 – ABNT NBR 15185:2004 – ABNT NBR 9209:1986 - ASTM D 523:2018 - ASTM D 3359:2017 ASTM D 3363:2020 – ASTM D 7091:2021 – ASTM D 2794:2019 – ABNT NBR 10545:2014.
- RELATÓRIO DE ENSAIO 1200 HS CONFORME NORMA 17088:2023 CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO A NEVOA SALINA – MÉTODOS DE ENSAIO, NBR ISO 4628-3:2015 TINTAS E VERNIZES, COM RESULTADO R1 0, NBR 5841:2015 DETERMINAÇÃO DE GRAU DE EMPOLAMENTO DE SUPERFÍCIES PINTADAS, COM RESULTADO D0/T0.
- RELATÓRIO DE ENSAIO DO PRODUTO DE NO MÍNIMO, 360 HORAS CONFORME NORMA NBR 8095/2015 – MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO – CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA.
- RELATÓRIO DE ENSAIO DO PRODUTO DE NO MÍNIMO, 10 CICLOS (240 HS), CONFORME NORMA NBR 8096/1983 – 0,2S – MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE.
- RELATÓRIO DE ENSAIO DO PRODUTO ABNT NBR 10443:2008 – DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DA PELÍCULA SECA SOBRE SUPERFÍCIES RUGOSAS.
- RELATÓRIO DE ENSAIO DO PRODUTO ABNT NBR 11003:2010 - DETERMINAÇÃO DE ADERÊNCIA
- RELATÓRIO DE ENSAIO DO PRODUTO ASTM D 523:2014 – ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DO BRILHO ESPECULAR
- RELATÓRIO DE ENSAIO DO PRODUTO ASTM D 2794:2010 – ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA A DEFORMAÇÃO (IMPACTO)
- RELATÓRIO DE ENSAIO DO PRODUTO ASTM D 3359:2017 – ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA ADERÊNCIA DO REVESTIMENTO PELO MÉTODO DA FITA.
- RELATÓRIO DE ENSAIO DO PRODUTO ASTM D 3363:2020 – ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA DO REVESTIMENTO A DUREZA DO LÁPIS.
- RELATÓRIO DE ENSAIO DO PRODUTO ASTM D 7091:2013 – ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA

**Av. Evaristo Vaz nº 1.190 – Fone: (16)-3251-9422 - CEP 14840-051 – Caixa Postal nº 49**  
**E-mail: guariba@guariba.sp.gov.br**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ nº 48.664.304/0001-80**

		<p>ESPESSURA DA CAMADA.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- GARANTIA EXPRESSA DO FABRICANTE DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.</li><li>-CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM A NBR 13966:2008, DA ABNT.</li><li>-CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COMPROVANDO QUE OS MOBILIÁRIOS FORAM DESENVOLVIDOS EM ATENDIMENTO AS NORMAS NBR ISO 14020/2002 E NBR ISO 14024/2004, CONFERINDO A MARCA ABNT DE QUALIDADE AMBIENTAL.</li></ul>
07	02	<p><b>ARMÁRIO TETO FECHADO COM 06 PRATELEIRAS, SENDO 04 MÓVEIS E 02 FIXAS, MEDINDO 2100X900X435MM.</b> - TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO COM CHAPA DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP – MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), ESPESSURA DE 25MM, REVESTIDA NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE Prensagem A QUENTE QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA AGLOMERADA, FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL (BP), ORIUNDAS DE MADEIRAS CERTIFICADAS DE REFLORESTAMENTO COM SELO FSC, COM FITA PS DE 2MM EM TODO CONTO, COLADOS AO TAMPO ATRAVÉS DE PROCESSO “HOT MELT”, COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL. CORPO (02 LATERAIS, BASE, FUNDO E 06 PRATELEIRAS) CONFECCIONADOS COM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP – MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDA NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE Prensagem A QUENTE QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA AGLOMERADA, FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL (BP), ORIUNDAS DE MADEIRAS CERTIFICADAS DE REFLORESTAMENTO COM SELO FSC, COM FITA DE 1,0MM, COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL. - - DUAS PORTAS CONFECCIONADAS COM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP – MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDA NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE Prensagem A QUENTE QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA AGLOMERADA, FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL (BP), ORIUNDAS DE MADEIRAS CERTIFICADAS DE REFLORESTAMENTO COM SELO FSC, COM FITA PS DE 2MM, COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL, PUXADORES METÁLICOS CONFECCIONADOS EM ZAMAK, FECHADURA TAMBOR E 04 DOBRADIÇAS DE 270°. O RODAPÉ METÁLICO É CONFECCIONADO EM TUBO 40X20MM, NIVELADORES INJETADOS EM POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE, COM PARAFUSO ZINCADO BRANCO DE 5/16X1” SEXTAVADO, FIXADO NA BASE COM PARAFUSOS AUTOATARRACHANTES. A FIXAÇÃO DAS LATERAIS, BASE E TAMPO FIXADOS POR MEIO DE TAMBOR DE GIRO DE 15MM EM AÇO ZAMAK COM PARAFUSO DE MONTAGEM RÁPIDA M6X20MM, POSSUINDO AINDA CAVILHAS DE MADEIRA DE Ø8X30MM, E DEMAIS PARAFUSOS AUTOATARRACHANTES COM ACABAMENTO BI CROMATIZADO. TODAS AS ESTRUTURAS EM AÇO RECEBEM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO A BASE DE FOSFATO DE ZINCO COM 04 BANHOS QUÍMICOS E QUE A PRÓPRIA INDÚSTRIA POSSUA O EQUIPAMENTO PARA TAL PROCESSO E RECEBEM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA A BASE DE EPÓXI E POLIÉSTER FORMANDO UMA CAMADA MÍNIMA 30/40 MICRA DE ESPESSURA, ATENDENDO-SE OS CRITÉRIOS DE PREPARAÇÃO, TRATAMENTO E TEMPO DE CURA RECOMENDADOS PELO FABRICANTE DA TINTA EMPREGADA, DE FORMA QUE O RESULTADO ATENDA AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NAS NORMAS DA ABNT. COR A ESCOLHA NO CATALOGO DO FABRICANTE.</p> <p><b>DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM CINCO DIAS, A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA EM NOME DO FABRICANTE DO PRODUTO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- DECLARAÇÃO DO FABRICANTE PARA REVENDA AUTORIZADA PERANTE O ÓRGÃO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.</li><li>- CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO IBAMA (CERTIFICADO QUE COMPROVA A REGULARIDADE NO CADASTRO DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS), ATESTANDO ASSIM QUE A EMPRESA FABRICANTE ESTÁ REGULARIZADA JUNTO AO IBAMA CÓDIGO 7-4 (FABRICAÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA E MOVEIS) E 3-10 (FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE FERRO, AÇO E DEMAIS METAIS NÃO-FERROSOS COM OU SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE INCLUSIVE GALVANOPLASTIA).</li><li>- LAUDO DE PROFISSIONAL ERGONOMISTA, DEVIDAMENTE ACREDITADO, ATESTANDO QUE O FABRICANTE ATENDE AOS REQUISITOS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17 (ERGONOMIA) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO.</li><li>- CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS, EMITIDO POR ORGANISMO CERTIFICADOR DE PRODUTO – OCP – POP.5.027, EM ATENDIMENTO ABNT NBR 17088:2023 – ABNT NBR 8095:2015 – ABNT NBR 8096:1983 ABNT NBR 5841:2015 - ABNT NBR ISO 4628-3:2015 –ABNT NBR 10443:2008 – ABNT NBR 11003:2010 - - ABNT NBR 14847:2002 – ABNT NBR 14951-1:2018 ABNT NBR 15156:2015 – ABNT NBR 15158:2016 – ABNT NBR 15185:2004 – ABNT NBR 9209:1986 - ASTM D 523:2018 - ASTM D 3359:2017 ASTM D 3363:2020 – ASTM D 7091:2021 – ASTM D 2794:2019 – ABNT NBR 10545:2014.</li><li>- RELATÓRIO DE ENSAIO 1200 HS CONFORME NORMA 17088:2023 CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO A NEVOA SALINA – MÉTODOS DE ENSAIO, NBR ISO 4628-3:2015 TINTAS E VERNIZES, COM RESULTADO R1 0, NBR 5841:2015 DETERMINAÇÃO DE GRAU DE EMPOLAMENTO DE SUPERFÍCIES PINTADAS, COM RESULTADO D0/T0.</li><li>- RELATÓRIO DE ENSAIO DO PRODUTO DE NO MÍNIMO, 360 HORAS CONFORME NORMA NBR 8095/2015 – MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO – CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA.</li><li>- RELATÓRIO DE ENSAIO DO PRODUTO DE NO MÍNIMO, 10 CICLOS (240 HS), CONFORME NORMA NBR 8096/1983 – 0,2S – MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE.</li><li>- RELATÓRIO DE ENSAIO DO PRODUTO ABNT NBR 10443:2008 – DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DA</li></ul>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ nº 48.664.304/0001-80**

		<p>PELÍCULA SECA SOBRE SUPERFÍCIES RUGOSAS.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- RELATÓRIO DE ENSAIO DO PRODUTO ABNT NBR 11003:2010 - DETERMINAÇÃO DE ADERÊNCIA</li><li>- RELATÓRIO DE ENSAIO DO PRODUTO ASTM D 523:2018 – ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DO BRILHO ESPECULAR</li><li>- RELATÓRIO DE ENSAIO DO PRODUTO ASTM D 2794:2019 – ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA A DEFORMAÇÃO (IMPACTO)</li><li>- RELATÓRIO DE ENSAIO DO PRODUTO ASTM D 3359:2017 – ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA ADERÊNCIA DO REVESTIMENTO PELO MÉTODO DA FITA.</li><li>- RELATÓRIO DE ENSAIO DO PRODUTO ASTM D 3363:2020 – ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA DO REVESTIMENTO A DUREZA DO LÁPIS.</li><li>- RELATÓRIO DE ENSAIO DO PRODUTO ASTM D 7091:2021 – ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA ESPESURA DA CAMADA.</li><li>- RELATÓRIO DE ENSAIO DO PRODUTO NBR 9209-1986 – PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIES PARA PINTURA – PROCESSO DE FOSFATIZAÇÃO.</li><li>- GARANTIA EXPRESSA DO FABRICANTE DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.</li><li>-CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM A NBR 13961:2010, DA ABNT.</li><li>-CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COMPROVANDO QUE OS MOBILIÁRIOS FORAM DESENVOLVIDOS EM ATENDIMENTO AS NORMAS NBR ISO 14020/2002 E NBR ISO 14024/2004, CONFERINDO A MARCA ABNT DE QUALIDADE AMBIENTAL.</li></ul>
08	01	<p><b>MESA APARADOR PÉ PAINEL COM DISTANCIADOR, MEDINDO 1200(L) X 350(P) X 810MM (A).</b> - TAMPO ENCABEÇADO ESPESURA DE 40MM, SENDO 15MM NO TAMPO PRINCIPAL E ENGROSSADO COM 25MM EM TIRAS DE 100MM LARGURA EM TODO CONTORNO, FIXADOS ENTRE SI POR GRAMPAS, COM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP – MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), REVESTIDA NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE Prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 1mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo “HOT MELT”, acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo, (cores sólidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável. TAMPO FIXADO À ESTRUTURA POR MEIO DE BUCHAS METÁLICAS (M6) ROSQUEADAS AO TAMPO E PARAFUSOS DE MONTAGEM RÁPIDA. PAINEL FRONTAL E PRATELEIRA CONFECCIONADO COM CHAPA DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP – MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), ESPESURA DE 15MM, REVESTIDA NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE Prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 0,5mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo “HOT MELT”, acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo, (cores sólidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável. PÉS LATERAIS CONFECCIONADO COM CHAPA DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP – MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), ESPESURA DE 25MM, REVESTIDA NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE Prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 0,5mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo “HOT MELT”, acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo, (cores sólidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável. NIVELADORES COM DIMENSÃO DE 27MM E ALTURA DE 15MM, INJETADAS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM PARAFUSO ZINCADO BRANCO DE 5/16” X 1” SEXTAVADO E BUCHAS PLÁSTICAS. - POSSUI SUPORTE DISTANCIADOR PARA ELEVAÇÃO DO TAMPO. PARA FIXAÇÃO DO TAMPO UTILIZA-SE BUCHAS METÁLICAS E PARAFUSOS MINIFIX COM TAMBOR DE GIRO DE 15MM COM PARAFUSO DE MONTAGEM RÁPIDA M6X20 PARA UNIÃO DOS PÉS AO PAINEL FRONTAL. CORES DISPONÍVEIS NO CATALOGO DO FABRICANTE.</p> <p><b>DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM CINCO DIAS, A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA EM NOME DO FABRICANTE DO PRODUTO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- DECLARAÇÃO DO FABRICANTE PARA REVENDA AUTORIZADA PERANTE O ÓRGÃO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.</li><li>- LAUDO DE PROFISSIONAL ERGONOMISTA, DEVIDAMENTE ACREDITADO, ATESTANDO QUE O FABRICANTE ATENDE AOS REQUISITOS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17 (ERGONOMIA) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO.</li><li>- CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO IBAMA (CERTIFICADO QUE COMPROVA A REGULARIDADE NO CADASTRO DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS), ATESTANDO ASSIM QUE A EMPRESA FABRICANTE ESTÁ REGULARIZADA JUNTO AO IBAMA CÓDIGO 7-4 (FABRICAÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA E MOVEIS) E 3-10 (FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE FERRO, AÇO E DEMAIS METAIS NÃO-FERROSOS COM OU SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE INCLUSIVE GALVANOPLASTIA).</li><li>- CERTIFICADO AMBIENTAL DE CADEIA DE CUSTÓDIA DO FSC, EM NOME DO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO.</li><li>- GARANTIA EXPRESSA DO FABRICANTE DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.</li></ul>
09	01	<p><b>MESA RETA RETANGULAR COM ESTRUTURA TUBULAR FORMATO TRAVE, MEDINDO 1400X700X740MM.</b></p> <p>-TAMPO CONFECCIONADO EM MDP, ESPESURA DE 25MM, REVESTIDA NAS DUAS FACES COM</p>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ nº 48.664.304/0001-80**

LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE Prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 2mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo "HOT MELT", acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo, (cores sólidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável. - Estrutura com travessas para ligação dos pés laterais, travessas confeccionadas em tubo 40x40x1.2 em aço carbono, fixadas aos pés por meio de parafusos M6x12. Possuem suporte de fixação de tampo confeccionado em chapa de aço carbono dobrada e estampadas com espessura de 1.2mm com acabamento zincado e fixadas as travessas por parafusos autoatarrachantes 4.8x13mm. Pés em formato de trave, confeccionado em tubo 40x40x1.5mm usinado a laser em corpo único. Com suportes de fixação das travessas confeccionados em chapa de aço carbono de 1.5mm. Sistema de união das peças através de solda MIG MAG. SAPATAS niveladoras com altura de 15mm, injetadas em poliuretano de alta densidade, com parafuso zincado branco de 5/16" x 1". Todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possui o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Cores disponíveis no catálogo do fabricante.

**DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM CINCO DIAS, A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA EM NOME DO FABRICANTE DO PRODUTO:**

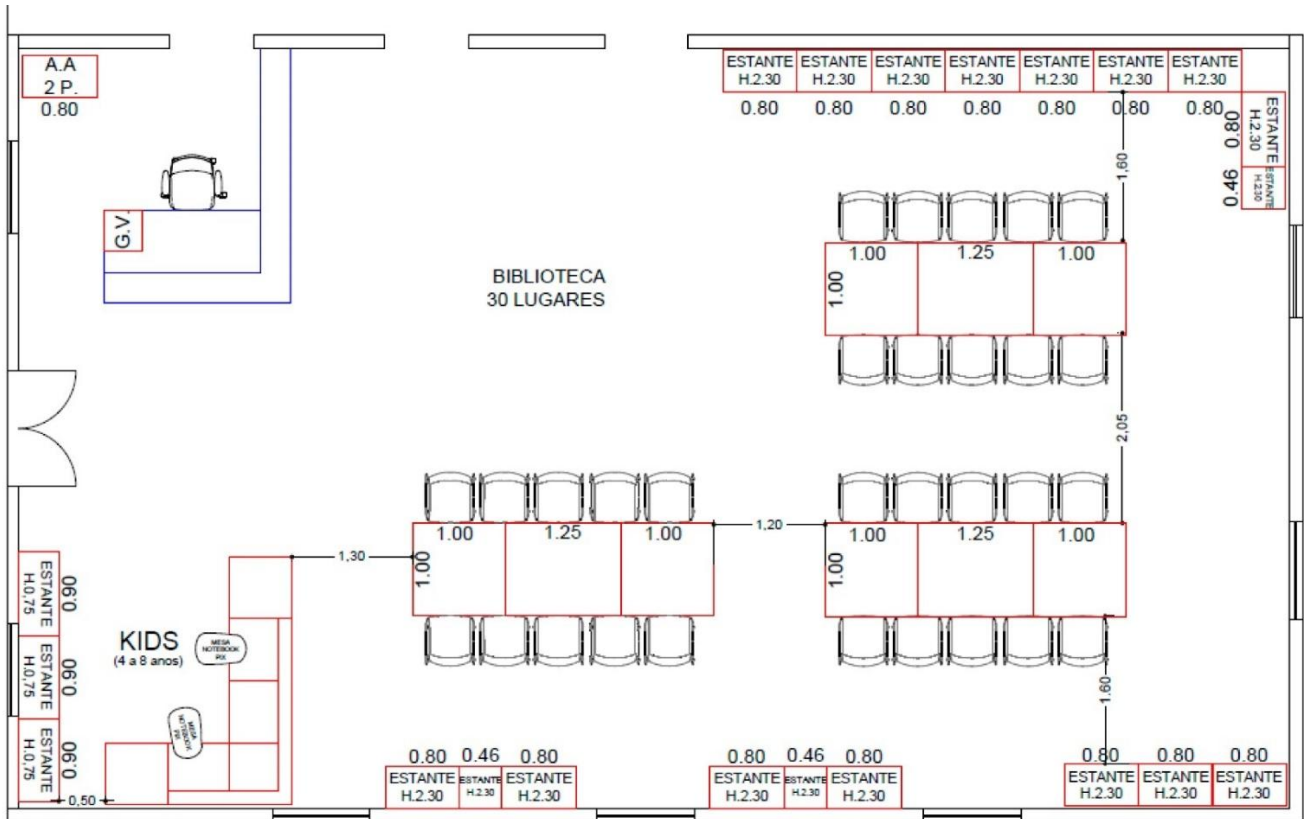
- DECLARAÇÃO DO FABRICANTE PARA REVENDA AUTORIZADA PERANTE O ÓRGÃO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.
- CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO IBAMA (CERTIFICADO QUE COMPROVA A REGULARIDADE NO CADASTRO DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS), ATESTANDO ASSIM QUE A EMPRESA FABRICANTE ESTÁ REGULARIZADA JUNTO AO IBAMA CÓDIGO 7-4 (FABRICAÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA E MOVEIS) E 3-10 (FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE FERRO, AÇO E DEMAIS METAIS NÃO-FERROSOS COM OU SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE INCLUSIVE GALVANOPLASTIA).
- LAUDO DE PROFISSIONAL ERGONOMISTA, DEVIDAMENTE ACREDITADO, ATESTANDO QUE O FABRICANTE ATENDE AOS REQUISITOS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17 (ERGONOMIA) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO.
- CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS, EMITIDO POR ORGANISMO CERTIFICADOR DE PRODUTO – OCP – POP.5.027, EM ATENDIMENTO ABNT NBR 17088:2023 – ABNT NBR 8095:2015 – ABNT NBR 8096:1983 ABNT NBR 5841:2015 – ABNT NBR ISO 4628-3:2015 – ABNT NBR 10443:2008 – ABNT NBR 11003:2010 – ABNT NBR 14847:2002 – ABNT NBR 14951-1:2018 ABNT NBR 15156:2015 – ABNT NBR 15158:2016 – ABNT NBR 15185:2004 – ABNT NBR 9209:1986 - ASTM D 523:2018 - ASTM D 3359:2017 ASTM D 3363:2020 – ASTM D 7091:2021 – ASTM D 2794:2019 – ABNT NBR 10545:2014.
- RELATÓRIO DE ENSAIO 1200 HS CONFORME NORMA 17088:2023 CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO A NEVOA SALINA – MÉTODOS DE ENSAIO, NBR ISO 4628-3:2015 TINTAS E VERNIZES, COM RESULTADO R1 0, NBR 5841:2015 DETERMINAÇÃO DE GRAU DE EMPOLAMENTO DE SUPERFÍCIES PINTADAS, COM RESULTADO D0/T0.
- RELATÓRIO DE ENSAIO DO PRODUTO DE NO MÍNIMO, 360 HORAS CONFORME NORMA NBR 8095/2015 – MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO – CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA.
- RELATÓRIO DE ENSAIO DO PRODUTO DE NO MÍNIMO, 10 CICLOS (240 HS), CONFORME NORMA NBR 8096/1983 – 0,2S – MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE.
- RELATÓRIO DE ENSAIO DO PRODUTO ABNT NBR 10443:2008 – DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DA PELÍCULA SECA SOBRE SUPERFÍCIES RUGOSAS.
- RELATÓRIO DE ENSAIO DO PRODUTO ABNT NBR 11003:2010 - DETERMINAÇÃO DE ADERÊNCIA
- RELATÓRIO DE ENSAIO DO PRODUTO ASTM D 523:2014 – ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DO BRILHO ESPECULAR
- RELATÓRIO DE ENSAIO DO PRODUTO ASTM D 2794:2010 – ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA A DEFORMAÇÃO (IMPACTO)
- RELATÓRIO DE ENSAIO DO PRODUTO ASTM D 3359:2017 – ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA ADERÊNCIA DO REVESTIMENTO PELO MÉTODO DA FITA.
- RELATÓRIO DE ENSAIO DO PRODUTO ASTM D 3363:2020 – ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA DO REVESTIMENTO A DUREZA DO LÁPIS.
- RELATÓRIO DE ENSAIO DO PRODUTO ASTM D 7091:2013 – ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DA CAMADA.
- GARANTIA EXPRESSA DO FABRICANTE DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ nº 48.664.304/0001-80**

**LAYOUT DO PROJETO DA BIBLIOTECA**

**SALÃO PRINCIPAL**

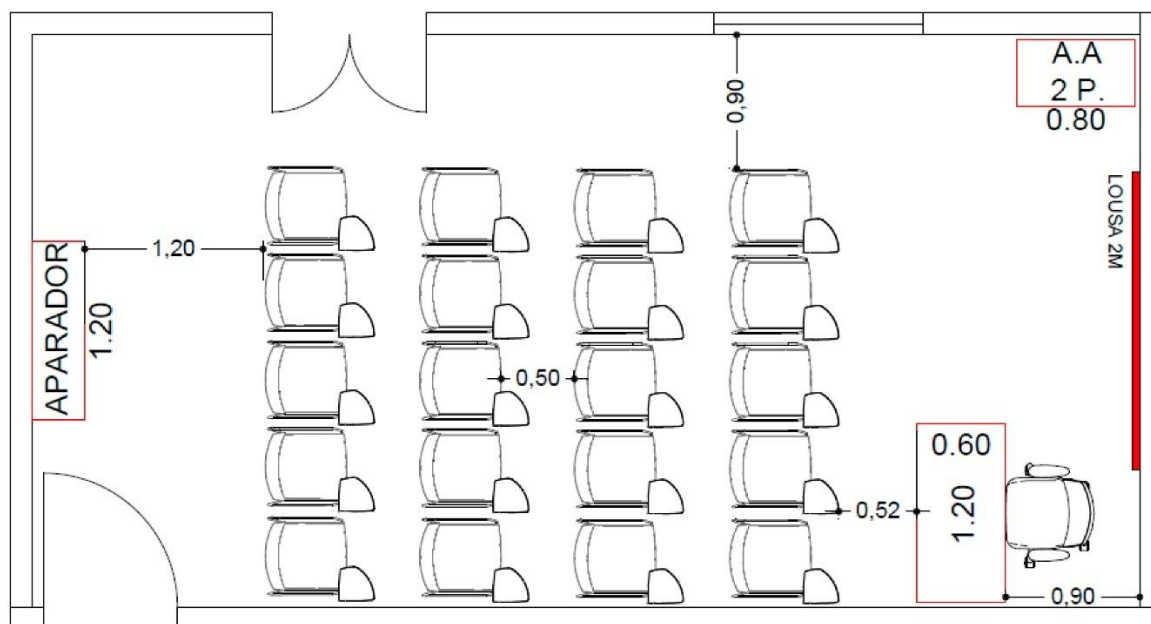


BIBLIOTECA MUNICIPAL GUARIBA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ nº 48.664.304/0001-80**

**SALA ANEXA AO SALÃO PRINCIPAL DA BIBLIOTECA**



SALA 1 - OPÇÃO 1  
20 LUGARES

**4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

A solução proposta é a contratação de empresa para o fornecimento das quantidades necessárias para mobiliar a Biblioteca Pública Municipal Dr. José Sadalla, tendo os quantitativos definidos com base em elaboração de projeto, tendo em vista a realização de estudos sobre contratações anteriores, realizadas pela Prefeitura Municipal, se não exatamente iguais, mas no mínimo semelhantes.

**5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os mobiliários deverão apresentar padrão estético e funcional condizente com o ambiente institucional, priorizando ergonomia, conforto, durabilidade, segurança e adequação ao espaço físico disponível. A entrega deverá ocorrer de forma totalmente montada ou, quando aplicável, com montagem no local por conta da contratada, garantindo pleno funcionamento e usabilidade imediata.

Os requisitos englobam ainda:

- O fornecimento de todos os acessórios, peças, ferramentas e componentes necessários à **instalação/montagem e uso dos móveis;**

Av. Evaristo Vaz nº 1.190 – Fone: (16)-3251-9422 - CEP 14840-051 – Caixa Postal nº 49  
E-mail: [guariba@guariba.sp.gov.br](mailto:guariba@guariba.sp.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ nº 48.664.304/0001-80**

- O atendimento a normas técnicas brasileiras aplicáveis (ex: NR-17, ABNT NBRs) e às exigências de segurança e qualidade;
- A apresentação, quando exigida, de **catálogo técnico com fotos** e informações detalhadas que comprovem a conformidade dos produtos ofertados com o Termo de Referência;
- A prestação de garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação;
- Suporte pós-venda durante o período de garantia;
- A empresa fornecedora dos equipamentos será responsável durante a garantia pela substituição, troca ou reposição dos equipamentos caso apresentem defeitos, avarias ou incompatibilidade com as especificações deste Termo de Referência;
- Executar a entrega do produto nas condições estipuladas, no prazo e local indicados pela Secretaria/Departamento solicitante em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- Comunicar à Administração, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- A empresa arcará com todas as despesas relativas ao transporte, descarga e movimentação dos itens até o local indicado pelo Contratante;
- Realizar a **montagem** dos produtos.

## **6. EXECUÇÃO DO OBJETO**

- Os aparelhos deverão ser entregues na Biblioteca Pública Municipal “Dr. José Sadalla”.
- A contratada terá um prazo de até 10 (dez) dias úteis para entrega, contados do primeiro dia útil subsequente àquele do recebimento da Ordem de compra, que poderá ser feita por correio eletrônico.
- Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, dependerá da verificação da qualidade e características que serão inspecionadas por cada setor/departamento requisitante. Em casos de rejeição pela Contratante, deverão ser substituídos no prazo de **10 dias úteis**, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- Os produtos deverão estar devidamente embalados, em sua embalagem original, conforme praxe do fabricante, de modo que proporcione proteção durante o transporte e o armazenamento. Na embalagem deverão constar quantidade e peso líquido, bem como as demais informações exigidas na legislação em vigor.
- O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ nº 48.664.304/0001-80**

**7. GESTÃO DO CONTRATO**

A contratante terá as seguintes responsabilidades:

- Acompanhar a entrega do produto e execução da instalação/montagem na data e horário estipulados;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço com as especificações constantes no termo de referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- Efetuar o pagamento no prazo previsto;

**8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO**

- O pagamento será efetuado, no prazo de 30 (trinta) dias corridos da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE, observando-se ainda que:
- O pagamento será efetuado na conta corrente da CONTRATADA através de Ordem Bancária.
- A CONTRATADA deverá emitir uma nota fiscal com os dados constantes da Ordem de compra.

**9. FORMAS E CRITERIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

A seleção do fornecedor será feita através de licitação na modalidade de pregão eletrônico mediante contrato para fornecimento dos mobiliários.

**10. ESTIMATIVAS DE VALOR:**

Estima-se para a contratação almejada valor compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 4.328, de 7 de março de 2023, cujas pesquisas de mercado foram realizadas através dos meios alternativos previstos na Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cuja quantidade de consultas atendem, satisfatoriamente, os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da igualdade, da transparência e da probidade administrativa. Conforme arquivo anexo.

**11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As Dotações Orçamentárias, foram previstas e informadas pelo Departamento de Contabilidade, conforme relação anexa.

**12. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas no instrumento contratual e pela verificação de quaisquer das situações previstas na Lei nº. 14.133/21, a Administração poderá aplicar as penalidades prevista na referida lei.

**Av. Evaristo Vaz nº 1.190 – Fone: (16)-3251-9422 - CEP 14840-051 – Caixa Postal nº 49**  
**E-mail: guariba@guariba.sp.gov.br**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ nº 48.664.304/0001-80**

**13. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O prazo de vigência do contrato a ser firmado será fixado a partir da data da sua assinatura e terá a duração de **12 meses**, podendo ser prorrogado na ocorrência de quaisquer das hipóteses conforme previsto na Lei 14.133/21.

**14. LOCAL DE ENTREGA**

Os mobiliários deverão ser entregues na Av. Evaristo Vaz, nº 1107, das 8:00h às 11:00 e das 13:00h às 17:00h.

**15. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA**

NOME: Luciano José Mendes

CARGO: Chefe do Setor de Incentivo Artístico e Cultural

**16. FISCAL DO CONTRATO**

NOME: Paulo Cesar Prado

CARGO: Assistente Administrativo

**17. GESTOR DO CONTRATO**

NOME: Alex Santos do Nascimento

CARGO: Diretor de Difusão Cultura

Luciano José Mendes  
Chefe do Setor de Incentivo Artístico e Cultura

Prof. Alex Santos do Nascimento  
Diretor de Cultura

Nivaldo Rodrigues Ferreira da Costa  
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ nº 48.664.304/0001-80**

**ANEXO III**  
**MODELO DE PROPOSTA**

Processo de Compras nº 234/2025

Pregão Eletrônico nº 105/2025

Objeto:.....

Nome da Proponente:

CNPJ:

Endereço

Telefone/Fax

E-mail:

Banco:

Conta Corrente:

Ag. Nº

LOTE I - CADEIRAS						
ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	30,0	UN	<p><b>CADEIRA FIXA</b></p> <p>CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS, EMPILHÁVEL, COM ESTRUTURA MANUFATURADA EM BARRA REDONDA TREFILADA DE AÇO CARBONO, DE DIÂMETRO EXTERNO MÍNIMO 7/16" (11,11 MM), DO TIPO TRAPEZOIDAL, POSSUINDO INTERLIGAÇÃO DE REFORÇO TRANSVERSAL NA PORÇÃO FRONTAL DA ESTRUTURA, ESTANDO ESTE REFORÇO DISTANTE DO PISO DE MANEIRA TAL QUE NÃO IMPEÇA OU ATRAPALHE OS MOVIMENTOS DOS MEMBROS INFERIORES DO USUÁRIO. ESTRUTURA FIXA COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE POR MEIO DE PINTURA A PÓ NA COR PRETA, ATRAVÉS DO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA, PASSANDO PELOS PROCESSOS DE DESENGRAXE, ESTABILIZAÇÃO, TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E POSTERIOR SECAGEM EM ESTUFA A 200 – 250 °C. A ESTRUTURA TAMBÉM DISPÕE DE SAPATAS PARA ATRITO COM O PISO MANUFATURADAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADAS EM ALTA PRESSÃO QUE PODEM PROMOVER O ENCAIXE LATERAL ENTRE VÁRIAS CADEIRAS, ALINHANDO-AS TRANSVERSALMENTE. ENCOSTO DE COR PRETA, PROVIDO DE DIVERSOS ORIFÍCIOS PARA VENTILAÇÃO DAS COSTAS DO USUÁRIO, POSSIBILITANDO A PERSPIRAÇÃO (TROCA TÉRMICA COM O AMBIENTE) E MANUFATURADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO EM ALTA PRESSÃO, PIGMENTADO, MATERIAL RECICLÁVEL, COM ESPESSURA MÍNIMA DE PAREDE DE 3,0 MM. O ENCOSTO É INDEPENDENTE DO ASSENTO E É ENCAIXADO À ESTRUTURA POR DOIS PONTOS, EM SUAS LATERAIS, NA REGIÃO INFERIOR DA PEÇA. ESPALDAR DOTADO DE CURVATURA QUE PROPORCIONA CORRETO APOIO LOMBAR PARA O USUÁRIO (CONFORME PRECONIZADO PELA NR-17). ASPECTOS DIMENSIONAIS MÍNIMOS DO ENCOSTO: LARGURA ÚTIL DO ENCOSTO MÍNIMA DE 450 MM E EXTENSÃO VERTICAL DO ENCOSTO MÍNIMA DE 390 MM. ASSENTO E CONTRA ASSENTO DA MESMA COR DO ENCOSTO, MANUFATURADOS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO EM ALTA PRESSÃO, PIGMENTADO, MATERIAL RECICLÁVEL, SENDO O CONTRA ASSENTO FIXO AO ASSENTO E ÀS PARTES DA ESTRUTURA QUE COMPÕEM A PLATAFORMA DE ASSENTO ATRAVÉS DE ENCAIXE SOB PRESSÃO E PARAFUSOS, DEVIDAMENTE EMBUTIDOS À REFERIDA CONTRA CAPA, NÃO SE APRESENTANDO SALIENTES À</p>			

Av. Evaristo Vaz nº 1.190 – Fone: (16)-3251-9422 - CEP 14840-051 – Caixa Postal nº 49  
E-mail: guariba@guariba.sp.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ nº 48.664.304/0001-80**

		<p>SUPERFÍCIE INFERIOR DO CONTRA ASSENTO. ASSENTO COM SUPERFÍCIE APRESENTANDO POUCA CONFORMAÇÃO E BORDA FRONTAL ARREDONDADA, CONFORME DISPOSTO NA NORMA REGULAMENTADORA Nº 17. ASPECTOS DIMENSIONAIS MÍNIMOS DO ASSENTO: LARGURA DE 440 MM E PROFUNDIDADE DE SUPERFÍCIE DE 470 MM. SAPATAS QUE POSSAM PROMOVER A INTERLIGAÇÃO ENTRE CADEIRAS FORMANDO FILEIRAS. ASSENTO, CONTRA ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS EM PP DE MESMA COR.</p> <p><b>DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM CINCO DIAS, A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA EM NOME DO FABRICANTE DO PRODUTO:</b></p> <p>- CERTIFICADO OU RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELA CGCRE/INMETRO ATESTANDO CONFORMIDADE DE TODOS OS REQUISITOS APLICÁVEIS DA ABNT NBR 13962:2018. EM CASO DE APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO APENAS EMITIDO POR OCP, DEVERÁ SER APRESENTADO O (S) RELATÓRIO(S) DE ENSAIO QUE FUNDAMENTARAM A CERTIFICAÇÃO DO MODELO NA FAMÍLIA DE PRODUTOS;</p> <p>- CERTIFICADO DE ROTULAGEM ECOLÓGICA DE PRODUTOS EMITIDO POR OCP ACREDITADO PELO INMETRO CONFORME NORMA ABNT NBR ISO 14020:2002 E ABNT NBR ISO 14024:2004.</p> <p>- RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO/CGCRE PARA COMPROVAÇÃO DE RESISTÊNCIA À CORROSÃO POR NÉVOA SALINA DOS ELEMENTOS METÁLICOS (COM SOLDA) PINTADOS, CONFORME NORMA ABNT NBR 17088:2023, PARA EXPOSIÇÃO DE NO MÍNIMO 240 HORAS, COM AVALIAÇÃO DEMONSTRANDO QUE NÃO HOUVE NENHUMA CORROSÃO E NENHUMA ÁREA DE EMPOLAMENTO, CONFORME NORMAS ABNT NBR ISO 4628-3:2022 E ABNT NBR 5841:2015 OU VERSÕES POSTERIORES;</p> <p>- RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO (CGCRE) EVIDENCIANDO ADERÊNCIA DA PELÍCULA DE TINTA CONFORME ABNT NBR 11003:2023 OU VERSÃO POSTERIOR, COM RESULTADO X0/Y0 OU GR0, EM FUNÇÃO DA PELÍCULA.</p> <p>- CADASTRO TÉCNICO FEDERAL PARA AS ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS DO IBAMA EM NOME DO FABRICANTE DA POLTRONA DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.</p>				
2	20,0	UN	<p><b>CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL</b></p> <p>CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL PARA TREINAMENTO COM BRAÇOS E PRANCHETA PARA DESTROS (OU CANHOTO) E GRADIL PORTA OBJETOS SOLDADOS À ESTRUTURA ABAIXO DO ASSENTO. ESTRUTURA MANUFATURADA EM</p>			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ nº 48.664.304/0001-80**

		<p>AÇO CARBONO TUBULAR DE SEÇÃO CILÍNDRICA, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 22,00 MM, COM ESPESSURA DE PAREDE ENTRE 1,90 E 2,25 MM, DO TIPO QUATRO PÉS, COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE POR MEIO DE PINTURA A PÓ, DE COR PRETA. ESTRUTURA FIXA EQUIPADA COM SAPATAS NA COR PRETA OU DA MESMA COR DA ESTRUTURA, ARTICULADAS PARA EVENTUAIS CORREÇÕES DO PISO. ENCOSTO MANUFATURADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO EM ALTA PRESSÃO, PIGMENTADO, COM TEXTURA, MATERIAL RECICLÁVEL, COM ESPESSURA MÍNIMA DE PAREDE DE 4,0, COM LARGURA MÍNIMA DE 420 MM NA REGIÃO PRÓXIMA DO MEIO DA PEÇA (CORTE NO SENTIDO TRANSVERSAL), EXTENSÃO VERTICAL MÍNIMA DO ENCOSTO DE 300 MM, ESPALDAR DOTADO DE CURVATURA QUE PROPORCIONA CORRETO APOIO LOMBAR PARA O USUÁRIO. GRADIL PORTA OBJETOS EM VERGALHÕES (MÍNIMO 8) MACIÇO DE AÇO CARBONO SOLDADOS ENTRE SI, FORMANDO UMA APARADA PORTA OBJETOS E FUNDIDA À ESTRUTURA ATRAVÉS DE SOLDA MIG/MAG. OS ELEMENTOS PLÁSTICOS DO ENCOSTO TÊM A MESMA COR DA ESTRUTURA E DO GRADIL. ASSENTO MANUFATURADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO EM ALTA PRESSÃO, COM TEXTURA, PIGMENTADO, MATERIAL RECICLÁVEL, DOTADO DE CONTRACAPA INJETADA NO MESMO MATERIAL, FIXADA AO ASSENTO E ÀS PARTES DA ESTRUTURA QUE COMPÕEM A PLATAFORMA DE ASSENTO ATRAVÉS DE ENCAIXE SOB PRESSÃO E PARAFUSOS, DEVIDAMENTE EMBUTIDOS À REFERIDA CONTRACAPA, NÃO SE APRESENTANDO SALIENTES À SUPERFÍCIE INFERIOR DO CONTRA ASSENTO. ASSENTO COM SUPERFÍCIE APRESENTANDO POUCA CONFORMAÇÃO E BORDA FRONTAL ARREDONDADA, APRESENTANDO OS ASPECTOS DIMENSIONAIS DE 430 MM DE LARGURA NA PORÇÃO PRÓXIMA ÀS PATAS DIANTEIRAS DA ESTRUTURA 04 PÉS E PROFUNDIDADE DE SUPERFÍCIE DO ASSENTO DE 470 MM, SENDO ESSAS MEDIDAS ACEITAS COMO MÍNIMAS. OS ELEMENTOS PLÁSTICOS DO ASSENTO TÊM A MESMA COR DA ESTRUTURA. ASSENTO AINDA PROVIDO DE ALMOFADA PARA AMPLIAR CONFORTO DO USUÁRIO, A PARTIR DE ESPUMA FLEXÍVEL DE PU COM REVESTIMENTO DE ASSENTO EM TECIDO TIPO CREPE EM POLIÉSTER OU LAMINADO SINTÉTICO ESPALMADO SOBRE MALHA EM COR A DEFINIR DE ACORDO COM A CARTELA DO FABRICANTE. JUNÇÃO DO ENCOSTO COM A ESTRUTURA COM ACABAMENTO FUNDIDO NO PRÓPRIO ENCOSTO, POR MEIO DE INJEÇÃO EM ALTA PRESSÃO, DE FORMATO CILÍNDRICO E CONFORMADOS PARA PROVEREM A CURVATURA ADEQUADA PARA CORRETO APOIO LOMBAR. A ESTRUTURAÇÃO DA JUNÇÃO DO ENCOSTO SE DÁ POR MEIO DE DUAS HASTES TUBULARES PARALELAS COMO PROLONGAMENTO DAS PERNAS TRASEIRAS DA ESTRUTURA, SENDO NÃO APARENTES AS PARTES DA ESTRUTURA FIXA QUE FICAM ACIMA DA LINHA DO ASSENTO, TAIS COMO JUNÇÕES DO ENCOSTO, ACABAMENTOS DO ASSENTO, CONTRA ASSENTO E APOIA BRAÇOS, TODAS ESSAS PARTES RECEBEM, ALÉM DO TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE POR MEIO DE PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, ACABAMENTOS POSTERIORES EM POLIPROPILENO INJETADO NA MESMA COR DO ASSENTO E ENCOSTO. APOIA BRAÇOS FIXOS,</p>			
--	--	--	--	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ nº 48.664.304/0001-80**

	<p>INJETADOS EM POLIPROPILENO, COM BORDAS ARREDONDAS, APRESENTANDO ESPESSURA MÍNIMA DE 4,0 MM. CONCEITO ESTÉTICO DOS BRAÇOS COMO JUNÇÃO LONGITUDINAL DAS PATAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS, FORMANDO UM ARCO COM O APOIO BRAÇO SUPERIOR E ESTETICAMENTE, INTEGRANDO O DESIGN DO ENCOSTO NA MESMA COR. PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL COM TAMPO MANUFATURADO EM MDP OU MDF COM REVESTIMENTO EM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO AP OU BP, COM ARREMATES E PROTEÇÃO DOS BORDOS ATRAVÉS DE FITA POLIMÉRICA ESTRUTURADA, SENDO O REVESTIMENTO MELAMÍNICO E AS FITAS DE BORDO DE COR PRETA. TAMPO COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 370 MM DE LARGURA TOTAL POR 240 MM DE COMPRIMENTO/PROFUNDIDADE TOTAL, ESPESSURA MÍNIMA DE 14 MM, COM DISPOSITIVO ESCAMOTEÁVEL OU ANTIPÂNICO PARA O TAMPO CONSTRUÍDO EM MATERIAL DE ENGENHARIA SENDO OU TERMOPLÁSTICO INJETADO DE ALTA PERFORMANCE OU LIGA DE ALUMÍNIO INJETADA COM POSTERIOR PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. FIXAÇÃO DO TAMPO AO SISTEMA OU PEÇA DE SUPORTE DA PRANCHETA ATRAVÉS DE NO MÍNIMO 04 PARAFUSOS ATARRAXADOS EM PORCAS DE GARRA OU BUCHAS METÁLICAS INTERNAS INSERTADAS OU ENCRAVADAS NO INTERIOR DO TAMPO EM AGLOMERADO DE MADEIRA.</p> <p><b>DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM CINCO DIAS, A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA EM NOME DO FABRICANTE DO PRODUTO:</b></p> <p>- O PRODUTO DEVERÁ SER DERIVADO DE UMA FAMÍLIA QUE POSSUA ROTULAGEM ECOLÓGICA DE PRODUTOS COM BASE NAS NORMAS ABNT NBR ISO 14024 E ABNT NBR ISO 14020, EMITIDO POR OCP ACREDITADO PELO INMETRO (CGCRE).</p> <p>- RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO/CGCRE PARA COMPROVAÇÃO DE RESISTÊNCIA À CORROSÃO POR NÉVOA SALINA DOS ELEMENTOS METÁLICOS (COM SOLDA) PINTADOS, CONFORME NORMA ABNT NBR 17088:2023, PARA EXPOSIÇÃO DE NO MÍNIMO 240 HORAS, COM AVALIAÇÃO DEMONSTRANDO QUE NÃO HOUVE NENHUMA CORROSÃO E NENHUMA ÁREA DE EMPOLAMENTO, CONFORME NORMAS ABNT NBR ISO 4628-3:2022 E ABNT NBR 5841:2015 OU VERSÕES POSTERIORES;</p> <p>- RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO (CGCRE) EVIDENCIANDO ADERÊNCIA DA PELÍCULA DE TINTA CONFORME ABNT NBR 11003:2023 OU VERSÃO POSTERIOR, COM RESULTADO X0/Y0 OU GR0, EM FUNÇÃO DA PELÍCULA.</p> <p>- PERDA DE FORÇA DE INDENTAÇÃO À 25%, 40% E 65% DE COMPRESSÃO DO CORPO DE PROVA DE NO MÁXIMO 10% E PERDA DE ESPESSURA MÁXIMA DE 10% EM</p>			
--	--	--	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ nº 48.664.304/0001-80**

			<p>FUNÇÃO DOS TESTES DE FADIGA DINÂMICA CONFORME ABNT NBR 9177:2022 OU VERSÃO POSTERIOR;</p> <p>- FATOR DE CONFORTO DERIVADO DAS FORÇAS DE ENDENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 2,0 CONFORME ABNT NBR 9176:2016 OU VERSÃO POSTERIOR;</p> <p>- CADASTRO TÉCNICO FEDERAL PARA AS ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS DO IBAMA EM NOME DO FABRICANTE DA POLTRONA DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.</p>			
3	2,0	UN	<p><b>CADEIRA GIRATÓRIA</b> CADEIRA DE ESCRITÓRIO: GIRATÓRIA OPERACIONAL, NO MÍNIMO DO TIPO B, COM BRAÇOS REGULÁVEIS, CONFORME ABNT NBR 13962/06, COM, NO MÍNIMO, ESPALDAR MÉDIO. OFERTA MÍNIMA DE AJUSTES E FUNCIONALIDADES: AJUSTES E MOVIMENTOS INDEPENDENTES PARA ALTURA DO ASSENTO, RODÍZIOS DE DUPLO GIRO, GIRO DE 360 GRAUS DO ASSENTO/ENCOSTO, ALTURA DOS BRAÇOS, ALTURA DO ENCOSTO, INCLINAÇÃO DO ENCOSTO. ENCOSTO: EM TELA FLEXÍVEL À BASE DE POLIÉSTER, ESTRUTURADO EM QUADRO INJETADO EM RESINA TERMOPLÁSTICO DO ALTO DESEMPENHO, POLIPROPILENO COM ADIÇÃO DE FIBRA DE VIDRO, MATERIAL DE EXCELENTE TENACIDADE E ÓTIMA RESISTÊNCIA MECÂNICA, ALÉM DE SER 100% RECICLÁVEL. O ENCOSTO EM TELA FLEXÍVEL, COM CÉLULAS ABERTAS E PERMEÁVEIS AO AR, FACILITA A PERSPIRAÇÃO, QUE É A TROCA TÉRMICA DO USUÁRIO COM O AMBIENTE, AUMENTANDO O FATOR CONFORTO. OUTRO FATOR IMPORTANTE PROPORCIONADO PELO USO DE TELA FLEXÍVEL NO REVESTIMENTO DO ENCOSTO É QUE ESTE MATERIAL NÃO PROPORCIONA PONTOS DE TENSÃO, DISTRIBUINDO O PESO DO USUÁRIO APLICADO AO ENCOSTO DE MELHOR MANEIRA, POIS A DEFLAÇÃO DA TELA AGE COMO SE ESTE MATERIAL SE MOLDASSE AO CORPO DO USUÁRIO. ENCOSTO COM DUPLA CURVATURA (TRANSVERSAL E SAGITAL) PARA ACOMODAÇÃO DA REGIÃO LOMBAR, SENDO INTERLIGADO AO MECANISMO ATRAVÉS DE UMA LÂMINA (CHAPA DE AÇO, POR MOTIVOS DE MELHOR ESTABILIDADE DO CONJUNTO, NÃO SERÃO ACEITOS TUBOS DE AÇO) COM DOBRAS E/OU NERVURAS DE REFORÇO ESTRUTURAL, COM ESPESURA MÍNIMA DE 6,5 MM E LARGURA MÍNIMA DE 50 MM, COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ E COM ACABAMENTO ATRAVÉS DE COLUNA INJETADA NO MESMO MATERIAL TERMOPLÁSTICO EM ALTA PRESSÃO, COM TEXTURA SUAVE, NÃO CORRUGADO (SANFONADO), SENDO QUE NÃO FICAM APARENTES E NEM ACESSÍVEIS AO USUÁRIO OS PARAFUSOS DE FIXAÇÃO. LARGURA PREDOMINANTE MÍNIMA DA CAPA DA COLUNA DO ENCOSTO DE 80 MM. ENCOSTO PROVIDO DE REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DE CREMALHEIRA INTERNA (AUTOMÁTICO, SEM O USO DE BOTÕES OU MANÍPULOS DE ROSQUEAMENTO), COM, NO MÍNIMO, 10 PONTOS DE PARADA E CURSO VERTICAL DE 60 MM, NO MÍNIMO. ESPALDAR OPERACIONAL, DE ENCOSTO MÉDIO, CUJA EXTENSÃO VERTICAL MÍNIMA É DE 470 MM E LARGURA MÍNIMA DO ENCOSTO NA REGIÃO DO APOIO LOMBAR É DE, NO MÍNIMO, 430 MM. ASSENTO: ESTRUTURADO EM CHASSI DE COMPENSADO</p>			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ nº 48.664.304/0001-80**

		<p>MULTILAMINADO ANATÔMICO DE ESPESURA MÍNIMA DE 12 MM, ESTOFAMENTO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO INJETADA MOLDADA COM MESMAS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E DE DESEMPENHO ESPECIFICADAS PARA O ENCOSTO, DOTADO DE CARENAGEM DE CONTRA CAPA PARA O ASSENTO INJETADA EM POLIPROPILENO QUE PROTEJA TODO O CONTRA ASSENTO E BORDOS. FIXAÇÃO DOS ELEMENTOS AO CHASSI DE ASSENTO ATRAVÉS DE PARAFUSOS E PORCAS GARRAS COM ROSCA MÉTRICA. NÃO SERÁ TOLERADO O USO DE PERFIL DE BORDOS DE PVC PARA ACABAMENTO E OU FIXAÇÃO DA CONTRA CAPA DE ASSENTO. REVESTIMENTO DO ASSENTO EM TECIDO TIPO CREPE, EM POLIÉSTER, EM COR A DEFINIR DE ACORDO COM A CARTELA DO FABRICANTE. LARGURA E PROFUNDIDADE DE SUPERFÍCIE MÍNIMAS DE 460 MM (MEDIÇÃO CONFORME METODOLOGIA PROPOSTA PELA ABNT NBR 13962/06). AJUSTE DE ALTURA DO ASSENTO COM CURSO MÍNIMO VERTICAL DE 110 MM COM MEDIÇÃO REALIZADA CONFORME PROPOSTO PELA ABNT NBR 13962/06. INCLINAÇÃO DO ASSENTO FIXA OU REGULÁVEL, POSSIBILITANDO POSICIONAMENTO ENTRE 0 E -7 GRAUS EM RELAÇÃO À HORIZONTAL. REVESTIMENTO DO ASSENTO EM TECIDO CREPE 100% POLIÉSTER EM COR A DEFINIR DE ACORDO COM A CARTELA DO FABRICANTE. MECANISMO: MECANISMO OPERACIONAL DO TIPO CONTATO PERMANENTE QUE POSSIBILITE, NO MÍNIMO, AJUSTE DE ALTURA DO ASSENTO, AJUSTE DE ALTURA DO ENCOSTO E AJUSTE DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO, DE MANEIRA INDEPENDENTE ENTRE SI. PLATAFORMA DO ASSENTO COM, NO MÍNIMO, OFERTA DE FURAÇÃO MAIS ESPAÇADA CONFORME PADRÃO NACIONAL (160 X 200 MM), PLATAFORMAS COM FURAÇÃO UNIVERSAL SERÃO ACEITAS, PORÉM NÃO SERÃO ACEITAS PLATAFORMAS COM FURAÇÃO MENOS ESPAÇADAS (APENAS 125 X 125 M). TAL PLATAFORMA DEVE SER EXECUTADA EM CHAPA DE AÇO CARBONO ESTAMPADA COM ESPESURA MÍNIMA DE 2,65 MM E FUNDIDA AOS DEMAIS ELEMENTOS ATRAVÉS DE SOLDA DO TIPO MIG/MAG OU ELETROFUSÃO. SUPORTE DO ENCOSTO DO MECANISMO ARTICULADO COM MOLA DE RETORNO AUTOMÁTICO QUE PROPORCIONE O CONTATO PERMANENTE QUANDO O MESMO ESTIVER DESTRAVADO E SISTEMA DE FRENAGEM POR FREIO FRICÇÃO, E O USUÁRIO DEVE SER CAPAZ DE TRAVAR O ENCOSTO EM QUALQUER POSIÇÃO AO LONGO DO CURSO ANGULAR DE INCLINAÇÃO DE 15 GRAUS (MÍNIMO). SUPORTE DO ENCOSTO DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE SER PROVIDO DE CARENAGEM PLÁSTICA DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO INJETADA EM POLIPROPILENO, PORÉM NÃO SER CORRUGADA (SANFONADA), PARA PRESERVAR SEGURANÇA DO USUÁRIO CONTRA ELEMENTOS OCOS, COFORME JÁ ESPECIFICADO SUPRA QUANDO DO DETALHAMENTO DO ENCOSTO E CONTRA ENCOSTO. ELEMENTOS METÁLICOS DO MECANISMO CONSTRUÍDOS EM CHAPA DE AÇO E/OU EXPOSTOS DEVEM APRESENTAR TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE POR MEIO DE PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ, COM TRATAMENTO ANTI FERRUGINOSO E POSTERIOR CURA E POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA. BRAÇOS COM REGULAGEM DE ALTURA, COM ESTRUTURAL VERTICAL MANUFATURADO EM RESINA DE ENGENHARIA DO TIPO</p>		
--	--	---	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ nº 48.664.304/0001-80**

		<p>NYLON COM FIBRA DE VIDRO OU POLIPROPILENO COM FIBRA DE VIDRO, SENDO A FIBRA ADICIONADA DE, NO MÍNIMO, 30% DA RESINA. CARENAGEM DO BRAÇO INJETADA EM POLIPROPILENO, BEM COMO A ALMA DO APOIA. TAL APOIA BRAÇO DEVE SER INJETADO EM TERMOPLÁSTICO. APOIA BRAÇOS COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 70 MM DE LARGURA E 240 MM DE COMPRIMENTO. AJUSTE DE ALTURA DOS BRAÇOS AÇIONADO POR BOTÃO, FRONTAL OU LATERAL, COM MOLLA DE AUTO RETORNO, PERMITINDO O AJUSTE EM, NO MÍNIMO, 7 PONTOS DE PARADA. COLUNA: COLUNA PARA AJUSTE DE ALTURA E GIRO DE 360° DO ASSENTO A GÁS, COM CLASSIFICAÇÃO DE QUALIDADE E SEGURANÇA MÍNIMAS CONFORME CLASSE 3 DA NORMA DIN 4550, COM CURSO VERTICAL DE AJUSTE DE, NO MÍNIMO, 110 MM. BASE DE CINCO PATAS EM AÇO CARBONO TUBULAR, COM AS PATAS EM TUBO DE AÇO DE SEÇÃO RETANGULAR OU SEMI OBLONGA, CUJAS DIMENSÕES DO PERFIL TUBULAR SEJAM, NO MÍNIMO, DE 20 X 35 X 1,50 MM SOLDADAS POR MEIO DE SOLDA MIG OU ELETROFUSÃO A DOIS ANÉIS CENTRAIS, UM INFERIOR E OUTRO SUPERIOR, PARA TOTAL ESTABILIZAÇÃO DAS PATAS. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ DE COR PRETA. CAPA PLÁSTICA ÚNICA INJETADA EM POLIPROPILENO DE COR PRETA QUE RECOBRE TODA A PORÇÃO SUPERIOR DAS PARAS DA BASE. FIXAÇÃO DOS RODÍZIOS ATRAVÉS DE ESTAMPAGEM DAS PAREDES DOS TUBOS DAS PATAS, SEM UTILIZAÇÃO DE BUCHA PLÁSTICA OU SOLDA PARA FIXAÇÃO DOS PINOS. RODÍZIOS: DE DUPLO GIRO DO TIPO "H" COM BANDA DE RODAGEM EM NYLON E DIMENSIONAIS CONFORME O PRECONIZADO PELOS REQUISITOS APLICÁVEIS DA ABNT NBR 13962/06, COM EIXO VERTICAL DE, NO MÍNIMO, 10 MM, COM ANEL ELÁSTICO METÁLICO PARA FIXAÇÃO DO RODÍZIO À BASE SEM O USO DE BUCHA PLÁSTICA OU SOLDA.</p> <p><b>DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM CINCO DIAS, A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA EM NOME DO FABRICANTE DO PRODUTO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- CERTIFICADO DE ENSAIO DE PRODUTO EMITIDO POR LABORATÓRIO DE ENSAIOS RBLE ACREDITADO PELO INMETRO PARA A ABNT NBR 13962/06 EM TODOS OS SEUS REQUISITOS.</li><li>- LAUDO ERGONÔMICO EM CONFORMIDADE COM REQUISITOS APLICÁVEIS DO SUBITEM 17.3.3 DA NR-17, PORTARIA MTPS 3.751 DE 1990 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, EMITIDO POR PROFISSIONAL ARROLADO EM CONSELHO DE CLASSE, DEVIDAMENTE HABILITADO, CONFORME RESOLUÇÃO CONFEA 437 DE 1999;</li><li>- CADEIA DE CUSTÓDIA PARA OS DERIVADOS DE MADEIRA EVENTUALMENTE UTILIZADOS NO PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO PADRÃO CERFLOR OU FSC EMITIDO POR ORGANISMOS DE CERTIFICAÇÃO ACREDITADOS PELOS ORGANISMOS ACREDITADORES/FISCALIZADORES RESPONSÁVEIS;</li><li>- RELATÓRIOS DE ENSAIO, EMITIDOS POR LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELA CGCRE/INMETRO, COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS DAS ESPUMAS, CONSTANDO OS SEGUINTE ÍNDICES DE</li></ul>		
--	--	--	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ nº 48.664.304/0001-80**

		<p>PERFORMANCE:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- FADIGA DINÂMICA DA ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO COM PERDA DE ESPESSURA MÉDIA ENTRE AS FORÇAS DE 25%, 40% E 65% DE, NO MÁXIMO, 4%, CONFORME ABNT NBR 9177/2015.</li><li>- RESISTÊNCIA MÉDIA AO RASGAMENTO NO MÍNIMO 1000 N/M - MÉTODO UTILIZADO: ABNT NBR 8516/2015.</li><li>- DENSIDADE MÉDIA ENTRE 50 E 55 KG/M<sup>3</sup> - MÉTODO UTILIZADO: ABNT NBR 8537/2015.</li><li>- RESILIÊNCIA MÉDIA ENTRE 60% E 65% - MÉTODO UTILIZADO: ABNT NBR 8619/2015.</li><li>- DEFORMAÇÃO PERMANENTE MÉDIA À COMPRESSÃO A 50% DE, NO MÁXIMO, 4% - MÉTODO UTILIZADO ABNT NBR 8797/2017.</li><li>- DEFORMAÇÃO PERMANENTE MÉDIA À COMPRESSÃO A 75% DE, NO MÁXIMO, 5% - MÉTODO UTILIZADO ABNT NBR 8797/2017.</li><li>- DEFORMAÇÃO PERMANENTE MÉDIA À COMPRESSÃO A 90% DE, NO MÁXIMO, 8% - MÉTODO UTILIZADO ABNT NBR 8797/2017.</li><li>- EVIDÊNCIA DA RESISTÊNCIA À CORROSÃO DO PROCESSO DE PINTURA, ATRAVÉS DE RELATÓRIO DE ENSAIO, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELA CGCRE/INMETRO, DEMONSTRANDO CONFORMIDADE COM EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA, CONFORME ABNT NBR 8094:1983 POR, PELO MENOS, 500 HORAS, COM AVALIAÇÃO DE CORROSÃO RIO (ABNT NBR ISO 4628-3:2015) E EMPOLAMENTO D0/T0 CONFORME ABNT NBR 5841:2015.</li><li>- RELATÓRIO DE ENSAIO, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELA CGCRE/INMETRO, COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS DO TECIDO, DE ACORDO COM AS SEGUINTE NORMAS: ABNT NBR ISO 105-D01:2011 (SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM A SECO), ABNT NBR ISO 105-E04:2014 (SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO E ALCALINO), ABNT NBR ISO 105-E01:2014 (SOLIDEZ DA COR À ÁGUA), ISO 105 X12:2016 (SOLIDEZ DA COR À FRICÇÃO – SECO E ÚMIDO) E AATCC TM 8:2013 (SOLIDEZ DA COR À FRICÇÃO – SECO E ÚMIDO).</li><li>- RELATÓRIOS DE ENSAIO, EMITIDOS POR LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELO INMETRO PERTENCENTE À RBLE, COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS DO TECIDO TIPO TELA;</li><li>-RESISTÊNCIA À TRAÇÃO EM TECIDOS PLANOS PARA RUPTURA COM RESULTADO DA TRAMA NO SENTIDO TRANSVERSAL DE NO MÍNIMO 50 DAN, CONFORME NORMA ABNT NBR 11912:2016.</li><li>-DETERMINAÇÃO DE ESGARÇAMENTO COM RESULTADO MÁXIMO DE 2,00, CONFORME NORMA ABNT NBR 9925:2009;</li><li>-DETERMINAÇÃO DA GRAMATURA COM RESULTADO MÍNIMO DE 240 G/M<sup>2</sup>, CONFORME NORMA ABNT NBR 10591:2008.</li></ul>			
4	6,0	UN	CADEIRA DE USO INDIVIDUAL – CLASSE DIMENSIONAL 3, INDICADO PARA INDIVÍDUOS COM ESTATURA DE 1,19 A 1,42 METROS. CADEIRA INFANTIL COMPOSTA POR CONCHA COM ASSENTO E ENCOSTO EM PEÇA ÚNICA CONFECCIONADA EM POLÍMERO TERMOPLÁSTICO INJETADO (POLIPROPILENO) PIGMENTADO EM ALTA PRESSÃO DO TIPO MONOBLOCO, SUPERFÍCIE DE CONTATO COM O USUÁRIO LISA E ISENTA DE		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ nº 48.664.304/0001-80**

		<p>ALOJAMENTOS, CONFORMADA ANATOMICAMENTE, DOTADA DE ABAS LATERAIS ARREDONDADAS, BASE DE FIXAÇÃO DOTADAS DE MONTANTES CIRCULARES COM DIÂMETRO INTERNO MÍNIMO DE 3MM, ESPESSURA MÉDIA DE 4MM EM TODA A EXTENSÃO DA PEÇA. A ESTRUTURA METÁLICA DA CADEIRA É FORMADA POR TUBOS DE AÇO CARBONO, DE SEÇÃO CIRCULAR COM DIÂMETRO DE 7/8" E ESPESSURA DE 1,50MM, SENDO, OS PÉS, SEPARADOS EM FRONTAIS E TRASEIROS, PERTENCENTES A UMA ÚNICA PEÇA DOBRADA EM FORMATO ORGÂNICO UNIDOS ATRAVÉS DE SOLDA, ANGULADOS A 60° (±3°) ENTRE SI. APOIOS EM FORMATO DE "U" CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO CARBONO DE ESPESSURA 1,20MM (#18) SÃO ENCAIXADOS A ESTRUTURA, ANTES DA FIXAÇÃO DA CONCHA, SENDO A CONCHA, FIXADA À ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS PARA MATERIAL PLÁSTICO. PARA ACABAMENTO E FECHAMENTO DOS TUBOS, SÃO INSTALADAS PONTEIRAS INJETADAS EM MATERIAL PLÁSTICO CORRESPONDENTE AO DIÂMETRO DO TUBO. NAS PARTES METÁLICAS DE TODO O CONJUNTO DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI/POLIÉSTER ELETROSTÁTICA LISA/BRILHANTE OU MICRO TEXTURIZADA POLIMERIZADA EM ESTUFA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS. SOLDAS DEVEM POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS. DEVEM SER ELIMINADOS RESPINGOS E IRREGULARIDADES DE SOLDA, REBARBAS E ARREDONDAR OS CANTOS AGUDOS. PEÇAS INJETADAS NÃO DEVEM APRESENTAR REBARBAS, FALHAS DE INJEÇÃO OU PARTES CORTANTES. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 350 MM (±10 MM); LARGURA: 435 MM (±10 MM); PROFUNDIDADE: 400 MM (±10 MM); ALTURA: 622 MM (±10 MM).</p> <p><b>DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM CINCO DIAS, A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA EM NOME DO FABRICANTE DO PRODUTO:</b></p> <p>- CERTIFICADO DE CONFORMIDADE EMITIDO POR ORGANISMO CERTIFICADOR (OCP) ACREDITADO PELO INMETRO COMPROVANDO QUE O FABRICANTE TEM SEU PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS, CERTIFICADO PELO MODELO 5 DE CERTIFICAÇÃO, CONFORME NORMAS ABAIXO, ACOMPANHADO DOS SEGUINTE RELATÓRIOS DE ENSAIOS EM NOME DO FABRICANTE: - RESISTENCIA A CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA POR 1500 HORAS DE EXPOSIÇÃO - ABNT NBR 17088: 2023 - RESISTENCIA A CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA POR 1.200 HORAS DE EXPOSIÇÃO - ABNT NBR 8095:2015 - RESISTENCIA À CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE POR 40 CICLOS - ABNT NBR 8096:1983 - ENSAIO PARA</p>		
--	--	---	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ nº 48.664.304/0001-80**

		<p>DETERMINAÇÃO DA MASSA DE FOSFATIZAÇÃO ABNT NBR 9209-1986 - DETERMINAÇÃO DA VERIFICAÇÃO DA ESPESSURA DA CAMADA ABNT NBR 10443-2023 - DETERMINAÇÃO DA ADERÊNCIA NBR 11003:2023 - DETERMINAÇÃO DA FLEXIBILIDADE POR MANDRIL CÔNICO ABNT NBR 10545-2014 - DETERMINAÇÃO PARA MEDIÇÃO NÃO DESTRUTIVA DA ESPESSURA DE PELÍCULA SECA ASTM D7091-2022 - DETERMINAÇÃO DA</p> <p>VERIFICAÇÃO DA ADERÊNCIA DA CAMADA ASTM D3359-2023 - DETERMINAÇÃO DO BRILHO DA SUPERFÍCIE ASTM D523-18 - DETERMINAÇÃO DA DUREZA AO LÁPIS ASTM D3363-2022 - RESISTENCIA DE REVESTIMENTOS ORGÂNICOS PARA EFEITOS DE DEFORMAÇÃO RÁPIDA (IMPACTO) ASTM D 2794/93(REAAPPROVED 2019) – DETERMINAÇÃO EFEITOS DE PRODUTOS QUÍMICOS DOMÉSTICO (AGUA FRIA; AGUA QUENTE; ÁLCOOL ETÍLICO 50%; VINAGRE; SOLUÇÃO DE SABÃO; SOLUÇÃO DETERGENTE; ÓLEO; KETCHUP; MOSTARDA; CAFÉ; CHÁ; ÓLEO LUBRIFICANTE) ASTM D1308-2020 – AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE ANTIBACTERIANA EM TINTA – JIS Z 2801/2010 (AMENDMENT1:2012)</p> <p>OBS.: SERÃO ACEITOS RELATÓRIOS DE ENSAIO EXECUTADOS DENTRO DE UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES ANTERIORES À DATA DA SOLICITAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA.</p>				
					<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$</b>

LOTE II – MÓVEIS						
ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	3,0	UN	<p>ESTANTE COM 09 (NOVE) NICHOS PARA ARMAZENAGEM EM AMBIENTE INFANTIL. - ESTANTE COMPOSTA POR 09 (NOVE) BAÚS AGRUPADOS EM TRÊS LINHAS HORIZONTAIS. OS NICHOS SÃO CONFECCIONADOS EM MATERIAL PLÁSTICO COM FORMATO SEXTAVADO, CONTENDO ABA EXTERNA EM TODA A SUA EXTENSÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 190MM CADA FACE, COM PROFUNDIDADE DE 240MM E VOLUME INTERNO MÍNIMO DE 17 LITROS, MUNIDOS DE TRÊS PONTOS PARA FIXAÇÃO EM SUA PARTE INFERIOR, COM 11MM DE DIÂMETRO EXTERNO E 4MM DE DIÂMETRO INTERNO; PRATELEIRA DE SUSTENTAÇÃO, TRAVESSA E PEÇAS LATERAIS PRODUZIDAS EM MDP (MEDIUM DENSITY PARTICLEBOARD) COM ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDAS EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO BP NAS DUAS FACES E COM TOPOS ENCABEÇADOS EM FITA DE BORDO DE ESPESSURA MÍNIMA 2MM, EM FITA PVC NA COR E PADRÃO DO REVESTIMENTO, FIXADA PELO PROCESSO DE COLAGEM COM ADESIVO “HOT MELTING”, DEVENDO RECEBER ACABAMENTO FRESADO APÓS A COLAGEM, CONFIGURANDO ARREDONDAMENTO DOS BORDOS. A FIXAÇÃO DO PRODUTO É COM SISTEMA DE MONTAGEM MINIFIX, QUE INCLUI BUCHAS EM ZAMAK CRAVADAS NO SUBSTRATO. AS PEÇAS INJETADAS NÃO DEVEM</p>			

**Av. Evaristo Vaz nº 1.190 – Fone: (16)-3251-9422 - CEP 14840-051 – Caixa Postal nº 49**  
**E-mail: guariba@guariba.sp.gov.br**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ nº 48.664.304/0001-80**

		<p>APRESENTAR REBARBAS, FALHAS DE INJEÇÃO OU PARTES CORTANTES. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA: 1250MM (±10MM); PROFUNDIDADE: 555MM (±10MM); ALTURA: 1270MM (±10MM).</p> <p><b>DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM CINCO DIAS, A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA EM NOME DO FABRICANTE DO PRODUTO:</b></p> <p>- CERTIFICADO DE CONFORMIDADE EMITIDO POR ORGANISMO CERTIFICADOR (OCP) ACREDITADO PELO INMETRO COMPROVANDO QUE O FABRICANTE TEM SEU PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS, CERTIFICADO PELO MODELO 5 DE CERTIFICAÇÃO, CONFORME NORMAS ABAIXO, ACOMPANHADO DOS SEGUINTE RELATÓRIOS DE ENSAIOS EM NOME DO FABRICANTE: - RESISTENCIA A CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA POR 1500 HORAS DE EXPOSIÇÃO - ABNT NBR 17088: 2023 - RESISTENCIA A CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA POR 1.200 HORAS DE EXPOSIÇÃO - ABNT NBR 8095:2015 - RESISTENCIA À CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE POR 40 CICLOS - ABNT NBR 8096:1983 - ENSAIO PARA DETERMINAÇÃO DA MASSA DE FOSFATIZAÇÃO ABNT NBR 9209-1986 - DETERMINAÇÃO DA VERIFICAÇÃO DA ESPESSURA DA CAMADA ABNT NBR 10443-2023 - DETERMINAÇÃO DA ADERÊNCIA NBR 11003:2023 - DETERMINAÇÃO DA FLEXIBILIDADE POR MANDRIL CÔNICO ABNT NBR 10545-2014 - DETERMINAÇÃO PARA MEDIÇÃO NÃO DESTRUTIVA DA ESPESSURA DE PELÍCULA SECA ASTM D7091-2022 - DETERMINAÇÃO DA VERIFICAÇÃO DA ADERÊNCIA DA CAMADA ASTM D3359-2023 - DETERMINAÇÃO DO BRILHO DA SUPERFÍCIE ASTM D523-18 - DETERMINAÇÃO DA DUREZA AO LÁPIS ASTM D3363-2022 - RESISTENCIA DE REVESTIMENTOS ORGÂNICOS PARA EFEITOS DE DEFORMAÇÃO RÁPIDA (IMPACTO) ASTM D 2794/93(REAAPPROVED 2019) – DETERMINAÇÃO EFEITOS DE PRODUTOS QUÍMICOS DOMÉSTICO (AGUA FRIA; AGUA QUENTE; ÁLCOOL ETÍLICO 50%; VINAGRE; SOLUÇÃO DE SABÃO; SOLUÇÃO DETERGENTE; ÓLEO; KETCHUP; MOSTARDA; CAFÉ; CHÁ; ÓLEO LUBRIFICANTE) ASTM D1308-2020 – AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE ANTIBACTERIANA EM TINTA – JIS Z 2801/2010 (AMENDMENT1:2012)</p> <p>OBS.: SERÃO ACEITOS RELATÓRIOS DE ENSAIO EXECUTADOS DENTRO DE UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES ANTERIORES À DATA DA SOLICITAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA.</p> <p>- CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA FSC OU CERFLOR EMITIDO POR CERTIFICADORA ACREDITADA EM NOME DO FABRICANTE OU DO LICITANTE.</p> <p>- CERTIFICADO DE REGULARIDADE NO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DO IBAMA PARA ATIVIDADES</p>		
--	--	--	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ nº 48.664.304/0001-80**

		<p>POTENCIALMENTE POLUIDORAS DENTRO DA VALIDADE EM NOME DO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO.,</p> <p>- CASO A EMPRESA LICITANTE NÃO PRODUZA VERTICALMENTE ALGUM ELEMENTO DO PRODUTO ESPECIFICADO NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA, A MESMA DEVERÁ APRESENTAR AS CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS EM NOME DA EMPRESA FABRICANTE, ACOMPANHADAS DE DECLARAÇÃO DE TAL FABRICANTE RECONHECENDO A EMPRESA LICITANTE COMO SUA REVENDEDORA E AGENTE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA O PREGÃO ESPECIFICO COM ASSINATURA COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO.</p>				
2	1,0	UN	<p>MESA COM TAMPO EM FORMATO FLOR - CLASSE DIMENSIONAL 3, INDICADO PARA INDIVÍDUOS COM ESTATURA DE 1,19 A 1,42 METROS. - MESA COM TAMPO EM FORMATO DE FLOR, POSSUINDO RAIOS COMBINADOS DE 55MM E 245MM (±5MM), CONFECCIONADO EM CHAPA DE MADEIRA PRENSADA DE MDP (MEDIUM DENSITY PARTICLEBOARD) COM ESPESSURA DE 18MM, ACABAMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO NA FACE INFERIOR E DE ALTA PRESSÃO NA FACE SUPERIOR. FITA DE BORDO PARA O REVESTIMENTO E ACABAMENTO DAS BORDAS EM PVC, COM ESPESSURA DE 2,5MM, NA COR E PADRÃO DO REVESTIMENTO, FIXADA PELO PROCESSO DE COLAGEM COM ADESIVO "HOT MELTING", DEVENDO RECEBER ACABAMENTO FRESADO APÓS A COLAGEM, CONFIGURANDO ARREDONDAMENTO DOS BORDOS. A ESTRUTURA METÁLICA DA MESA É FABRICADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, COLUNAS EM TUBO DE SEÇÃO CIRCULAR COM DIÂMETRO DE 1½" E ESPESSURA MÍNIMA DE 1,50MM, TRAVESSAS EM TUBO DE SEÇÃO CIRCULAR COM DIÂMETRO DE 7/8" COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,50MM, DOBRADAS PARA OBTER FORMATO COMPATÍVEL AO TAMPO, PEÇAS UNIDAS ÀS COLUNAS ATRAVÉS DE SOLDA MIG. A FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA É FEITA POR MEIO DE BUCHAS AMERICANAS E PARAFUSOS ROSCA MÉTRICA. O FECHAMENTO DOS TUBOS E O CONTATO COM O PISO É ATRAVÉS DE PONTEIRAS INJETADAS EM MATERIAL PLÁSTICO DE ACORDO COM A BITOLA DO TUBO. NAS PARTES METÁLICAS DE TODO O CONJUNTO DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER ELETROSTÁTICA LISA/BRILHANTE OU MICRO TEXTURIZADA POLIMERIZADA EM ESTUFA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS. SOLDAS DEVEM POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS. DEVEM SER ELIMINADOS RESPINGOS E IRREGULARIDADES DE SOLDA, REBARBAS E ARREDONDAR OS CANTOS AGUDOS. PEÇAS INJETADAS NÃO DEVEM APRESENTAR REBARBAS, FALHAS DE INJEÇÃO OU PARTES CORTANTES. DIMENSÕES APROXIMADAS: TAMPO LARGURA: 1200 MM (±10 MM); TAMPO PROFUNDIDADE: 1105 MM (±10 MM); ALTURA DO TAMPO ATÉ O CHÃO: 590 MM (±10 MM).</p>			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ nº 48.664.304/0001-80**

		<p>DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM CINCO DIAS, A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA EM NOME DO FABRICANTE DO PRODUTO:</p> <p>- CERTIFICADO DE CONFORMIDADE EMITIDO POR ORGANISMO CERTIFICADOR (OCP) ACREDITADO PELO INMETRO COMPROVANDO QUE O FABRICANTE TEM SEU PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS, CERTIFICADO PELO MODELO 5 DE CERTIFICAÇÃO, CONFORME NORMAS ABAIXO, ACOMPANHADO DOS SEGUINTE RELATÓRIOS DE ENSAIOS EM NOME DO FABRICANTE: - RESISTENCIA A CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA POR 1500 HORAS DE EXPOSIÇÃO - ABNT NBR 17088: 2023 - RESISTENCIA A CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA POR 1.200 HORAS DE EXPOSIÇÃO - ABNT NBR 8095:2015 - RESISTENCIA À CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE POR 40 CICLOS - ABNT NBR 8096:1983 - ENSAIO PARA DETERMINAÇÃO DA MASSA DE FOSFATIZAÇÃO ABNT NBR 9209-1986 - DETERMINAÇÃO DA VERIFICAÇÃO DA ESPESSURA DA CAMADA ABNT NBR 10443-2023 - DETERMINAÇÃO DA ADERÊNCIA NBR 11003:2023 - DETERMINAÇÃO DA FLEXIBILIDADE POR MANDRIL CÔNICO ABNT NBR 10545-2014 - DETERMINAÇÃO PARA MEDIÇÃO NÃO DESTRUTIVA DA ESPESSURA DE PELÍCULA SECA ASTM D7091-2022 - DETERMINAÇÃO DA VERIFICAÇÃO DA ADERÊNCIA DA CAMADA ASTM D3359-2023 - DETERMINAÇÃO DO BRILHO DA SUPERFÍCIE ASTM D523-18 - DETERMINAÇÃO DA DUREZA AO LÁPIS ASTM D3363-2022 - RESISTENCIA DE REVESTIMENTOS ORGÂNICOS PARA EFEITOS DE DEFORMAÇÃO RÁPIDA (IMPACTO) ASTM D 2794/93(REAAPPROVED 2019) – DETERMINAÇÃO EFEITOS DE PRODUTOS QUÍMICOS DOMÉSTICO (AGUA FRIA; AGUA QUENTE; ÁLCOOL ETÍLICO 50%; VINAGRE; SOLUÇÃO DE SABÃO; SOLUÇÃO DETERGENTE; ÓLEO; KETCHUP; MOSTARDA; CAFÉ; CHÁ; ÓLEO LUBRIFICANTE) ASTM D1308-2020 – AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE ANTIBACTERIANA EM TINTA – JIS Z 2801/2010 (AMENDMENT1:2012)</p> <p>OBS.: SERÃO ACEITOS RELATÓRIOS DE ENSAIO EXECUTADOS DENTRO DE UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES ANTERIORES À DATA DA SOLICITAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA.</p> <p>- CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA FSC OU CERFLOR EMITIDO POR CERTIFICADORA ACREDITADA EM NOME DO FABRICANTE OU DO LICITANTE.</p> <p>- CERTIFICADO DE REGULARIDADE NO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DO IBAMA PARA ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS DENTRO DA VALIDADE EM NOME DO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO.,</p> <p>- CASO A EMPRESA LICITANTE NÃO PRODUZA VERTICALMENTE ALGUM ELEMENTO DO PRODUTO</p>			
--	--	--	--	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ nº 48.664.304/0001-80**

			<b>ESPECIFICADO NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA, A MESMA DEVERÁ APRESENTAR AS CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS EM NOME DA EMPRESA FABRICANTE, ACOMPANHADAS DE DECLARAÇÃO DE TAL FABRICANTE RECONHECENDO A EMPRESA LICITANTE COMO SUA REVENDEDORA E AGENTE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA O PREGÃO ESPECÍFICO COM ASSINATURA COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO.</b>			
3	15,0	UN	<p><b>ARMÁRIO ALTO</b> - ARMÁRIO ALTO FECHADO COM 01 PRATELEIRA FIXA E 4 MÓVEIS, MEDINDO 800X465X2120MM. TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO COM CHAPA DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP – MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), ESPESSURA DE 25MM, REVESTIDA NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE Prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 2mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo "HOT MELT", com resistência a impactos e termicamente estável. CORPO (02 LATERAIS, BASE, FUNDO, E PRATELEIRAS, CONFECCIONADOS COM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP – MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), ESPESSURA DE 15MM REVESTIDA NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE Prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita de 1,0mm, com resistência a impactos e termicamente estável. 02 RODAPÉS METÁLICOS CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO CARBONO EM PERFIL U, MEDINDO 20X20MM, COM NIVELADORES INJETADOS EM POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE, COM PARAFUSO ZINCADO. A FIXAÇÃO DAS LATERAIS, BASE E TAMPO FIXADOS POR MEIO DE TAMBOR DE GIRO DE 15MM EM AÇO ZAMAK COM PARAFUSO DE MONTAGEM RÁPIDA M6X20MM, POSSUINDO AINDA CAVILHAS DE MADEIRA DE Ø8X30MM, E DEMAIS PARAFUSOS AUTOATARRACHANTES COM ACABAMENTO BI CROMATIZADO. TODAS AS ESTRUTURAS EM AÇO RECEBEM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO A BASE DE FOSFATO DE ZINCO COM 04 BANHOS QUÍMICOS E QUE A PRÓPRIA INDÚSTRIA POSSUA O EQUIPAMENTO PARA TAL PROCESSO E RECEBEM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA A BASE DE EPÓXI E POLIÉSTER FORMANDO UMA CAMADA MÍNIMA 30/40 MICRA DE ESPESSURA, ATENDENDO-SE OS CRITÉRIOS DE PREPARAÇÃO, TRATAMENTO E TEMPO DE CURA RECOMENDADOS PELO FABRICANTE DA TINTA EMPREGADA, DE FORMA QUE O RESULTADO ATENDA AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NAS NORMAS DA ABNT. CORES A ESCOLHA NO CATALOGO DO FABRICANTE.</p> <p><b>DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM CINCO DIAS, A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA EM NOME DO FABRICANTE DO PRODUTO:</b></p> <p>- DECLARAÇÃO DO FABRICANTE PARA REVENDA AUTORIZADA PERANTE O ÓRGÃO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA. - LAUDO DE PROFISSIONAL ERGONOMISTA, DEVIDAMENTE ACREDITADO, ATESTANDO QUE O</p>			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ nº 48.664.304/0001-80**

			<p>FABRICANTE ATENDE AOS REQUISITOS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17 (ERGONOMIA) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO IBAMA (CERTIFICADO QUE COMPROVA A REGULARIDADE NO CADASTRO DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS), ATESTANDO ASSIM QUE A EMPRESA FABRICANTE ESTÁ REGULARIZADA JUNTO AO IBAMA CÓDIGO 7-4 (FABRICAÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA E MOVEIS) E 3-10 (FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE FERRO, AÇO E DEMAIS METAIS NÃO-FERROSOS COM OU SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE INCLUSIVE GALVANOPLASTIA).</li><li>- CERTIFICADO AMBIENTAL DE CADEIA DE CUSTÓDIA DO FSC, EM NOME DO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO.</li><li>- CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS, EMITIDO POR ORGANISMO CERTIFICADOR DE PRODUTO – OCP – POP.5.027, EM ATENDIMENTO ABNT NBR 17088:2023 – ABNT NBR 8095:2015 – ABNT NBR 8096:1983 ABNT NBR 5841:2015 - ABNT NBR ISO 4628-3:2015 –ABNT NBR 10443:2008 – ABNT NBR 11003:2010 - - ABNT NBR 14847:2002 – ABNT NBR 14951-1:2018 ABNT NBR 15156:2015 – ABNT NBR 15158:2016 – ABNT NBR 15185:2004 – ABNT NBR 9209:1986 - ASTM D 523:2018 - ASTM D 3359:2017 ASTM D 3363:2020 – ASTM D 7091:2021 – ASTM D 2794:2019 – ABNT NBR 10545:2014.</li><li>- RELATÓRIO DE ENSAIO 1200 HS CONFORME NORMA 17088:2023 CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO A NEVOA SALINA – MÉTODOS DE ENSAIO, NBR ISO 4628-3:2015 TINTAS E VERNIZES, COM RESULTADO R1 0, NBR 5841:2015 DETERMINAÇÃO DE GRAU DE EMPOLAMENTO DE SUPERFÍCIES PINTADAS, COM RESULTADO D0/T0.</li><li>- RELATÓRIO DE ENSAIO DO PRODUTO DE NO MÍNIMO, 360 HORAS CONFORME NORMA NBR 8095/2015 – MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO – CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA.</li><li>- RELATÓRIO DE ENSAIO DO PRODUTO DE NO MÍNIMO, 10 CICLOS (240 HS), CONFORME NORMA NBR 8096/1983 – 0,2S – MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE.</li><li>- RELATÓRIO DE ENSAIO DO PRODUTO ABNT NBR 10443:2008 – DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DA PELÍCULA SECA SOBRE SUPERFÍCIES RUGOSAS.</li><li>- RELATÓRIO DE ENSAIO DO PRODUTO ABNT NBR 11003:2010 - DETERMINAÇÃO DE ADERÊNCIA</li><li>- RELATÓRIO DE ENSAIO DO PRODUTO ASTM D 523:2018 – ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DO BRILHO ESPECULAR</li><li>- RELATÓRIO DE ENSAIO DO PRODUTO ASTM D 2794:2019 – ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA A DEFORMAÇÃO (IMPACTO)</li><li>- RELATÓRIO DE ENSAIO DO PRODUTO ASTM D 3359:2017 – ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA ADERÊNCIA DO REVESTIMENTO PELO MÉTODO DA FITA.</li><li>- RELATÓRIO DE ENSAIO DO PRODUTO ASTM D 3363:2020 – ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA DO REVESTIMENTO A DUREZA DO LÁPIS.</li><li>- RELATÓRIO DE ENSAIO DO PRODUTO ASTM D 7091:2021 – ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DA CAMADA.</li><li>- RELATÓRIO DE ENSAIO DO PRODUTO NBR 9209-1986 – PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIES PARA PINTURA – PROCESSO DE FOSFATIZAÇÃO.</li><li>- GARANTIA EXPRESSA DO FABRICANTE DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.</li></ul>			
4	3,0	UN	<p><b>ARMÁRIO ALTO</b> - ARMÁRIO ALTO FECHADO COM 01 PRATELEIRA FIXA E 4 MÓVEIS, MEDINDO 900X465X1600MM. TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO COM CHAPA DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA</p>			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ nº 48.664.304/0001-80**

		<p>DENSIDADE (MDP – MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), ESPESSURA DE 25MM, REVESTIDA NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA AGLOMERADA, FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL (BP), ORIUNDAS DE MADEIRAS CERTIFICADAS DE REFLORESTAMENTO COM SELO FSC, COM FITA PS DE 2MM EM TODO CONTO, COLADOS AO TAMPO ATRAVÉS DE PROCESSO “HOT MELT”, COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL. CORPO (02 LATERAIS, BASE, FUNDO, E PRATELEIRAS, CONFECCIONADOS COM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP – MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), ESPESSURA DE 15MM REVESTIDA NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA AGLOMERADA, FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL (BP), ORIUNDAS DE MADEIRAS CERTIFICADAS DE REFLORESTAMENTO COM SELO FSC, COM FITA DE 1,0MM, COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL. 02 RODAPÉS METÁLICOS CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO CARBONO EM PERFIL U, MEDINDO 20X20MM, COM NIVELADORES INJETADOS EM POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE, COM PARAFUSO ZINCADO. A FIXAÇÃO DAS LATERAIS, BASE E TAMPO FIXADOS POR MEIO DE TAMBOR DE GIRO DE 15MM EM AÇO ZAMAK COM PARAFUSO DE MONTAGEM RÁPIDA M6X20MM, POSSUINDO AINDA CAVILHAS DE MADEIRA DE Ø8X30MM, E DEMAIS PARAFUSOS AUTOATARRACHANTES COM ACABAMENTO BI CROMATIZADO. TODAS AS ESTRUTURAS EM AÇO RECEBEM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO A BASE DE FOSFATO DE ZINCO COM 04 BANHOS QUÍMICOS E QUE A PRÓPRIA INDÚSTRIA POSSUA O EQUIPAMENTO PARA TAL PROCESSO E RECEBEM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA A BASE DE EPÓXI E POLIÉSTER FORMANDO UMA CAMADA MÍNIMA 30/40 MICRA DE ESPESSURA, ATENDENDO-SE OS CRITÉRIOS DE PREPARAÇÃO, TRATAMENTO E TEMPO DE CURA RECOMENDADOS PELO FABRICANTE DA TINTA EMPREGADA, DE FORMA QUE O RESULTADO ATENDA AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NAS NORMAS DA ABNT. CORES A ESCOLHA NO CATALOGO DO FABRICANTE.</p> <p><b>DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM CINCO DIAS, A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA EM NOME DO FABRICANTE DO PRODUTO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- DECLARAÇÃO DO FABRICANTE PARA REVENDA AUTORIZADA PERANTE O ÓRGÃO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.</li><li>- LAUDO DE PROFISSIONAL ERGONOMISTA, DEVIDAMENTE ACREDITADO, ATESTANDO QUE O FABRICANTE ATENDE AOS REQUISITOS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17 (ERGONOMIA) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO.</li><li>- CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO IBAMA (CERTIFICADO QUE COMPROVA A REGULARIDADE NO CADASTRO DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS), ATESTANDO ASSIM QUE A EMPRESA FABRICANTE ESTÁ REGULARIZADA JUNTO AO IBAMA CÓDIGO 7-4 (FABRICAÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA E MOVEIS) E 3-10 (FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE FERRO, AÇO E DEMAIS METAIS NÃO-FERROSOS COM OU SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE INCLUSIVE GALVANOPLASTIA).</li><li>- CERTIFICADO AMBIENTAL DE CADEIA DE CUSTÓDIA DO</li></ul>		
--	--	---	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ nº 48.664.304/0001-80**

		<p>FSC, EM NOME DO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO.</p> <p>- CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS, EMITIDO POR ORGANISMO CERTIFICADOR DE PRODUTO – OCP – POP.5.027, EM ATENDIMENTO ABNT NBR 17088:2023 – ABNT NBR 8095:2015 – ABNT NBR 8096:1983 ABNT NBR 5841:2015 - ABNT NBR ISO 4628-3:2015 –ABNT NBR 10443:2008 – ABNT NBR 11003:2010 - - ABNT NBR 14847:2002 – ABNT NBR 14951-1:2018 ABNT NBR 15156:2015 – ABNT NBR 15158:2016 – ABNT NBR 15185:2004 – ABNT NBR 9209:1986 - ASTM D 523:2018 - ASTM D 3359:2017 ASTM D 3363:2020 – ASTM D 7091:2021 – ASTM D 2794:2019 – ABNT NBR 10545:2014.</p> <p>- RELATÓRIO DE ENSAIO 1200 HS CONFORME NORMA 17088:2023 CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO A NEVOA SALINA – MÉTODOS DE ENSAIO, NBR ISO 4628-3:2015 TINTAS E VERNIZES, COM RESULTADO R1 0, NBR 5841:2015 DETERMINAÇÃO DE GRAU DE EMPOLAMENTO DE SUPERFÍCIES PINTADAS, COM RESULTADO D0/T0.</p> <p>- RELATÓRIO DE ENSAIO DO PRODUTO DE NO MÍNIMO, 360 HORAS CONFORME NORMA NBR 8095/2015 – MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO – CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA.</p> <p>- RELATÓRIO DE ENSAIO DO PRODUTO DE NO MÍNIMO, 10 CICLOS (240 HS), CONFORME NORMA NBR 8096/1983 – 0,2S – MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE.</p> <p>- RELATÓRIO DE ENSAIO DO PRODUTO ABNT NBR 10443:2008 – DETERMINAÇÃO DA ESPESURA DA PELÍCULA SECA SOBRE SUPERFÍCIES RUGOSAS.</p> <p>- RELATÓRIO DE ENSAIO DO PRODUTO ABNT NBR 11003:2010 - DETERMINAÇÃO DE ADERÊNCIA</p> <p>- RELATÓRIO DE ENSAIO DO PRODUTO ASTM D 523:2018 – ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DO BRILHO ESPECULAR</p> <p>- RELATÓRIO DE ENSAIO DO PRODUTO ASTM D 2794:2019 – ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA A DEFORMAÇÃO (IMPACTO)</p> <p>- RELATÓRIO DE ENSAIO DO PRODUTO ASTM D 3359:2017 – ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA ADERÊNCIA DO REVESTIMENTO PELO MÉTODO DA FITA.</p> <p>- RELATÓRIO DE ENSAIO DO PRODUTO ASTM D 3363:2020 – ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA DO REVESTIMENTO A DUREZA DO LÁPIS.</p> <p>- RELATÓRIO DE ENSAIO DO PRODUTO ASTM D 7091:2021 – ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA ESPESURA DA CAMADA.</p> <p>- RELATÓRIO DE ENSAIO DO PRODUTO NBR 9209-1986 – PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIES PARA PINTURA – PROCESSO DE FOSFATIZAÇÃO.</p> <p>- GARANTIA EXPRESSA DO FABRICANTE DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.</p>				
5	3,0	UN	<p><b>MESA DE REUNIÃO EM FORMATO SEMI OVAL COM TAMPO BIPARTIDO, MEDINDO 3000MM (LARGURA) X 1100MM (PROFUNDIDADE) X 740MM (ALTURA), COM 2 RECORTES PARA CAIXA DE TOMADA.</b> - TAMPO SUPERIOR BIPARTIDO CONFECCIONADO COM CHAPA DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP – MEDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), ESPESURA DE 25MM, REVESTIDA NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE Prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, TAMPO RECEBE FITA DE 2MM EM TODO CONTORNO, ACABAMENTO NAS CORES MADEIRADAS E SOLIDAS, COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL. O TAMPO POSSUI 2 RECORTES PARA CAIXA DE TOMADAS. FIXAÇÃO À ESTRUTURA POR MEIO DE</p>			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ nº 48.664.304/0001-80**

	<p>BUCHAS METÁLICAS (M6) ROSQUEADAS AO TAMPO E PARAFUSOS M6X12. PAINEL FRONTAL CONFECCIONADO COM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MEDIA DENSIDADE (MDP), COM ESPESSURA DE 18MM REVESTIDA NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, COM ACABAMENTO EM FITA PS DE 1MM EM TODO O CONTORNO DO PAINEL, COLADOS PELO PROCESSO HOT MELT. ESTRUTURA FORMADA POR 03 COLUNAS (PÉS) METÁLICAS COMPOSTAS DE CHAPA CONFORMADAS DE ESPESSURA 0.9MM HORIZONTAL COM DISTÂNCIA ENTRE SI DE 170MM, FORMANDO ASSIM DUTOS PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO. SUPORTE SUPERIOR EM CHAPA CONFORMADA DE 2MM. BASE CONFECCIONADA COM CHAPA DE AÇO CARBONO COM ESPESSURA DE 1.5MM REPUXADA. CALHA DE FECHAMENTO EXTERNO SACÁVEL CONFECCIONADA EM CHAPA METÁLICA 0.9MM DOBRADA. SISTEMA DE UNIÃO ENTRE AS PEÇAS ATRAVÉS DE SOLDA MIG MAG. NIVELADORES COM DIMENSÃO DE 27MM E ALTURA DE 15MM, INJETADAS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM PARAFUSO ZINCADO BRANCO DE 5/16" X 1" SEXTAVADO. PARA FIXAÇÃO DO TAMPO UTILIZA-SE PARAFUSOS M6X12 E PARAFUSOS MINIFIX COM TAMBOR DE GIRO DE 15MM COM PARAFUSO DE MONTAGEM RÁPIDA M6X20 PARA UNIÃO DAS ESTRUTURAS AO PAINEL FRONTAL. 2 CAIXAS DE TOMADAS TAMANHO M, 261MM (LARGURA) X 123MM (PROFUNDIDADE) X 165MM (ALTURA) COM 3 PONTO DE ENERGIA, 2 PONTO DE DADOS E 2 USB/HDMI, MOLDURA COM LATERAIS CONFECCIONADAS EM ALUMÍNIO EXTRUDADO COM FECHAMENTOS PLÁSTICOS INJETADO EM PVC, FIXADOS POR MEIO DE PARAFUSOS AUTOATARRACHANTES. TAMPA BASCULANTE CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO EXTRUDADO SEM FECHO TOQUE, COM ABERTURA PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO E ESCOVA PARA PROTEÇÃO DE FIAÇÃO. MOLDURA FIXADA AO TAMPO POR SUPORTES METÁLICOS LATERAIS, FIXADOS POR PARAFUSOS AUTOATARRACHANTES. ESPELHO POSSUI MODULAÇÃO DE TOMADAS E RJ (MODELOS FURUKAWA OU SYSTIMAX), SENDO CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO, FIXADO AO CORPO POR MEIO DE ENCAIXE E ABAS DE DOBRA, POSSIBILITANDO ASSIM A TROCA DO MESMO. RASGOS DISPONÍVEIS PARA ENTRADA USB, HDMI E ENTRADAS DE ÁUDIO E VÍDEO. CORPO CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO COM PASSAGEM DE FIAÇÃO, FIXADO A MOLDURA POR MEIO DE "CLIC", FACILITANDO A MONTAGEM E FUTURAS MANUTENÇÕES. TODAS AS ESTRUTURAS EM AÇO RECEBEM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO A BASE DE FOSFATO DE ZINCO COM 04 BANHOS QUÍMICOS E QUE A PRÓPRIA INDÚSTRIA POSSUA O EQUIPAMENTO PARA TAL PROCESSO E RECEBEM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA A BASE DE EPÓXI E POLIÉSTER FORMANDO UMA CAMADA MÍNIMA 30/40 MICRA DE ESPESSURA, ATENDENDO-SE OS CRITÉRIOS DE PREPARAÇÃO, TRATAMENTO E TEMPO DE CURA RECOMENDADOS PELO FABRICANTE DA TINTA EMPREGADA, DE FORMA QUE O RESULTADO ATENDA AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NAS NORMAS DA ABNT. CORES DISPONÍVEIS NO CATALOGO DO FABRICANTE.</p> <p><b>DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM CINCO DIAS, A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA EM NOME DO FABRICANTE DO PRODUTO:</b></p> <p>- DECLARAÇÃO DO FABRICANTE PARA REVENDA AUTORIZADA PERANTE O ÓRGÃO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.</p>			
--	---	--	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ nº 48.664.304/0001-80**

		<p>- CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO IBAMA (CERTIFICADO QUE COMPROVA A REGULARIDADE NO CADASTRO DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS), ATESTANDO ASSIM QUE A EMPRESA FABRICANTE ESTÁ REGULARIZADA JUNTO AO IBAMA CÓDIGO 7-4 (FABRICAÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA E MOVEIS) E 3-10 (FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE FERRO, AÇO E DEMAIS METAIS NÃO-FERROSOS COM OU SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE INCLUSIVE GALVANOPLASTIA).</p> <p>- LAUDO DE PROFISSIONAL ERGONOMISTA, DEVIDAMENTE ACREDITADO, ATESTANDO QUE O FABRICANTE ATENDE AOS REQUISITOS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17 (ERGONOMIA) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO.</p> <p>- CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS, EMITIDO POR ORGANISMO CERTIFICADOR DE PRODUTO – OCP – POP.5.027, EM ATENDIMENTO ABNT NBR 17088:2023 – ABNT NBR 8095:2015 – ABNT NBR 8096:1983 ABNT NBR 5841:2015 - ABNT NBR ISO 4628-3:2015 –ABNT NBR 10443:2008 – ABNT NBR 11003:2010 - - ABNT NBR 14847:2002 – ABNT NBR 14951-1:2018 ABNT NBR 15156:2015 – ABNT NBR 15158:2016 – ABNT NBR 15185:2004 – ABNT NBR 9209:1986 - ASTM D 523:2018 - ASTM D 3359:2017 ASTM D 3363:2020 – ASTM D 7091:2021 – ASTM D 2794:2019 – ABNT NBR 10545:2014.</p> <p>- RELATÓRIO DE ENSAIO 1200 HS CONFORME NORMA 17088:2023 CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO A NEVOA SALINA – MÉTODOS DE ENSAIO, NBR ISO 4628-3:2015 TINTAS E VERNIZES, COM RESULTADO R1 0, NBR 5841:2015 DETERMINAÇÃO DE GRAU DE EMPOLAMENTO DE SUPERFÍCIES PINTADAS, COM RESULTADO D0/T0.</p> <p>- RELATÓRIO DE ENSAIO DO PRODUTO DE NO MÍNIMO, 360 HORAS CONFORME NORMA NBR 8095/2015 – MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO – CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA.</p> <p>- RELATÓRIO DE ENSAIO DO PRODUTO DE NO MÍNIMO, 10 CICLOS (240 HS), CONFORME NORMA NBR 8096/1983 – 0,2S – MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE.</p> <p>- RELATÓRIO DE ENSAIO DO PRODUTO ABNT NBR 10443:2008 – DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DA PELÍCULA SECA SOBRE SUPERFÍCIES RUGOSAS.</p> <p>- RELATÓRIO DE ENSAIO DO PRODUTO ABNT NBR 11003:2010 - DETERMINAÇÃO DE ADERÊNCIA</p> <p>- RELATÓRIO DE ENSAIO DO PRODUTO ASTM D 523:2014 – ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DO BRILHO ESPECULAR</p> <p>- RELATÓRIO DE ENSAIO DO PRODUTO ASTM D 2794:2010 – ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA A DEFORMAÇÃO (IMPACTO)</p> <p>- RELATÓRIO DE ENSAIO DO PRODUTO ASTM D 3359:2017 – ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA ADERÊNCIA DO REVESTIMENTO PELO MÉTODO DA FITA.</p> <p>- RELATÓRIO DE ENSAIO DO PRODUTO ASTM D 3363:2020 – ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA DO REVESTIMENTO A DUREZA DO LÁPIS.</p> <p>- RELATÓRIO DE ENSAIO DO PRODUTO ASTM D 7091:2013 – ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DA CAMADA.</p> <p>- GARANTIA EXPRESSA DO FABRICANTE DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.</p> <p>-CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM A NBR 13966:2008, DA ABNT.</p> <p>-CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COMPROVANDO QUE OS MOBILIÁRIOS FORAM DESENVOLVIDOS EM ATENDIMENTO AS NORMAS NBR ISO 14020/2002 E NBR ISO 14024/2004, CONFERINDO A MARCA ABNT DE QUALIDADE AMBIENTAL.</p>		
--	--	--	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ nº 48.664.304/0001-80**

6	1,0	UN	<p><b>GAVETEIRO VOLANTE COM QUATRO GAVETAS COM RODÍZIO, MEDINDO 460MM (LARGURA) X 450MM (PROFUNDIDADE) X 685MM ALTURA).</b> TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO COM CHAPA DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP – MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), ESPESSURA DE 25MM, REVESTIDA NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA AGLOMERADA, FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL (BP), ORIUNDAS DE MADEIRAS CERTIFICADAS DE REFLORESTAMENTO COM SELO FSC, COM FITA PS DE 2MM EM TODO CONTORNO, COLADOS AO TAMPO ATRAVÉS DE PROCESSO “HOT MELT”, ACABAMENTO NA COR SEMELHANTE AO REVESTIMENTO DO TAMPO, (CORES SOLIDAS E MADEIRADAS), COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL. CORPO (2 LATERAIS, BASE E FUNDO) CONFECCIONADOS COM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP – MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), ESPESSURA DE 15MM, REVESTIDA NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO COM FITA DE 0,5,0MM NA COR SEMELHANTE AO REVESTIMENTO, (CORES SOLIDAS E MADEIRADAS), COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL. 03 FRENTES DE GAVETAS CONFECCIONADAS COM CHAPA DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP – MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), ESPESSURA DE 15MM, REVESTIDA NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, COM FITA PS DE 0,5MM NA COR SEMELHANTE AO REVESTIMENTO, (CORES SOLIDAS E MADEIRADAS), COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL. FUNDO DE GAVETAS EM 3MM. FECHADURA COM ACABAMENTO CROMADO E CILINDRO DE 17MM DE DIÂMETRO. FIXAÇÃO FRONTAL DA FECHADURA E TRAVAMENTO APENAS DA PRIMEIRA GAVETA POR TRAVA DE CHAPA DE AÇO. CONTÉM 02 PEÇAS DE CHAVES COM CAPA PLÁSTICA “ESCAMOTEÁVEL” COM ACABAMENTO PRETO E ROTAÇÃO DE 180°.CORREDIÇA DE 350MM DE COMPRIMENTO CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO COM ROLDANAS EM NYLON DE FÁCIL INSTALAÇÃO E FIXADO ÀS LATERAIS DA GAVETA E DO GAVETEIRO POR MEIO DE PARAFUSOS CHIP CABEÇA CHAPA PHILIPS COM ACABAMENTO BI CROMATIZADO. ÀS GAVETAS POSSUEM CANAIS, ONDE SÃO ENCAIXADAS AOS TRILHOS, FORMANDO UM SISTEMA DESLIZANTE. RODÍZIOS DUPLOS CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO NA COR PRETA, COM EIXO GIRATÓRIO E BASE DE FIXAÇÃO EM CHAPA ESTAMPADA, FIXADOS AO MÓVEL POR MEIO DE PARAFUSOS AUTO-ATARRAXANTES CABEÇA PAINELA. LATERAIS E MONTANTES FIXADOS POR MEIO DE TAMBOR DE GIRO DE 15MM EM AÇO ZAMAK COM PARAFUSO DE MONTAGEM RÁPIDA M6X20MM, POSSUINDO AINDA CAVILHAS DE MADEIRA DE Ø8X30MM, E DEMAIS PARAFUSOS AUTO-ATARRAXANTES COM ACABAMENTO BI CROMATIZADO PUXADORES TIPO “ALÇA” CONFECCIONADOS EM POLÍMERO. TODAS AS ESTRUTURAS EM AÇO RECEBEM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO A BASE DE FOSFATO DE ZINCO COM 04 BANHOS QUÍMICOS E QUE A PRÓPRIA INDÚSTRIA POSSUA O EQUIPAMENTO PARA TAL PROCESSO E RECEBEM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA A BASE DE EPÓXI E POLIÉSTER FORMANDO UMA CAMADA MÍNIMA 30/40 MICRA DE ESPESSURA, ATENDENDO-SE OS CRITÉRIOS DE PREPARAÇÃO, TRATAMENTO E TEMPO DE CURA RECOMENDADOS PELO FABRICANTE DA TINTA EMPREGADA, DE FORMA QUE O RESULTADO ATENDA AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NAS NORMAS DA ABNT. CORES DISPONÍVEIS NO CATALOGO DO FABRICANTE.</p>			
---	-----	----	---	--	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ nº 48.664.304/0001-80**

		<p><b>DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM CINCO DIAS, A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA EM NOME DO FABRICANTE DO PRODUTO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- DECLARAÇÃO DO FABRICANTE PARA REVENDA AUTORIZADA PERANTE O ÓRGÃO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.</li><li>- CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO IBAMA (CERTIFICADO QUE COMPROVA A REGULARIDADE NO CADASTRO DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS), ATESTANDO ASSIM QUE A EMPRESA FABRICANTE ESTÁ REGULARIZADA JUNTO AO IBAMA CÓDIGO 7-4 (FABRICAÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA E MOVEIS) E 3-10 (FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE FERRO, AÇO E DEMAIS METAIS NÃO-FERROSOS COM OU SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE INCLUSIVE GALVANOPLASTIA).</li><li>- LAUDO DE PROFISSIONAL ERGONOMISTA, DEVIDAMENTE ACREDITADO, ATESTANDO QUE O FABRICANTE ATENDE AOS REQUISITOS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17 (ERGONOMIA) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO.</li><li>- CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS, EMITIDO POR ORGANISMO CERTIFICADOR DE PRODUTO – OCP – POP.5.027, EM ATENDIMENTO ABNT NBR 17088:2023 – ABNT NBR 8095:2015 – ABNT NBR 8096:1983 ABNT NBR 5841:2015 - ABNT NBR ISO 4628-3:2015 –ABNT NBR 10443:2008 – ABNT NBR 11003:2010 - - ABNT NBR 14847:2002 – ABNT NBR 14951-1:2018 ABNT NBR 15156:2015 – ABNT NBR 15158:2016 – ABNT NBR 15185:2004 – ABNT NBR 9209:1986 - ASTM D 523:2018 - ASTM D 3359:2017 ASTM D 3363:2020 – ASTM D 7091:2021 – ASTM D 2794:2019 – ABNT NBR 10545:2014.</li><li>- RELATÓRIO DE ENSAIO 1200 HS CONFORME NORMA 17088:2023 CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO A NEVOA SALINA – MÉTODOS DE ENSAIO, NBR ISO 4628-3:2015 TINTAS E VERNIZES, COM RESULTADO R1 0, NBR 5841:2015 DETERMINAÇÃO DE GRAU DE EMPOLAMENTO DE SUPERFÍCIES PINTADAS, COM RESULTADO D0/T0.</li><li>- RELATÓRIO DE ENSAIO DO PRODUTO DE NO MÍNIMO, 360 HORAS CONFORME NORMA NBR 8095/2015 – MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO – CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA.</li><li>- RELATÓRIO DE ENSAIO DO PRODUTO DE NO MÍNIMO, 10 CICLOS (240 HS), CONFORME NORMA NBR 8096/1983 – 0,2S – MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE.</li><li>- RELATÓRIO DE ENSAIO DO PRODUTO ABNT NBR 10443:2008 – DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DA PELÍCULA SECA SOBRE SUPERFÍCIES RUGOSAS.</li><li>- RELATÓRIO DE ENSAIO DO PRODUTO ABNT NBR 11003:2010 - DETERMINAÇÃO DE ADERÊNCIA</li><li>- RELATÓRIO DE ENSAIO DO PRODUTO ASTM D 523:2014 – ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DO BRILHO ESPECULAR</li><li>- RELATÓRIO DE ENSAIO DO PRODUTO ASTM D 2794:2010 – ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA A DEFORMAÇÃO (IMPACTO)</li><li>- RELATÓRIO DE ENSAIO DO PRODUTO ASTM D 3359:2017 – ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA ADERÊNCIA DO REVESTIMENTO PELO MÉTODO DA FITA.</li><li>- RELATÓRIO DE ENSAIO DO PRODUTO ASTM D 3363:2020 – ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA DO REVESTIMENTO A DUREZA DO LÁPIS.</li><li>- RELATÓRIO DE ENSAIO DO PRODUTO ASTM D 7091:2013 – ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DA</li></ul>			
--	--	---	--	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ nº 48.664.304/0001-80**

			<p>CAMADA. - GARANTIA EXPRESSA DO FABRICANTE DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. -CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM A NBR 13966:2008, DA ABNT. -CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COMPROVANDO QUE OS MOBILIÁRIOS FORAM DESENVOLVIDOS EM ATENDIMENTO AS NORMAS NBR ISO 14020/2002 E NBR ISO 14024/2004, CONFERINDO A MARCA ABNT DE QUALIDADE AMBIENTAL.</p>			
7	2,0	UN	<p><b>ARMÁRIO TETO FECHADO COM 06 PRATELEIRAS, SENDO 04 MÓVEIS E 02 FIXAS, MEDINDO 2100X900X435MM.</b> - TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO COM CHAPA DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP – MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), ESPESSURA DE 25MM, REVESTIDA NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE Prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 2mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo "HOT MELT", com resistência a impactos e termicamente estável. CORPO (02 LATERAIS, BASE, FUNDO E 06 PRATELEIRAS) CONFECCIONADOS COM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP – MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDA NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE Prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita de 1,0mm, com resistência a impactos e termicamente estável. - - DUAS PORTAS CONFECCIONADAS COM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP – MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDA NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE Prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 2mm, com resistência a impactos e termicamente estável, PUXADORES METÁLICOS CONFECCIONADOS EM ZAMAK, FECHADURA TAMBOR E 04 DOBRADIÇAS DE 270°. O RODAPÉ METÁLICO É CONFECCIONADO EM TUBO 40X20MM, NIVELADORES INJETADOS EM POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE, COM PARAFUSO ZINCADO BRANCO DE 5/16X1" SEXTAVADO, FIXADO NA BASE COM PARAFUSOS AUTOATARRACHANTES. A FIXAÇÃO DAS LATERAIS, BASE E TAMPO FIXADOS POR MEIO DE TAMBOR DE GIRO DE 15MM EM AÇO ZAMAK COM PARAFUSO DE MONTAGEM RÁPIDA M6X20MM, POSSUINDO AINDA CAVILHAS DE MADEIRA DE Ø8X30MM, E DEMAIS PARAFUSOS AUTOATARRACHANTES COM ACABAMENTO BI CROMATIZADO. TODAS AS ESTRUTURAS EM AÇO RECEBEM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO A BASE DE FOSFATO DE ZINCO COM 04 BANHOS QUÍMICOS E QUE A PRÓPRIA INDÚSTRIA POSSUA O EQUIPAMENTO PARA TAL PROCESSO E RECEBEM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA A BASE DE EPOXI E POLIÉSTER FORMANDO UMA CAMADA MÍNIMA 30/40 MICRA DE ESPESSURA, ATENDENDO-SE OS CRITÉRIOS DE PREPARAÇÃO, TRATAMENTO E TEMPO DE CURA RECOMENDADOS PELO FABRICANTE DA TINTA EMPREGADA, DE FORMA QUE O RESULTADO ATENDA AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NAS NORMAS DA ABNT. COR A</p>			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ nº 48.664.304/0001-80**

		<p>ESCOLHA NO CATALOGO DO FABRICANTE.</p> <p><b>DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM CINCO DIAS, A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA EM NOME DO FABRICANTE DO PRODUTO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- DECLARAÇÃO DO FABRICANTE PARA REVENDA AUTORIZADA PERANTE O ÓRGÃO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.</li><li>- CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO IBAMA (CERTIFICADO QUE COMPROVA A REGULARIDADE NO CADASTRO DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS), ATESTANDO ASSIM QUE A EMPRESA FABRICANTE ESTÁ REGULARIZADA JUNTO AO IBAMA CÓDIGO 7-4 (FABRICAÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA E MOVEIS) E 3-10 (FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE FERRO, AÇO E DEMAIS METAIS NÃO-FERROSOS COM OU SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE INCLUSIVE GALVANOPLASTIA).</li><li>- LAUDO DE PROFISSIONAL ERGONOMISTA, DEVIDAMENTE ACREDITADO, ATESTANDO QUE O FABRICANTE ATENDE AOS REQUISITOS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17 (ERGONOMIA) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO.</li><li>- CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS, EMITIDO POR ORGANISMO CERTIFICADOR DE PRODUTO – OCP – POP.5.027, EM ATENDIMENTO ABNT NBR 17088:2023 – ABNT NBR 8095:2015 – ABNT NBR 8096:1983 ABNT NBR 5841:2015 - ABNT NBR ISO 4628-3:2015 –ABNT NBR 10443:2008 – ABNT NBR 11003:2010 - - ABNT NBR 14847:2002 – ABNT NBR 14951-1:2018 ABNT NBR 15156:2015 – ABNT NBR 15158:2016 – ABNT NBR 15185:2004 – ABNT NBR 9209:1986 - ASTM D 523:2018 - ASTM D 3359:2017 ASTM D 3363:2020 – ASTM D 7091:2021 – ASTM D 2794:2019 – ABNT NBR 10545:2014.</li><li>- RELATÓRIO DE ENSAIO 1200 HS CONFORME NORMA 17088:2023 CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO A NEVOA SALINA – MÉTODOS DE ENSAIO, NBR ISO 4628-3:2015 TINTAS E VERNIZES, COM RESULTADO R1 0, NBR 5841:2015 DETERMINAÇÃO DE GRAU DE EMPOLAMENTO DE SUPERFÍCIES PINTADAS, COM RESULTADO D0/T0.</li><li>- RELATÓRIO DE ENSAIO DO PRODUTO DE NO MÍNIMO, 360 HORAS CONFORME NORMA NBR 8095/2015 – MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO – CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA.</li><li>- RELATÓRIO DE ENSAIO DO PRODUTO DE NO MÍNIMO, 10 CICLOS (240 HS), CONFORME NORMA NBR 8096/1983 – 0,2S – MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE.</li><li>- RELATÓRIO DE ENSAIO DO PRODUTO ABNT NBR 10443:2008 – DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DA PELÍCULA SECA SOBRE SUPERFÍCIES RUGOSAS.</li><li>- RELATÓRIO DE ENSAIO DO PRODUTO ABNT NBR 11003:2010 - DETERMINAÇÃO DE ADERÊNCIA</li><li>- RELATÓRIO DE ENSAIO DO PRODUTO ASTM D 523:2018 – ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DO BRILHO ESPECULAR</li><li>- RELATÓRIO DE ENSAIO DO PRODUTO ASTM D 2794:2019 – ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA A DEFORMAÇÃO (IMPACTO)</li><li>- RELATÓRIO DE ENSAIO DO PRODUTO ASTM D 3359:2017 – ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA ADERÊNCIA DO REVESTIMENTO PELO MÉTODO DA FITA.</li><li>- RELATÓRIO DE ENSAIO DO PRODUTO ASTM D 3363:2020 – ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA DO REVESTIMENTO A DUREZA DO LÁPIS.</li><li>- RELATÓRIO DE ENSAIO DO PRODUTO ASTM D 7091:2021 – ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DA</li></ul>		
--	--	---	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ nº 48.664.304/0001-80**

			<p>CAMADA.</p> <p>- RELATÓRIO DE ENSAIO DO PRODUTO NBR 9209-1986 – PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIES PARA PINTURA – PROCESSO DE FOSFATIZAÇÃO.</p> <p>- GARANTIA EXPRESSA DO FABRICANTE DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.</p> <p>-CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM A NBR 13961:2010, DA ABNT.</p> <p>-CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COMPROVANDO QUE OS MOBILIÁRIOS FORAM DESENVOLVIDOS EM ATENDIMENTO AS NORMAS NBR ISO 14020/2002 E NBR ISO 14024/2004, CONFERINDO A MARCA ABNT DE QUALIDADE AMBIENTAL.</p>			
8	1,0	UN	<p><b>MESA APARADOR PÉ PAINEL COM DISTANCIADOR, MEDINDO 1200(L) X 350(P) X 810MM (A).</b> - TAMPO ENCABEÇADO ESPESSURA DE 40MM, SENDO 15MM NO TAMPO PRINCIPAL E ENGROSSADO COM 25MM EM TIRAS DE 100MM LARGURA EM TODO CONTORNO, FIXADOS ENTRE SI POR GRAMPOS, COM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP – MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), REVESTIDA NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE Prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 1mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo "HOT MELT", acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo, (cores sólidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável. TAMPO FIXADO À ESTRUTURA POR MEIO DE BUCHAS METÁLICAS (M6) ROSQUEADAS AO TAMPO E PARAFUSOS DE MONTAGEM RÁPIDA. PAINEL FRONTAL E PRATELEIRA CONFECCIONADO COM CHAPA DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP – MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), ESPESSURA DE 15MM, REVESTIDA NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE Prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 0,5mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo "HOT MELT", acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo, (cores sólidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável. PÉS LATERAIS CONFECCIONADO COM CHAPA DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP – MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), ESPESSURA DE 25MM, REVESTIDA NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE Prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 0,5mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo "HOT MELT", acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo, (cores sólidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável.</p>			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ nº 48.664.304/0001-80**

		<p>NIVELADORES COM DIMENSÃO DE 27MM E ALTURA DE 15MM, INJETADAS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM PARAFUSO ZINCADO BRANCO DE 5/16" X 1" SEXTAVADO E BUCHAS PLÁSTICAS. - POSSUI SUPORTE DISTANCIADOR PARA ELEVAÇÃO DO TAMPO. PARA FIXAÇÃO DO TAMPO UTILIZA-SE BUCHAS METÁLICAS E PARAFUSOS MINIFIX COM TAMBOR DE GIRO DE 15MM COM PARAFUSO DE MONTAGEM RÁPIDA M6X20 PARA UNIÃO DOS PÉS AO PAINEL FRONTAL. CORES DISPONÍVEIS NO CATALOGO DO FABRICANTE.</p> <p><b>DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM CINCO DIAS, A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA EM NOME DO FABRICANTE DO PRODUTO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- DECLARAÇÃO DO FABRICANTE PARA REVENDA AUTORIZADA PERANTE O ÓRGÃO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.</li><li>- LAUDO DE PROFISSIONAL ERGONOMISTA, DEVIDAMENTE ACREDITADO, ATESTANDO QUE O FABRICANTE ATENDE AOS REQUISITOS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17 (ERGONOMIA) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO.</li><li>- CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO IBAMA (CERTIFICADO QUE COMPROVA A REGULARIDADE NO CADASTRO DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS), ATESTANDO ASSIM QUE A EMPRESA FABRICANTE ESTÁ REGULARIZADA JUNTO AO IBAMA CÓDIGO 7-4 (FABRICAÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA E MOVEIS) E 3-10 (FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE FERRO, AÇO E DEMAIS METAIS NÃO-FERROSOS COM OU SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE INCLUSIVE GALVANOPLASTIA).</li><li>- CERTIFICADO AMBIENTAL DE CADEIA DE CUSTÓDIA DO FSC, EM NOME DO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO.</li><li>- GARANTIA EXPRESSA DO FABRICANTE DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.</li></ul>				
9	1,0	UN	<p><b>MESA RETA RETANGULAR COM ESTRUTURA TUBULAR FORMATO TRAVE, MEDINDO 1400X700X740MM.</b></p> <p>-TAMPO CONFECCIONADO EM MDP, ESPESSURA DE 25MM, REVESTIDA NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA AGLOMERADA, FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL (BP), ORIUNDAS DE MADEIRAS CERTIFICADAS DE REFLORESTAMENTO COM SELO FSC, COM FITA PS DE 2MM EM TODO CONTO, COLADOS AO TAMPO ATRAVÉS DE PROCESSO "HOT MELT", ACABAMENTO NA COR SEMELHANTE AO REVESTIMENTO DO TAMPO,(CORES SOLIDAS E MADEIRADAS), COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL. - ESTRUTURA COM TRAVESSAS PARA LIGAÇÃO DOS PÉS LATERAIS, TRAVESSAS CONFECCIONADAS EM TUBO 40X40X1.2 EM AÇO CARBONO, FIXADAS AOS PÉS POR MEIO DE PARAFUSOS M6X12. POSSUEM SUPORTE DE FIXAÇÃO DE TAMPO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO DOBRADA E ESTAMPADAS COM ESPESSURA DE 1.2MM COM ACABAMENTO ZINCADO E FIXADAS AS TRAVESSAS POR PARAFUSOS AUTOATARRACHANTES 4.8X13MM. PÉS EM FORMATO DE TRAVE, CONFECCIONADO EM TUBO 40X40X1.5MM USINADO A LASER EM CORPO ÚNICO. COM SUPORTES DE FIXAÇÃO DAS TRAVESSAS CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO CARBONO DE 1.5MM. SISTEMA DE UNIÃO DAS PEÇAS ATRAVÉS DE SOLDA MIG MAG. SAPATAS</p>			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ nº 48.664.304/0001-80**

		<p>NIVELADORAS COM ALTURA DE 15MM, INJETADAS EM POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE, COM PARAFUSO ZINCADO BRANCO DE 5/16" X 1". TODAS AS ESTRUTURAS EM AÇO RECEBEM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO A BASE DE FOSFATO DE ZINCO COM 04 BANHOS QUÍMICOS E QUE A PRÓPRIA INDÚSTRIA POSSUA O EQUIPAMENTO PARA TAL PROCESSO E RECEBEM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA A BASE DE EPÓXI E POLIÉSTER FORMANDO UMA CAMADA MÍNIMA 30/40 MICRA DE ESPESSURA, ATENDENDO-SE OS CRITÉRIOS DE PREPARAÇÃO, TRATAMENTO E TEMPO DE CURA RECOMENDADOS PELO FABRICANTE DA TINTA EMPREGADA, DE FORMA QUE O RESULTADO ATENDA AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NAS NORMAS DA ABNT. CORES DISPONÍVEIS NO CATALOGO DO FABRICANTE.</p> <p><b>DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM CINCO DIAS, A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA EM NOME DO FABRICANTE DO PRODUTO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- DECLARAÇÃO DO FABRICANTE PARA REVENDA AUTORIZADA PERANTE O ÓRGÃO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.</li><li>- CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO IBAMA (CERTIFICADO QUE COMPROVA A REGULARIDADE NO CADASTRO DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS), ATESTANDO ASSIM QUE A EMPRESA FABRICANTE ESTÁ REGULARIZADA JUNTO AO IBAMA CÓDIGO 7-4 (FABRICAÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA E MOVEIS) E 3-10 (FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE FERRO, AÇO E DEMAIS METAIS NÃO-FERROSOS COM OU SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE INCLUSIVE GALVANOPLASTIA).</li><li>- LAUDO DE PROFISSIONAL ERGONOMISTA, DEVIDAMENTE ACREDITADO, ATESTANDO QUE O FABRICANTE ATENDE AOS REQUISITOS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17 (ERGONOMIA) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO.</li><li>- CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS, EMITIDO POR ORGANISMO CERTIFICADOR DE PRODUTO – OCP – POP.5.027, EM ATENDIMENTO ABNT NBR 17088:2023 – ABNT NBR 8095:2015 – ABNT NBR 8096:1983 ABNT NBR 5841:2015 - ABNT NBR ISO 4628-3:2015 –ABNT NBR 10443:2008 – ABNT NBR 11003:2010 - - ABNT NBR 14847:2002 – ABNT NBR 14951-1:2018 ABNT NBR 15156:2015 – ABNT NBR 15158:2016 – ABNT NBR 15185:2004 – ABNT NBR 9209:1986 - ASTM D 523:2018 - ASTM D 3359:2017 ASTM D 3363:2020 – ASTM D 7091:2021 – ASTM D 2794:2019 – ABNT NBR 10545:2014.</li><li>- RELATÓRIO DE ENSAIO 1200 HS CONFORME NORMA 17088:2023 CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO A NEVOA SALINA – MÉTODOS DE ENSAIO, NBR ISO 4628-3:2015 TINTAS E VERNIZES, COM RESULTADO R1 0, NBR 5841:2015 DETERMINAÇÃO DE GRAU DE EMPOLAMENTO DE SUPERFÍCIES PINTADAS, COM RESULTADO D0/T0.</li><li>- RELATÓRIO DE ENSAIO DO PRODUTO DE NO MÍNIMO, 360 HORAS CONFORME NORMA NBR 8095/2015 – MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO – CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA.</li><li>- RELATÓRIO DE ENSAIO DO PRODUTO DE NO MÍNIMO, 10 CICLOS (240 HS), CONFORME NORMA NBR 8096/1983 – 0,2S – MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE.</li><li>- RELATÓRIO DE ENSAIO DO PRODUTO ABNT NBR 10443:2008 – DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DA</li></ul>		
--	--	--	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ nº 48.664.304/0001-80**

		PELÍCULA SECA SOBRE SUPERFÍCIES RUGOSAS. - RELATÓRIO DE ENSAIO DO PRODUTO ABNT NBR 11003:2010 - DETERMINAÇÃO DE ADERÊNCIA - RELATÓRIO DE ENSAIO DO PRODUTO ASTM D 523:2014 - ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DO BRILHO ESPECULAR - RELATÓRIO DE ENSAIO DO PRODUTO ASTM D 2794:2010 - ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA A DEFORMAÇÃO (IMPACTO) - RELATÓRIO DE ENSAIO DO PRODUTO ASTM D 3359:2017 - ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA ADERÊNCIA DO REVESTIMENTO PELO MÉTODO DA FITA. - RELATÓRIO DE ENSAIO DO PRODUTO ASTM D 3363:2020 - ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA DO REVESTIMENTO A DUREZA DO LÁPIS. - RELATÓRIO DE ENSAIO DO PRODUTO ASTM D 7091:2013 - ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DA CAMADA. - GARANTIA EXPRESSA DO FABRICANTE DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.			
<b>VALOR TOTAL:</b>					<b>R\$</b>

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ ..... (por extenso) CONDIÇÕES GERAIS**

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

**OBSERVAÇÕES:**

- a) O frete deverá ser por conta da empresa vencedora.
- b) A empresa que não apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, poderá ter seu pagamento retido.
- c) **LOCAL DE ENTREGA:** Na Biblioteca Pública Municipal "Dr. José Sadalla", localizada na Av. Evaristo Vaz, nº 1.107, Centro, na Cidade de Guariba/SP, no horário das 8:00h às 11:00 e das 13:00h às 17:00h, nas quantidades especificadas na requisição, de segunda a sexta-feira.
- d) **PRAZO DE ENTREGA DO PRODUTO: até 10 (dez) dias**, contados a partir da data da Autorização de Fornecimento.
- e) **O prazo de validade da proposta:** Não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da Proposta.
- f) Local e data Identificação do representante legal da empresa (Nome, RG, CPF).

**DECLARAÇÕES**

1 - Declaro que todos os produtos ofertados atendem a todas as características e exigências do Edital, em especial do ANEXO I e que são novos, sem uso e não são, de forma nenhuma, resultado de recondicionamento, reaproveitamento.

2 - Declaro que, se vencedora desta licitação, comprometo-se a entregar seu objeto dentro das condições, quantitativos e especificações e prazos estabelecidos neste Edital e no seu ANEXO I, sem a necessidade de aquisição de acessórios ou materiais suplementares;

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

(EMPRESA – CNPJ)

Dados do representante da empresa que assinará o <b>CONTRATO</b> e o <b>TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO</b> , conforme consta no contrato social ou procuração:	
Nome:	
Identidade nº/Órgão expedidor:	
CPF nº	
RG nº	
Data de Nascimento	
Endereço residencial	
Cargo do Representante Legal da empresa	

**Av. Evaristo Vaz nº 1.190 – Fone: (16)-3251-9422 - CEP 14840-051 – Caixa Postal nº 49**  
**E-mail: guariba@guariba.sp.gov.br**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ nº 48.664.304/0001-80**

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO PARA CONTATO:**

Declaro, como representante legal de empresa licitante interessada, que o endereço do correio eletrônico (e-mail), bem como os telefones informados abaixo são válidos para o recebimento de correspondências, notificações e quaisquer contatos necessários a boa execução do processo licitatório e futuros possíveis contratos a serem realizados com esta empresa, caso se consagre como a vencedora da licitação. Estou ciente que, em caso de alteração, o Município deverá ser imediatamente informado:

Razão social: \_\_\_\_\_

Endereço eletrônico (e-mail): \_\_\_\_\_

Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ Telefone: ( ) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

(nomes da cidade e Estado)

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do representante legal)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ nº 48.664.304/0001-80**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÕES PARA HABILITAÇÃO**

**REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º ...../2025**

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o N.º ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º ..... e do CPF n.º ....., DECLARA sob as penas da Lei:

a) que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específica;

c) que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

d) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

e) que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (em cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);

f) que até a presente data, inexistem fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

g) que os documentos apresentados por meio do sistema eletrônico são autênticos aos originais.

h) que não possui servidor público ou agente político no quadro funcional da empresa licitante.

..... (data)

..... (representante legal)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ nº 48.664.304/0001-80**

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÕES PARA EMPRESAS QUE SE ENQUADRAM COMO**  
**MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**  
**(ME/EPP)**

**REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º ...../2025**

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o N.º....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º....., DECLARA sob as penas da Lei:

a) que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido **nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006**, como condição para aplicação do disposto no **item 5.7.1 deste edital**, observado o disposto no **art. 4º, § 1º, da Lei federal nº 14.133, de 2021**;

b) que em observância do limite de **R\$ 4.800.000,00** na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, observado o disposto no **art. 4º, § 2º, da Lei federal nº 14.133, de 2021**.

..... (data)

..... (representante legal)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ nº 48.664.304/0001-80**

**ANEXO VII**  
**(MINUTA)**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_\_/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 105/2025**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E CULTURA.**

Por este instrumento contratual, de um lado, o **MUNICÍPIO DE GUARIBA**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 48.664.304/0001-80, com sede executiva da Prefeitura Municipal de Guariba, na Av. Evaristo Vaz n.º 1.190, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR, CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, CEP n.º \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 234/2025, e em observância às disposições da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto municipal nº 4.300, de 1º de fevereiro de 2023, tendo em vista as disposições dos Decretos municipais nº 4.429, de 15 de agosto de 2023, nº 4.502, de 29 de dezembro de 2023, e 4.573, de 18 de abril de 2024, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 105/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos e mobiliários permanentes, para a Biblioteca Municipal Dr. José Sadalla, de acordo com as quantidades, especificações constantes do Termo de Referência, e demais documentos anexos ao processo licitatório em epígrafe, que fazem partes integrantes e inseparáveis deste contrato.

**1.1.1.** Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição do Termo de Referência; o Edital da Licitação; a proposta da contratada; e, eventuais anexos dos documentos supracitados.

**1.1.2.** O objeto deste contrato deverá ser entregue de acordo com previsto no edital e na proposta vencedora da licitação, no seguinte local: Biblioteca Pública Municipal “Dr. José Sadalla”, localizada na Av. Evaristo Vaz, nº 1.107, Centro, na Cidade de Guariba/SP.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

**2.1.** O prazo de vigência do contrato é de **12 (doze) meses** contados da data de sua assinatura, independentemente do prazo de entrega das mercadorias, que é de **10 (dez) dias úteis**, contados da data de recebimento da Ordem de Entrega ou Autorização de Fornecimento, ou da Nota de Empenho, emitida pelo órgão gerenciador ou participante ou pelo Setor de Serviços Contábeis.

**2.1.1.** O presente instrumento poderá ser prorrogado, desde que haja concordância das partes, mediante a celebração de termo aditivo, nos termos da **Lei federal nº 14.133/2021**.

**2.1.2.** A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a empresa contratada.

**2.1.3.** Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a CONTRATANTE deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas

Av. Evaristo Vaz nº 1.190 – Fone: (16)-3251-9422 - CEP 14840-051 – Caixa Postal nº 49  
E-mail: guariba@guariba.sp.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ nº 48.664.304/0001-80**

e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO OBJETO E PAGAMENTO**

**3.1.** O valor total a ser pago pelo fornecimento do objeto é de **R\$ ..... (.....)**, conforme a proposta da empresa contratada vencedora da licitação, e tabela de itens nos lotes detalhadas abaixo, mediante a contra entrega e a apresentação de nota fiscal eletrônica, no mesmo prazo de entrega, com a aprovação do Fiscal da Contratação designado pela contratante.

(.....)

**3.1.1.** Deverá constar da nota fiscal eletrônica, obrigatoriamente, o número do empenho, o número do contrato administrativo, o número da licitação e demais dados que a contratante entender necessários.

**3.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da entrega do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**3.3.** O pagamento do objeto licitado será efetuado pelo Setor de Tesouraria do Município de Guariba, mediante depósito do valor correspondente em conta corrente de agência bancária informada pela empresa contratada, enquanto que, se o término do prazo de pagamento coincidir com dia não útil, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediatamente posterior.

**3.4.** Em cumprimento ao disposto no **art. 262 da Lei Complementar nº 1.805, de 20 de dezembro de 2001 (Código Tributário do Município)**, o Setor de Serviços Contábeis e o Setor de Tesouraria Municipal só poderão efetuar a liberação do pagamento se a empresa contratada estiver rigorosamente em dia com todos os tributos eventualmente devidos à Fazenda Municipal.

**3.5.** Com fundamento na **Instrução Normativa Nº 2.145//2023**, da Receita Federal do Brasil, o Município de Guariba realizará a retenção na fonte, do Imposto sobre a Renda incidente sobre os pagamentos efetuados a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, em conformidade com as disposições da **Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012**, com a adoção das alíquotas constantes em seu **Anexo I**.

**3.6.** Para a pessoa jurídica fornecedora do bem ou prestadora do serviço amparado pela isenção, não incidência ou alíquota zero deve informar o enquadramento legal do benefício no respectivo documento fiscal, sob pena de a retenção do imposto sobre a renda ser efetuada sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço.

**CLÁUSULA QUARTA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

**4.1.** Os recursos orçamentários para fazer face às despesas do objeto da presente contratação, para o corrente exercício financeiro de 2025, correrão à conta de dotação orçamentária própria consignada na Lei Orçamentária Anual (LOA), de acordo com a seguinte codificação: **02.22.01.13.392.0022.2.021.000.4.4.90.52**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ nº 48.664.304/0001-80**

4.2. A dotação orçamentária relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da respectiva Lei Orçamentária Anual e liberação dos créditos orçamentários correspondentes, mediante apostilamento.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS EVENTUAIS ATRASOS DE PAGAMENTO**

5.1. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice do IGPM do período, ou outro índice oficial, que melhor refletir a indexação inflacionária e vier a substituí-lo, e a Administração compensará a empresa contratada com juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, *pro-rata tempore*.

**CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO**

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano, face a vedação constante do **§ 1º, do artigo 2º, da Lei federal nº 10.192, de 14/02/2001**, segundo a qual **“é nula de pleno direito qualquer estipulação de reajuste ou correção monetária de periodicidade inferior a um ano”**, para os contratos firmados pela Administração Pública em geral.

6.2. Após o interregno de um ano, mediante o pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados com a aplicação, pela Administração contratante, do índice **IPCA do IBGE**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e cumpridas ou concluídas após a ocorrência da anualidade, mediante apostilamento.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajustamento do preço do contrato.

6.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio da celebração de termo aditivo.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

7.1. Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante a correspondente comprovação da ocorrência e do impacto gerado, respeitando-se a repartição objetiva de risco estabelecida.

7.2. O reequilíbrio econômico-financeiro, previsto pelo **art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei federal nº 14.133, de 01/04/2021**, deverá ser solicitado pela empresa contratada, cabendo à Administração contratante responder ao pedido dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do registro de protocolo do requerimento, devidamente instruído da documentação de suporte, para efeito de comprovação do motivo de força maior.

7.3. Dentro do prazo previsto no subitem anterior a Administração contratante poderá requerer esclarecimentos e realizar diligências junto à empresa contratada, ou a terceiros, hipótese em que o prazo para resposta deverá ser suspenso.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ nº 48.664.304/0001-80**

**8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**8.1. São obrigações da Administração contratante:**

**8.1.1.** Fornecer os elementos básicos e dados complementares necessários ao cumprimento da obrigação de entregar o bem adquirido por compra.

**8.1.2.** Notificar à empresa contratada, por escrito, através do Fiscal da Contratação, contra quaisquer irregularidades que venham ocorrer, em função do cumprimento da obrigação relacionada ao objeto deste contrato.

**8.1.3.** Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e neste contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso.

**8.1.4.** Efetuar os pagamentos devidos à empresa contratada, na forma estabelecida na Cláusula Terceira.

**8.1.5.** Fornecer todas as informações necessárias para o bom atendimento da obrigação de entregar a coisa certa e no local certo, quando solicitadas pela empresa contratada.

**8.1.6.** Exigir o correto cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa contratada, de acordo com o contrato e seus anexos.

**8.1.7.** Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela empresa contratada, no prazo de 15 (quinze) dias.

**8.2.** A Administração contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela empresa contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato próprio ou de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**9.1. São obrigações da empresa contratada:**

**9.1.1.** Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e deste contrato, bem como nos termos da sua proposta.

**9.1.2.** Responsabilizar-se pela integralidade dos ônus, dos tributos, dos emolumentos, dos honorários e das despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos empregados que utilizar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos.

**9.1.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (**Lei federal nº 8.078, de 1990**).

**9.1.4.** Comunicar à Administração contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**9.1.5.** Atender às determinações regulares emitidas pelo Fiscal da Contratação ou Gestor da Contratação, ou a autoridade superior competente, nos termos do **art. 137, inciso II, da Lei federal nº 14.133, de 2021**, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

Av. Evaristo Vaz nº 1.190 – Fone: (16)-3251-9422 - CEP 14840-051 – Caixa Postal nº 49  
E-mail: guariba@guariba.sp.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ nº 48.664.304/0001-80**

**9.1.6.** Sempre que necessário ou determinado pelo Fiscal da Contratação, por ocasião da vistoria do bem no ato de entrega, que proceda à substituição do produto por causa de qualquer vício ou irregularidade observada, dentro do prazo determinado, sem custo para a Administração contratante.

**9.1.7.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados em processo administrativo, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Administração contratante que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigido, o valor correspondente aos danos sofridos.

**9.1.8.** Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, as entregas em que for verificado vício, defeito ou incorreção resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado e executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação, salvo expressa autorização da Administração contratante.

**9.1.9.** Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por si assumidas, todas as condições e prazos firmados na proposta comercial, bem como as condições exigidas para habilitação na licitação.

**9.1.10.** Aceitar os acréscimos ou supressões que a Administração contratante solicitar, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, nos termos e condições previstos pelo **art. 125, da Lei federal nº 14.133, de 01/04/2021.**

**9.1.11.** Realizar o cumprimento integral, de própria responsabilidade, dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários e comerciais, de toda espécie, resultantes da execução do presente contrato, sendo que a inadimplência da empresa contratada não transfere à Administração contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

**9.1.12.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para menor aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação, conforme dispõe o **art. 116, da Lei federal n.º 14.133, de 2021.**

**9.1.13.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no **art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei federal nº 14.133, de 2021.**

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

**10.1.** A gestão e a fiscalização do contrato serão feitas observando as regras do **Decreto municipal nº 4.429, de 15/08/2023**, que regulamenta, dentre outras, as funções do Gestor de Contratação e do Fiscal de Contratação, sendo que a fiscalização do contrato ficará a cargo do agente público: *Paulo César Prado* e a gestão do contrato do agente público: *Alex dos Santos do Nascimento*.

**10.2.** Caberá ao Fiscal da Contratação a responsabilidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ nº 48.664.304/0001-80**

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

**11.1.** O objeto do presente contrato será recebido:

**11.1.1.** Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, designado pela Administração contratante, com verificação posterior da conformidade do material com as especificações exigidas contratualmente, dentro do prazo de três dias úteis da entrega do objeto pela empresa contratada, mediante recibo.

**11.1.2.** Definitivamente, após a verificação da qualidade e da quantidade do material e consequente aceitação, que deverá ocorrer dentro do prazo de três dias úteis da entrega do objeto pela empresa contratada.

**11.2.** O recebimento provisório ou definitivo não eximirá a empresa contratada de eventual responsabilização em âmbito civil pela perfeita execução do objeto do contrato.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES**

**12.1.** A empresa contratada estará sujeita às seguintes penalidades:

**12.1.1.** Advertência, no caso de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

**12.1.2.** Multa, no percentual compreendido entre 0,5% e 30% do valor do contrato, que poderá ser cumulada com a advertência, o impedimento ou a declaração de inidoneidade de licitar ou de contratar.

**12.1.3.** Impedimento de licitar e de contratar com a Administração contratante, pelo prazo de até 3 (três) anos, nas seguintes hipóteses:

**12.1.3.1.** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao Município, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

**12.1.3.2.** Dar causa à inexecução total do contrato.

**12.1.3.3.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.

**12.1.3.4.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

**12.1.3.5.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

**12.1.3.6.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

**12.1.4.** Declaração de inidoneidade de licitar e contratar com qualquer órgão público da Administração Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, direta ou indireta, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, nas seguintes situações:

**12.1.4.1.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.

**12.1.4.2.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

Av. Evaristo Vaz nº 1.190 – Fone: (16)-3251-9422 - CEP 14840-051 – Caixa Postal nº 49  
E-mail: guariba@guariba.sp.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ nº 48.664.304/0001-80**

**12.1.4.3.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

**12.1.4.4.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

**12.1.4.5.** Praticar ato lesivo previsto no **art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013**, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração pública.

**12.2.** Na aplicação das sanções serão considerados:

**12.2.1.** A natureza e a gravidade da infração cometida.

**12.2.2.** As peculiaridades do caso concreto.

**12.2.3.** As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

**12.2.4.** Os danos que dela provierem para a Administração contratante.

**12.2.5.** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**12.3.** Na aplicação das sanções previstas nesta cláusula, será oportunizado à empresa contratada o contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação.

**12.4.** A aplicação das sanções de impedimento e de declaração de inidoneidade requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão designada pela Administração contratante composta de 2 (dois) ou 3 (três) ou mais empregados públicos do quadro permanente, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**12.5.** É admitida a reabilitação da empresa contratada perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, desde que exigidos, cumulativamente:

**12.5.1.** Reparação integral do dano causado à Administração Pública;

**12.5.2.** Pagamento da multa;

**12.5.3.** Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade.

**12.5.4.** Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo.

**12.5.5.** Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

**12.6.** A sanção pelas infrações previstas nos **subitens 12.1.4.1 e 12.1.4.5.**, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ nº 48.664.304/0001-80**

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REGISTRO POR APOSTILA**

**13.1.** Os registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, unilateralmente pela Administração contratante, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

**13.3.1.** Variação do valor contratual para fazer face ao reajuste (atualização monetária) ou à repactuação (reequilíbrio econômico e financeiro) de preços previstos no próprio contrato.

**13.3.2.** Atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato.

**13.3.3.** Alterações na razão ou na denominação social da empresa contratada.

**13.3.4.** Empenho de dotações orçamentárias.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

**14.** O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

**14.1.** Unilateralmente pela Administração contratante:

**14.1.1.** Quando houver modificação (qualitativa) do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos, desde que não transfigure o objeto da contratação.

**14.1.2.** Quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, desde que este não se transfigure.

**14.2.** O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras realizadas.

**14.3.** Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

**14.4.** Antes de prorrogar o prazo de vigência do contrato, mediante termo aditivo, a Administração contratante deverá verificar a regularidade fiscal da empresa contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (**CEIS**) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (**CNEP**), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO E EXTINÇÃO DO CONTRATO**

**15.1.** O contrato administrativo pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes, de o prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no **artigo 137 da Lei federal nº 14.133/2021**, bem como, amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nesta hipótese, devendo ser aplicados os artigos 138 e 139 dessa mesma Lei.

**15.2.** Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, às seguintes situações:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ nº 48.664.304/0001-80**

**15.2.1.** Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de termo de referência ou de prazos.

**15.2.2.** Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior.

**15.2.3.** Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato.

**15.2.4.** Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade da empresa contratada.

**15.2.5.** Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato.

**15.2.6.** Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante.

**15.2.7.** Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para menor aprendiz.

**15.3.** A extinção do contrato administrativo poderá ser:

**15.3.1.** Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.

**15.3.2.** Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja interesse da Administração contratante, ou por meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias, notadamente, a conciliação, a mediação, o comitê de resolução de disputas e a arbitragem, desde que haja interesse da Administração contratante, na forma prevista pelo **art. 151 e parágrafo único, da Lei federal nº 14.133/2021**.

**15.3.3.** Determinada por decisão judicial.

**15.4.** A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

**15.5.** A empresa contratada terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

**15.5.1.** Supressão, por parte da Administração contratante, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no **art. 125 da Lei federal nº 14.133/2021**.

**15.5.2.** Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração contratante, por prazo superior a 3 (três) meses.

**15.5.3.** Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ nº 48.664.304/0001-80**

**15.5.4.** Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos.

**15.6.** As hipóteses de extinção a que se referem os **subitens 14.5.2, 14.5.3 e 14.5.4**, observarão as seguintes disposições:

**15.6.1.** Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído.

**15.6.2.** Assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da **alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei federal n.º 14.133/2021**.

**15.7.** A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório, nos termos do **art. 131, caput, da Lei federal n.º 14.133, de 2021**.

**15.8.** Como meio alternativo de resolução de controvérsias decorrentes da execução contratual e relacionadas a direitos patrimoniais, restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, inadimplemento de obrigações contratuais por quaisquer das partes, e, cálculo de indenizações, tendo em vista as disposições dos **artigos 151 a 154, da Lei federal n.º 14.133, de 2021**, os casos pertinentes serão encaminhados para a Câmara de Conciliação e Mediação, junto à Procuradoria Geral do Município, para tentativa de resolução.

## **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

**16.1.** Incumbirá à Administração contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (**PNCP**), na forma prevista no **art. 94 da Lei federal n.º 14.133, de 2021**, sem prejuízo da respectiva divulgação em sítio eletrônico oficial deste Município de Guariba, para divulgação complementar e realização da respectiva contratação, na forma do **§ 2º, do art. 130, do Decreto municipal n.º 4.300, de 01/02/2023**.

## **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - ANTICORRUPÇÃO**

**17.1** - As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa - Lei Federal n.º 8.429/1992, e a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, e se comprometem que, para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

## **18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**18.1.** As questões decorrentes da execução deste instrumento de contrato, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca de Guariba, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, nos termos do **art. 92, §1º, da Lei 14.133/2021**.

Av. Evaristo Vaz nº 1.190 – Fone: (16)-3251-9422 - CEP 14840-051 – Caixa Postal nº 49  
E-mail: guariba@guariba.sp.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ nº 48.664.304/0001-80**

.....

E por estarem às partes plenamente de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, todas as cláusulas e condições, firmam o presente instrumento de contrato, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, também signatárias, para que produza todos jurídicos e legais efeitos.

Guariba (SP), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA**  
**FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR**  
**CONTRATANTE**

**CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ nº 48.664.304/0001-80**

**ANEXO I**  
**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**  
**(CONTRATOS)**

**CONTRATANTE:**  
**CONTRATADO:**  
**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):**  
**OBJETO:**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTECESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:**

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Francisco Dias Mançano Júnior  
Cargo: Prefeito  
CPF:

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Francisco Dias Mançano Júnior  
Cargo: Prefeito  
CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: Francisco Dias Mançano Júnior  
Cargo: Prefeito  
CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome:  
Cargo:  
CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Av. Evaristo Vaz nº 1.190 – Fone: (16)-3251-9422 - CEP 14840-051 – Caixa Postal nº 49**  
**E-mail: guariba@guariba.sp.gov.br**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ nº 48.664.304/0001-80**

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Francisco Dias Mançano Júnior  
Cargo: Prefeito  
CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome:  
Cargo:  
CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

**DEMAIS RESPONSÁVEIS:**

Tipo de ato sob sua responsabilidade:  
Nome:  
Cargo:  
CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_